



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRAS

SERVIÇOS

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO DE SAÚDE, CBS E PSFS DO MUNICÍPIO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10763	Acetato de prednisona 10ml (Prod. Mid)	50,00	FRASC	26,80	1.375,00
2	10770	Acido Acetilsalicílico tamponado 100mg (Somalgim Cardiol)	250,00	CAIXA	12,50	3.125,00
3	10771	Acido Acetilsalicílico tamponado 200mg (Somalgim Cardiol)	150,00	CAIXA	13,50	2.025,00
4	10772	Acido acetilsalicílico tamponado 325mg (Somalgim Cardiol)	150,00	CAIXA	15,25	2.287,50
5	10773	Budesonida 100mg c/20 doses (Busonin)	100,00	JN	33,50	3.350,00
6	10775	Cercaria-Marianus exl 50mg c/20 comp. (Legalon)	50,00	CAIXA	47,75	2.387,50
7	10774	Cardius - Marianus exl 100ml (Legalon)	50,00	UN	30,20	1.510,00
8	10776	Cianocobalamin + dexametasona + piperina c/3 doses (Dexagen)	200,00	CAIXA	28,00	5.600,00
9	10777	Clotiazem 20 mg c/30 comp	700,00	CAIXA	45,00	31.500,00
10	10778	Cloridrato de clidramina 150mg de benzolol gel 45g (Clidramyl)	50,00	UN	43,00	2.150,00
11	10779	Cloridrato de clonazepam 50mg (Hexamedine oral)	150,00	UN	28,50	4.275,00
12	10780	Cloridrato de domperidona 25mg c/30 comp (Anaromil)	700,00	CAIXA	25,50	17.850,00
13	10782	Cloridrato de emtriamina 25mg c/20 comp (Tolramil)	800,00	CAIXA	9,01	7.208,00
14	10793	Cloridrato de parasetamol 20mg c/30 comp. Ponderal	700,00	CAIXA	88,50	61.950,00
15	10784	Clordran de Sarcosina 15mg 120ml (Lasef)	100,00	JN	21,50	2.150,00
16	10785	Clordran de sarcosina 50mg c/10 comp (Assard)	700,00	CAIXA	43,00	30.100,00
17	10786	Clordran de trametolol 50mg c/30 comp (Doraron)	100,00	CAIXA	62,00	6.200,00
18	10787	Clordran de veralofina 37,5mg c/20 cps (Verlofar)	700,00	CAIXA	23,00	16.100,00
19	10788	Colagenase + cloranfenicol 500mg (Fruco)	50,00	UN	33,50	1.675,00
20	10789	Colagenase + cloranfenicol 300mg (Fruco)	150,00	UN	21,50	3.225,00
21	10750	Decanoato de zinclofenolol 200mg/ml suspensão (Coxipal 2000)	50,00	CAIXA	54,00	2.700,00



E 002

Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

22	10751	Dextrana + hipromelose + glicina 15 ml (Tresol colírio)	150,00	JUN	12,50	1.875,00
23	10752	Encapsulado de sódio 20 mg c/ 10 comp.(Clerecê SL)	300,00	CAIXA	197,00	5.970,00
24	10760	Ferruginosa + associações c/45 comp (Combrun Faico)	100,00	CAIXA	19,90	1.990,00
25	10764	Formalaldeído c/ 30 comp (Norparum)	100,00	CAIXA	32,30	3.230,00
26	10765	Farmacolose IM c/ 5 ampolas (Norparum IM)	50,00	CAIXA	42,50	2.125,00
27	10766	Farmacolose + ácido fólico c/ 30 comp (Norparum Fólco)	100,00	CAIXA	37,75	3.775,00
28	10767	Fibrinólise + deóxirribose base + orfenizol p/meda 30g (Fribase)	300,00	UN	48,00	1.440,00
29	10798	Gel Fenilefrina + hexametasona medicina nasal 20 ml (Decadion)	150,00	UN	19,25	2.887,50
30	10799	Gingiv Bucha 80mg c/ 30 comp (Tebonin)	100,00	CAIXA	38,50	3.850,00
31	10800	Glicinato ferroso + associações gotas 30ml (Combrun)	200,00	FRASC	12,50	2.500,00
32	10801	Hidróxido de ferro polimaltoato g/15 30ml (Norparum)	150,00	FRASC	20,25	3.037,50
33	10802	Levodropropizina xarope 120ml (Percol)	200,00	FRASC	19,00	3.800,00
34	10803	Lisado Bacteriano c/ 10 comp (Broncho Vaxom Ad)	50,00	CAIXA	47,00	2.350,00
35	10804	Lisado Bacteriano c/ 30 comp (Broncho Vaxom Ad)	50,00	CAIXA	73,00	3.650,00
36	10805	Maleato de levoemepinazina 100mg c/ 25 comp (Neozina)	400,00	CAIXA	15,00	6.000,00
37	10806	Metilfenilato 10mg c/ 20 comp (Rocline)	120,00	CAIXA	13,75	2.250,00
38	10807	Nitrato de miconazol gel oral 40g (Daktarin)	150,00	UN	15,33	2.299,50
39	10808	Petargolun 500mg/ml gárgas 20ml (KaloLa)	400,00	FRASC	34,00	13.600,00
40	10809	Pirenoxina de sódio sol 15 ml (Clarasol col)	50,00	FRASC	16,30	815,00
41	10810	Prinacim 40mg IM c/ 20 ampola (Feldana IM)	100,00	CAIXA	16,75	1.675,00
42	10811	Progesterona 100mg c/ 30 cps (Urogestan)	200,00	FRASC	36,50	7.300,00
43	10812	Progesterona 200mg c/ 14 cps (Urogestan)	200,00	FRASC	33,75	6.750,00
44	10813	Proneostriano creme vag (Cuprostofe)	100,00	UN	49,50	4.950,00
45	10814	Quelato de ferro + ácido fólico + cianocobalamina c/ 50 comp (Vi-Ferim)	150,00	CAIXA	23,25	3.487,50
46	10815	Quelato de ferro+ácido fólico+cianocobalamina c/150 ml (Vi-Ferim)	150,00	FRASC	13,50	2.025,00
47	10816	Risperidona 2mg c/ 30 comp (Res)	400,00	CAIXA	26,30	10.520,00
48	10817	Sorbato + Laurilulfato de sódio c/ 70 ml (Mylax)	100,00	CAIXA	21,25	2.125,00
49	10818	Succinato de estrol 2 mg c/ 30 comp (Questin)	100,00	CAIXA	25,50	2.550,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

033

50	10818	Glucosato de estrôl 1mg c/30 comp (Evestrolon)	130,00	CAIXA	13,75	1 375,00
51	10820	Sul de glucosamina + sul de condroitina c/ 100 comp (Arthroflex)	100,00	FRASC	142,30	14 200,00
52	10821	Tiamazo 10mg c/ 50 comp (Tiazolol)	100,00	CAIXA	16,50	1 650,00
53	10822	Tiamazo 5 mg c/ 100comp (Tiazolol)	100,00	FRASC	16,75	1 675,00
54	10823	Triantecol c/ 2 env. 8g (Glucosol G)	100,00	CAIXA	21,50	2 150,00
55	10824	Turcagina 10mg c/ 20 comp (Melleri)	200,00	CAIXA	14,00	2 800,00
TOTAL						351 487,50

JUSTIFICATIVA: A aquisição desses medicamentos se faz necessário para casos em que os médicos preservem tais medicamentos e não podem ser substituída por genéricos, para atendimento direto aos pacientes do Centro Municipal de Saúde, e demais UBS.

PRAZO DE ENTREGA: imediata - diariamente

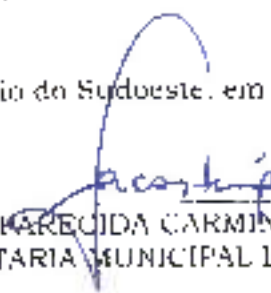
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente conforme fornecimento dos medicamentos

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/09/2014.


JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programação	Fundo de recurso
2014	1800	08 001 10 301 1201 02023	303
2014	1860	08 001 10 301 1201 02023	395
2014	1871	08 001 10 301 1201 02023	396
2014	1850	08 001 10 303 1201 02023	303

Santo Antonio do Sudoeste, 25/09/2014


GENIVALDO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças



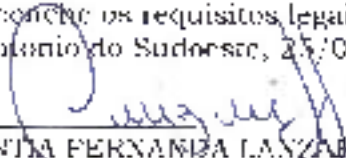
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

004

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

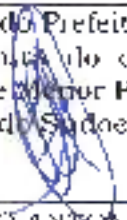
Santo Antonio do Sudoeste, 25/09/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica


Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço. Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 25/09/2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2014.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARI LIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 208/2014

E 005

Solicitação		Valor	
Numero	Item	Valor Unit	Valor Total
208	Aquisição do Material	74.000,2014	55
Solicitante		Processo Gerado	
550104-E JANGINA APARECIDA CARMINA III ORTISA		Numero	
		412,2014	
Local		Projeto	
81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		Ano	
Orgao		Mensalmente durante	
08 SECRETARIA DE SAUDE			
Endeço		Fac.	
CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE		1-Das <i>imediatas (diariamente)</i>	
Descrição:			
MATERIAL DE HIGIENIZACAO PARA APLICACAO SUBCUTANEA EM NEONATOS, PRECISANDO DE 1000,00 UNIDADES			

Justificativa:
 O material em questão é necessário para a realização de procedimentos de higiene em recém-nascidos, visando prevenir infecções e garantir a saúde dos pacientes. O material é utilizado para a aplicação de insulina subcutânea em neonatos, sendo essencial para o tratamento de diabetes neonatal. A aquisição é justificada pela necessidade de manter o estoque atualizado para garantir a continuidade dos cuidados médicos.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
001	Lote 001				
010769	Acid. gluco. proinsulina - 100 UI (100 mg)	CAISA	50,00	25,00	1.250,00
010770	Acido Acetil salicilico temporado 100 mg (15 unidades)	CAISA	200,00	12,50	2.500,00
010771	Acido Acetil salicilico temporado 200mg (15 unidades)	CAISA	100,00	17,50	1.750,00
010772	Acido acetilsalicilico temporado 120mg (15 unidades)	CAISA	100,00	17,50	1.750,00
010773	Adiferon da 100mg/ml (10 unidades)	JUN	100,00	33,00	3.300,00
010774	Carbam. Malonico est. 100mg (Legado)	UN	50,00	30,00	1.500,00
010775	Carbam. Malonico est. 100mg (10 comp. Legend)	CAISA	50,00	47,75	2.387,50
010776	Clotrocabam. 400mg/ml (10 unidades)	CAISA	250,00	35,00	8.750,00
010777	Colchicina 1,0 mg (10 comp)	CAISA	700,00	45,00	31.500,00
010778	Clonidina cloridrato 100mcg (10 unidades)	UN	50,00	43,00	2.150,00
010779	Clon. Terap. + Hexamin. 50mg (10 unidades)	UN	100,00	21,50	2.150,00
010780	Clonidina cloridrato 200mcg (10 unidades)	CAISA	100,00	21,00	2.100,00
010781	Clonidina cloridrato 100mcg (10 unidades)	CAISA	500,00	3,00	1.500,00
010782	Clonidina cloridrato 200mcg (10 unidades)	CAISA	100,00	50,00	5.000,00
010783	Clonidina cloridrato 100mcg (10 unidades)	UN	100,00	21,50	2.150,00
010784	Clonidina cloridrato 100mcg (10 unidades)	CAISA	700,00	45,00	31.500,00
010785	Clonidina cloridrato 100mcg (10 unidades)	CAISA	100,00	50,00	5.000,00
010786	Clonidina cloridrato 100mcg (10 unidades)	CAISA	100,00	50,00	5.000,00
010787	Clonidina cloridrato 100mcg (10 unidades)	CAISA	100,00	25,00	2.500,00
010788	Clonidina cloridrato 100mcg (10 unidades)	UN	100,00	25,00	2.500,00
010789	Clonidina cloridrato 100mcg (10 unidades)	UN	100,00	25,00	2.500,00
010790	Clonidina cloridrato 100mcg (10 unidades)	CAISA	50,00	12,00	600,00
010791	Clonidina cloridrato 100mcg (10 unidades)	CAISA	100,00	15,00	1.500,00
010792	Clonidina cloridrato 100mcg (10 unidades)	UN	100,00	21,50	2.150,00
010793	Clonidina cloridrato 100mcg (10 unidades)	UN	100,00	21,50	2.150,00
010794	Clonidina cloridrato 100mcg (10 unidades)	CAISA	100,00	22,00	2.200,00
010795	Clonidina cloridrato 100mcg (10 unidades)	CAISA	50,00	42,50	2.125,00
010796	Clonidina cloridrato 100mcg (10 unidades)	CAISA	100,00	22,75	2.275,00
010797	Clonidina cloridrato 100mcg (10 unidades)	UN	100,00	45,00	4.500,00
010798	Clonidina cloridrato 100mcg (10 unidades)	UN	100,00	14,25	1.425,00
010799	Clonidina cloridrato 100mcg (10 unidades)	CAISA	100,00	28,00	2.800,00
010800	Clonidina cloridrato 100mcg (10 unidades)	FRASC	200,00	12,50	2.500,00
010801	Clonidina cloridrato 100mcg (10 unidades)	FRASC	100,00	10,25	1.025,00
010802	Clonidina cloridrato 100mcg (10 unidades)	FRASC	200,00	18,00	3.600,00
010803	Clonidina cloridrato 100mcg (10 unidades)	CAISA	50,00	47,50	2.375,00
010804	Clonidina cloridrato 100mcg (10 unidades)	CAISA	20,00	105,75	2.115,00
010805	Clonidina cloridrato 100mcg (10 unidades)	CAISA	400,00	15,75	6.300,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 208/2014

8 006

010895	Ma. Furosemida 40mg c/ 20 comprimidos	CAIXA	120,00	16,75	2.010,00		
010897	Cloridrato de metoprolol 50mg c/ 40 comprimidos	CAIXA	150,00	19,50	2.925,00		
010898	Paracetamol 500mg c/ 30 comprimidos	FRASC	600,00	34,50	11.400,00		
010899	Fluoreto de sódio c/ 15 ml (Fluoreto de sódio)	FRASC	50,00	15,00	800,00		
010900	Propranolol 40mg M c/ 20 comprimidos	CAIXA	100,00	17,75	1.775,00		
010901	Cloridrato de clonidina 100mcg c/ 30 comprimidos	FRASC	200,00	35,00	7.000,00		
010902	Cloridrato de clonidina 100mcg c/ 30 comprimidos	FRASC	200,00	33,75	6.750,00		
010903	Quelidril 40mg c/ 30 comprimidos	CAIXA	50,00	19,50	975,00		
010904	Quelidril 40mg c/ 30 comprimidos	CAIXA	150,00	23,25	3.487,50		
010905	Quelidril 40mg c/ 30 comprimidos	FRASC	100,00	13,50	2.025,00		
010906	Fluoreto de sódio 10mg c/ 30 comprimidos	CAIXA	400,00	25,50	10.200,00		
010907	Sereno 100mg c/ 30 comprimidos	CAIXA	100,00	21,25	2.125,00		
010908	Cloridrato de esmolol 2mg c/ 30 comprimidos	CAIXA	100,00	21,50	2.150,00		
010909	Substância em pó 10mg c/ 30 comprimidos	CAIXA	100,00	12,75	1.275,00		
010910	Substância em pó 4mg c/ 30 comprimidos	FRASC	100,00	14,50	1.450,00		
010911	Tiazololol 50mg c/ 30 comprimidos	CAIXA	50,00	16,50	825,00		
010912	Tiazololol 50mg c/ 30 comprimidos	FRASC	100,00	16,75	1.675,00		
010913	Tiazololol 50mg c/ 30 comprimidos	CAIXA	100,00	21,50	2.150,00		
010914	Tiazololol 50mg c/ 30 comprimidos	CAIXA	200,00	4,00	800,00		
				TOTAL	351.487,50		
				TOTAL GERAL	351.487,50		

Farmácia Santo Antonio - Razão Social: Eduardo Dalla Mana - ME - CNPJ - 08.204.351/0001-26 Fone: (46) 3563-2543 - Av. Brasil, 1021 - Cep 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

ORÇAMENTO

Quantidade	princípio ativo	Produto	Marca	Preço Unit.	Total produto
50	Ácido de prednisona 30,00mg	Pred Mist c/10ml	Allergon	25,50	1.275,00
250	Acido Aceh salicilico tamponado 10,00mg	Somalin Cardio 100mg	Ems S/A	12,50	3.125,00
150	Acido Acetilsalicilico tamponado 10,00mg	Somalin Cardio 200mg	Ems S/A	13,50	2.025,00
150	Acido Acetilsalicilico temporado 10,00mg	Somalin Cardio 325mg	Ems S/A	15,25	2.287,50
100	Budesonida 10,00mg	Ruscovj 100mcg c/120 doses	Biosintetica	23,50	3.350,00
50	Cardius Marianus xl 10,00mg	Legalon 100ml	Takeda	30,00	1.500,00
50	Cardius Marianus xl 10,00mg	Legalon 90mg c/30 cpr	Takeda	47,75	2.387,50
250	Clonazepam + nandexanetazona - dipirasa 10,00mg	Hexalgen c/3 doses	Eurofarma	26,00	6.500,00
700	Citralgram 10,00mg	Clalogram 20mg c/30 cpr	Sandoz	45,00	31.500,00
50	Clor de Cloraminol + Prop de benzoila 10,00mg	Clonoxyl Gel 45g	GSK	43,00	2.150,00
150	Clor Tolocainol Hexamida 10,00mg	Hexometine solut. 50ml	Sandoz Aventis	28,50	4.275,00
700	Clorato de clonazepina 10,00mg	Anafanal 25mg c/20 cpr	Novartis	25,50	17.850,00
200	Clordrato de clomipramina 10,00mg	Anafanal 75mg c/20 cpr	Novartis	5,00	7.200,00
800	Clordrato de mepuzina 10,00mg	Tofranil 25mg c/20 cpr	Novartis	88,00	61.600,00
700	Clordrato de piracetam 10,00mg	Peridera 20mg c/30 cpr	Eurofarma	21,50	2.150,00
100	Clordrato de Ranitidina 10,00mg	Label 15mg 120ml	Acne	43,00	30.100,00
700	Clordrato de serravalina 10,00mg	Assert 50 mg c/30 cpr	Eurofarma	52,00	5.200,00
100	Clordrato de trazodona 10,00mg	Demaven 50mg c/60 cpr	Eurofarma	23,00	15.100,00
700	Clordrato de venlafaxina 10,00mg	Venlaxin 37,5mg c/28 cps	Abbot	23,50	3.625,00
150	Colagenase + cloranfenicol 10,00mg	Iruxol Pmd 15g	Abbot	35,50	5.325,00
150	Colagenase + cloranfenicol 10,00mg	Iruxol Pmd 50g	Abbot	54,00	2.700,00
50	Decanato de cizlopentilol 10,00mg	Clopixol depot (200mg/ml ampola)	Landbeck	12,50	1.875,00
150	Dextrano + hiprome cse + glicerin 10,00mg	Inisorb Corinto 5ml	Novartis	192,00	6.760,00
300	Enoxaprina de sodio 10,00mg	Clexane S1 20mg c/10 Ser	Sandoz Aventis	19,50	1.990,00
100	Fenacetolona + associacoes 10,00mg	Corbiron Folico c/45 cpr	Ache	32,00	5.200,00
100	Ferrimaltose 10,00mg	Nonpurum c/30 cpr	Takeda	42,50	2.125,00
50	Ferrimaltose 10,00mg	Nonpurum 1ml c/5 amp	Takeda	32,75	2.275,00
100	Fenomalitose + abdo folico 10,00mg	Nonpurum Folico c/30 cpr	Takeda	32,75	2.275,00

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: BPS - BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE <bps@saude.gov.br>
 Enviado em: quarta-feira, 10 de setembro de 2014 10:45
 Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
 Assunto: ENC: Cadastro realizado no Sistema BPS

Prioridade: Alta

Senha
12345

De: BPS - BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE
 Enviada em: segunda-feira, 8 de setembro de 2014 16:13
 Para: 'licitacao2@pmsas.pr.gov.br'
 Assunto: Cadastro realizado no Sistema BPS
 Prioridade: Alta

Prezada Marlis,

Confirmamos que seu cadastro no sistema do Banco de Preços em Saúde (BPS) foi realizado com sucesso.

Acesse o sistema através do endereço <http://bps.saude.gov.br/> e utilize os seguintes dados para efetuar seu login:

- E-mail: digite o seu e-mail cadastrado, por exemplo exemplo@setor.gov.br
- Senha: no primeiro acesso utilize a senha 12345, e em seguida troque a senha para uma nova senha pessoal

Caso tenha dúvidas sobre consulta ou inserção de compras no BPS, acesse as vídeo-aulas de treinamento através do endereço http://portals.nuce.saude.gov.br/administrator/index.php?option=com_content&view=article&layout=edit&id=8740

Agradecemos seu cadastro e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Equipe Banco de Preços em Saúde - BPS/MS
Tel (61) 33153990/ 3315 - 3991





Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014 -
PROCESSO Nº 413/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço. Par item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 105/2014 de 25/09/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO DE SAÚDE, URS E PSFS DO MUNICÍPIO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 351.487,50 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 13/10/2014 até as 08:20 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 13/10/2014 às 08:20 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retrados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3553-8000 e através do e-mail licitacoes@pm.sus.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de setembro de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	26/09/2014
JORNAL:	DIOEMG
EDIÇÃO:	0692
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	23/09/2014
JORNAL:	GAZETA REGIONAL
EDIÇÃO:	930
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014
PROCESSO Nº 413/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 73.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por meio de, objetivando: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO DE SAUDE, UBS E PSFS DO MUNICIPIO**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOKOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia 13/10/2014, as 08:20 horas.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia 13/10/2014, as 08:20 horas na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR

Obs. Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

- 1 - DO OBJETO:**
- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO DE SAUDE, UBS E PSFS DO MUNICIPIO**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
 - 1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação no fabricante ou revendedor.
 - 1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1855	09.031.10.301.1001.02023	503



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2014	1650	08 001 10 301 1001 02023	495
2014	1671	08 001 10 301 1001 02023	496
2014	1850	08 001 10 305 1001 02023	503

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrevogável e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, a aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **13/10/2014, às 08:20 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01) PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014 DATA DE ABERTURA: 13/10/2014, às 08:20 horas NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ:..... ENDEREÇO:..... FONE/FAX:.....

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014 DATA DE ABERTURA: 13/10/2014, às 08:20 horas NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ:..... ENDEREÇO:..... FONE/FAX:.....
--

3.3. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários a formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG.

4.1.3 Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile). Serão aceitos apenas cópias legíveis. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa é enviado junto com o edital e proposta, quando solicitado) deste edital, que deverá ser apresentada **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Provedor, conforme os campos solicitados, (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declara aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5 Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que

a) **forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) **considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- 8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- 8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- 8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- 8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item**.

9. DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão de imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceita qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile).
- Serão aceitos apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasgadas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa -Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos as contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira de empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- j 1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j 2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**;

n) Autorização de Funcionamento emitida pela Anvisa (AFB), e cópia legível e autenticada da sua publicação no Diário Oficial ATUALIZADA para Comercialização de medicamentos;

o) Licença sanitária em vigor emitida pela vigilância sanitária local;

p) inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia, anexar taxa de anuidade da empresa e do responsável técnico devidamente atualizada;

q) apresentar CRF do farmacêutico responsável pela Farmácia, e vínculo do profissional com a mesma empresa;

r) Se o medicamento constar da relação da Portaria no 344/1998 apresentar autorização especial de funcionamento (AEF), e cópia legível da sua publicação no Diário Oficial ATUALIZADA para Comercialização de medicamentos especial.

s) Cópia do alvará de licença de funcionamento.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 133/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei



8 020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

complementar nº 123/2006.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue **IMEDIATO - DIARIAMENTE NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 351.487,50 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**

12- DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidoneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

15.1 O pagamento do valor devido sera realizado MENSALMENTE no prazo de ate 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto
- ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade
- ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa
- ANEXO VIII - Minuta do contrato
- ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto a concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório

17.3- Será/ão lavrada(s) ata(s), do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será/ão assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de setembro de 2014

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2014

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO DE SAUDE, UBS E PSFS DO MUNICIPIO**, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10769	Acetato de pirfenidona 10ml (Pierl Mig)	50,00	FRASCO	25,00	1.275,00
2	10770	Acido Acetilsalicílico tamponado 100mg (Somalgim Germol)	250,00	CAIXA	12,50	3.125,00
3	10771	Acido Acetilsalicílico tamponado 200mg (Somalgim Cardio)	150,00	CAIXA	15,50	2.325,00
4	10772	Acido acetilsalicílico tamponado 300mg (Somalgim Cardio)	150,00	CAIXA	15,25	2.287,50
5	10773	Budesonida 100mcg c/120 doses (Eusenol)	100,00	UN	33,50	3.350,00
6	10775	Carbocisteína ext. 80mg c/ 30 comp. (Legalon)	50,00	CAIXA	47,75	2.387,50
7	10774	Cardius - Marenus ext. 100ml (Legalon)	50,00	UN	32,50	1.625,00
8	10776	Cianocobalamina+dexametasona+dipirona c/3 doses (Dexalgen)	250,00	CAIXA	25,00	6.250,00
9	10777	Citalopram 20 mg c/30 comp.	700,00	CAIXA	45,00	31.500,00
10	10778	Clor. de citalamina+Percl. de benzocaina gel 45g (Clindocyl)	50,00	UN	43,00	2.150,00
11	10779	Clor. Tetracaina + Hexamid na 50ml (Hexumedin colat.)	150,00	UN	28,50	4.275,00
12	10780	Clordrato de clonidina 20 mg c/20 comp (Antraclon)	700,00	CAIXA	25,50	17.850,00
13	10782	Clordrato de clonidina 25mg c/ 20 comp (Tofranil)	800,00	CAIXA	9,00	7.200,00
14	10783	Clordrato de paroxetina 20 mg c/ 30 comp (Ponderal)	700,00	CAIXA	88,00	61.600,00
15	10784	Clordrato de Ranitidina 15mg 120ml (Label)	100,00	UN	21,50	2.150,00
16	10785	Clordrato de sertralina 50mg c/ 30 comp (Asserit)	700,00	CAIXA	45,00	30.150,00
17	10788	Clordrato de trazodona 50mg c/ 60 comp (Dinaren)	90,00	CAIXA	52,00	5.200,00
18	10787	Clordrato de venlafaxina 75mg c/28 cps (Venlaxim)	700,00	CAIXA	23,00	16.100,00
19	10788	Colágenase + cloranfenicol 15g (Inaxol)	150,00	UN	23,50	3.525,00
20	10789	Colágenase + cloranfenicol 30g (Inaxol)	150,00	UN	35,50	5.325,00
21	10790	Decarato de clidoprilact 200mg/ml ampole (Clapax 1600)	50,00	CAIXA	54,00	2.700,00
22	10791	Dextrota + hionineose + glicol 15 ml (Tissort colat)	150,00	UN	12,50	1.875,00
23	10792	Etosipirina de sodio 20 mg c/ 10 comp (Clisana SL)	30,00	CAIXA	192,00	5.760,00
24	10793	Fenobarbita + associações c/45 comp (Combrion Folio)	100,00	CAIXA	15,90	1.590,00
25	10794	Ferromalose c/ 30 comp (Nonpurum)	100,00	CAIXA	32,00	3.200,00
26	10795	Ferromalose IM c/ 5 ampolas (Nonpurum IM)	50,00	CAIXA	42,50	2.125,00
27	10795	Ferromalose + acido folico c/ 30 comp (Nonpurum Folio)	100,00	CAIXA	32,75	3.275,00
28	10797	Fibrinólise +desaminonuclease +cloranfenicol pomada 30g (Fibase)	100,00	UN	46,00	4.600,00
29	10798	Fosf. Fenilofrina +desametonasone+neoprina sol nasal 20 ml (Decadron)	150,00	UN	10,25	2.737,50
30	10799	Giuglo Biotin 80mg c/ 30 comp (Tegobin)	100,00	CAIXA	88,00	8.800,00
31	10800	Glicinato ferro + associações gotas 30ml (Combrion)	200,00	FRASCO	12,50	2.500,00
32	10801	Hiopode de ferro polimalosado gotas 30ml (Nonpurum)	150,00	FRASCO	20,25	3.037,50
33	10802	Lavopropizina xarope 120ml (Percol)	700,00	FRASCO	19,00	13.300,00
34	10803	Leão de Baciana c/ 10 comp (Bronchilaxim Ad)	50,00	CAIXA	47,00	2.350,00



E 0.15

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

35	10804	Usado Bacteriano 33 comp (Branco Maxam 4g)	30,00	CAIXA	133,00	3.990,00
36	10805	Maleato de levomepromazina 100mg c/ 20 comp (Neuzne)	480,00	CAIXA	15,00	7.200,00
37	10806	Meclozina 15mg c/ 20 comp (Rafina)	120,00	CAIXA	16,75	2.010,00
38	10807	Nitrato de mefloquina gel oral 40 g (Daktarin)	150,00	LIN	19,50	2.925,00
39	10808	Ptilargonium Sidos ades ext. gotas 23ml (Kalona)	400,00	FRASC	34,00	13.600,00
40	10809	Puencina de sódio col. 15 ml (Clarival col.)	50,00	FRASC	16,00	800,00
41	10810	Policicam 40mg IM c/ 20 ampola (Feldare IM)	100,00	CAIXA	16,75	1.675,00
42	10811	Progesterona 100mg c/ 30 cps (Urogestari)	200,00	FRASC	36,00	7.200,00
43	10812	Progesterona 200mg c/ 14 cps (Urogestari)	200,00	FRASC	35,75	6.750,00
44	10813	Propofeno creme veg. (Culpulceno)	50,00	LIN	49,50	2.475,00
45	10814	Quelato de ferro + ac. fólico + cianocobalamina c/ 60 comp (V-Ferari)	150,00	CAIXA	23,25	3.487,50
46	10815	Quelato de ferro+ac. fólico+cianocobalamina exte 150 ml (V-Ferari)	150,00	FRASC	13,50	2.025,00
47	10816	Risperidona 2mg c/ 30 comp (Riss)	400,00	CAIXA	28,00	10.400,00
48	10817	Sinthal 1. Laurilsulfato de sódio c/ 7.5ml (Mintax)	100,00	CAIXA	21,75	2.175,00
49	10818	Succinato de estriol 2 mg c/ 30 comp (Ovestipri)	100,00	CAIXA	25,50	2.550,00
50	10819	Succinato de estriol 1mg c/30 comp (Ovestipri)	100,00	CAIXA	13,75	1.375,00
51	10820	Sulf. de glicosamina - sulf. de condroitina c/ 90 cps (Aid-clive)	100,00	FRASC	142,00	14.200,00
52	10821	Tamazol 10mg c/ 50 comp (Tapazol)	100,00	CAIXA	16,50	1.650,00
53	10822	Tamazol 5 mg c/ 100comp (Tapazol)	100,00	FRASC	16,75	1.675,00
54	10823	Tanteincol c/ 2 env. 8g (Glicol G)	100,00	CAIXA	21,50	2.150,00
55	10824	Troxidazina 50mg c/ 20 comp (Mefent)	200,00	CAIXA	14,30	2.860,00
TOTAL						351.467,50



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0105/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação**, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0105/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0105/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2014

DECLARAÇÃO (*)

{Nome da Empresa}

CNPJ/MF Nº _____ sediada {Endereço Completo}

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9852, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

{local e Data}

 {assinatura do representante legal da empresa}

ORR,

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa),
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de PropONENTE do
procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2014**, instaurado
pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida
empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de
licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE,
NO INÍCIO DA SESSÃO**



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

{Nome da Empresa}
CNPJ/ME Nº _____, sediada
{Endereço Completo} _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____ portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2014** instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qual dade do representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

{Local e data}

_____ {assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida}

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATORIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INICIO DA SESSAO - ACOMPANHADO DE CÒPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**
(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com fotos.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2014

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa...), CNPJ/MP Nº....., sediada. (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



8 032

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO>&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP = 85.100.000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTÍGA, inscrito no CPF sob nº 020.997.080-77 e outro assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro o <FORNECEDOR.CONTRATO>&NOME>, inscrito no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO>&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO>&CIDADE>, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2014** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO DE SAÚDE, UBS E PSF'S DO MUNICÍPIO**, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita observância ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2014**, observadas as especificações de pontualidade no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual a CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>/<VALORCONTRATACIONAL>.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos imprevistos e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos arts. 05, 4º e 5º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega da nota, que será parcelado de acordo com as necessidades do município mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regulamentada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE, nem a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da prestação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suscitado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a essa.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos arcuam-se em conta por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTAÇÕES.CONTRATO>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as condições



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FUNTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dia**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:
Local: do município e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Consentem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA receber o valor pactado na forma e prazo estabelecidos.

- PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:
- a) efetuar o pagamento ajustado;
 - b) escarcear à CONTRATADA nela e quaisquer dúvidas em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
 - c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2014** e do Parágrafo Único da Clausula Primeira deste instrumento;
 - b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo taxas de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do contrato;
 - c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
 - d) Atender aos encargos trabalhistas;
 - e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
 - f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
 - g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado resultando os casos determinados pela empresa nos mesmos, e que entendimentos venham a ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
 - h) Manter todas as condições exigidas para publicação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, detidas no Edital e neste contrato ou em outros que o complementam, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) - 0,5% (zero e cinco por cento) por cento por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, independente de cálculo de multa mencionada no subitem anterior, será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - A multa será desonrada dos créditos constantes da futura, na outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou impressões contratuais que se fizerem necessários em até 20% (vinte por cento) do valor inicial arrojado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:
- a) Injúria de qualquer obrigação ajustada;
 - b) Liquidação obrigatória ou judicial, resolvida ou não em favor da CONTRATADA;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

c) Se a CONTRATADA, sem prova autorizada do CONTRATANTE, transferir, ceder ou transmitir qualquer direito decorrente deste contrato;

d) Os danos resultantes no Artigo 78 da Lei nº 8.066/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.066 de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.072, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, amais que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmada, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Ato's oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, de acordo com o que disposto no art. 67, § 1º, da Lei 8.066/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes condições se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrência a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 47 da Lei 8.066/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelos cumprimentos de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, não existindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advenham de prejuízos causados a terceiros.

c) - fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____ cargo _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual valor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que aqui tem a estado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citações iniciais e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antônio do Sudoeste, <DATA/INICIO VIGENCIA>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO+T&NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO+T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO+T&NOME REPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO+T&CPF REPRESENTANTE>

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

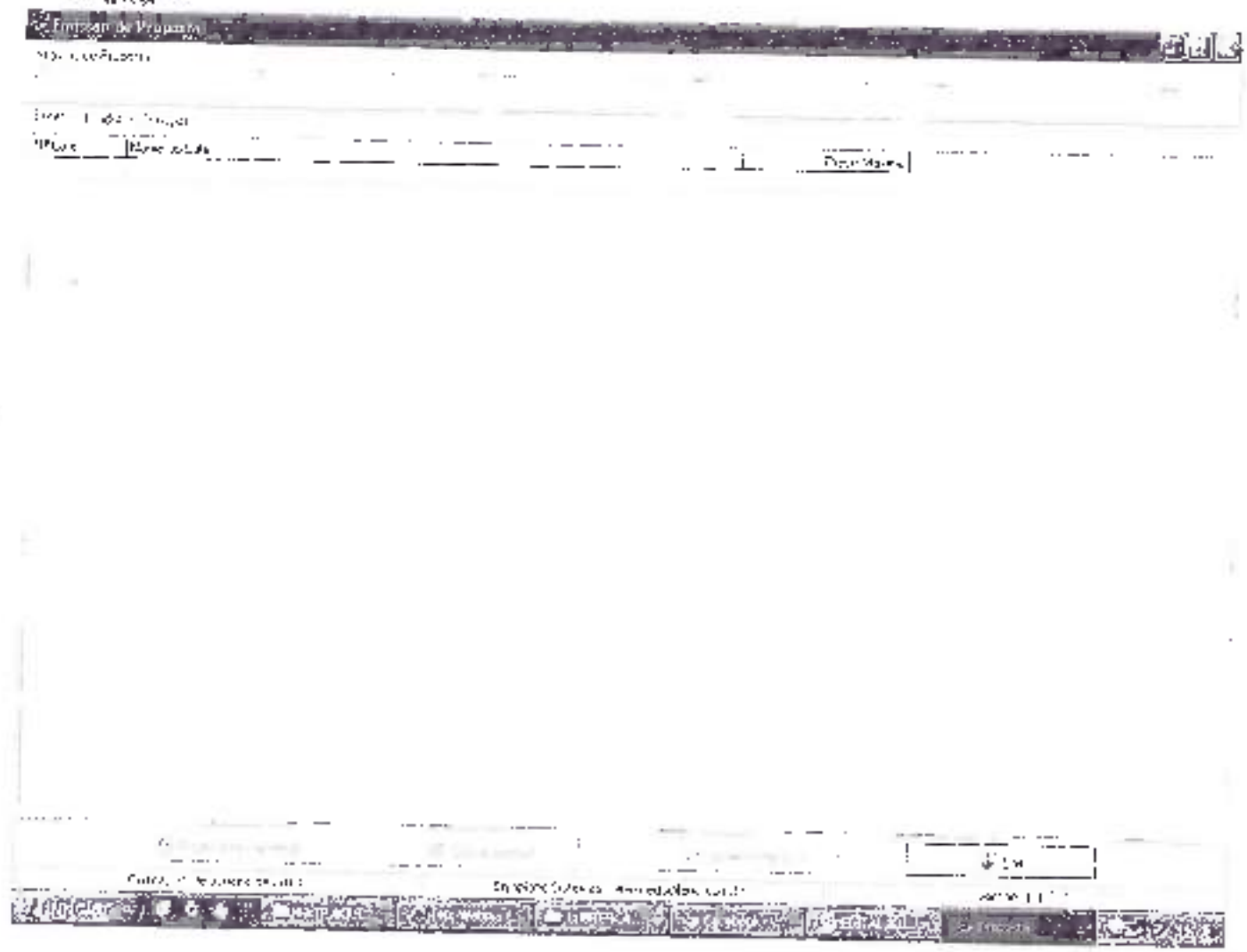
3.1 No email enviada pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaFPD872013.ez

- 3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;
- 3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo preencha da seguinte forma:
 - 3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA EXE, aparecerá a seguinte tela:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com referencias, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esi



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste Estado Do Paraná

14.11.21

14.11.21



14.11.21

3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:

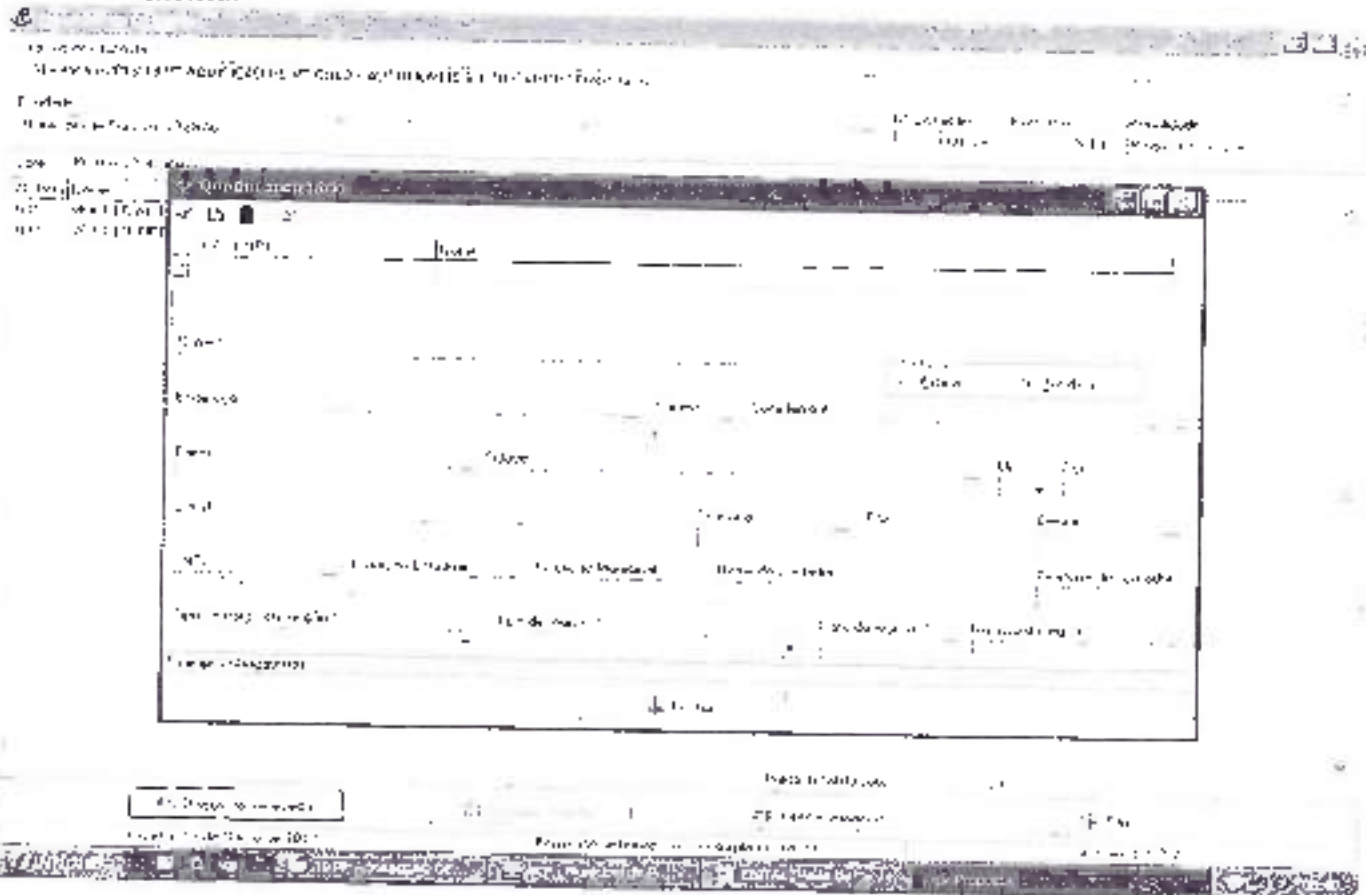


14.11.21



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

3.2.10 Preencher o quadro societário: preenchidas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inserção do segundo, e assim sucessivamente;



3.2.11 Uma vez incluídas essas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive).

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondiciona los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1 520.00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Suddeste
Estado Do Paraná

RECURSO (anexar a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 105/2014, de 25/09/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 25/09/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



6 643

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE RE RATIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014
PROCESSO Nº 413/2014

O Município de Santo Antonio do Sudoeste informa que o EDITAL do **PREGÃO PRESENCIAL nº 105/2014**, cujo objeto é a Aquisição Medicamentos para atender os pacientes do Centro de Saúde, UBS e PSFs do município, conforme especificações do Edital e Anexos, sofreu alteração no item 10 – PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA, passando a ter a seguinte redação:

10 – PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser:


10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: **IMEDIATAMENTE QUANDO SOLICITADO** (através de solicitação de compras emitido pelo SECRETARIA DE SAÚDE) **DIARIAMENTE NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e tão somente de acordo com a solicitação.


10.1.1.1 a entrega será parcelada de acordo com a necessidade dos pacientes

10.1.2 – O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 29 de setembro de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 30/09/2014
JORNAL: DIÁRIOS
EDIÇÃO: 06 94
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 30/09/2014
JORNAL: TRIBUNA PARANÁ
EDIÇÃO: 933
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Av. Brasil, 2548 - Fone: (41) 3333-1000
www.dioems.com.br

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 105/2014
PROCESSO Nº 414/2014

O Edital de Abertura de Edital de Licitação nº 105/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 24/09/2014, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a serem prestados em Santa Helena, Paraná, sob o regime de preço fixo e forma de entrega de bens e serviços.

Assessoria Jurídica:
Santa Helena, 24 de Setembro de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIGÃO
PREFEITO MUNICIPAL
MARI LIS CRISTINA TONINI
PROCURADORA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREÇÃO PRESENCIAL Nº 0103/2014 -
PROCESSO Nº 414/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE do Paraná, por sua Prefeitura Municipal, por meio de RICARDO ANTONIO ORTIGÃO, Prefeito Municipal, designa para a abertura de licitação de compra de materiais de consumo para a rede de ensino municipal, sob o regime de preço fixo e forma de entrega de bens e serviços, a ser realizada em 23 de setembro de 2014, às 14h30min, no endereço: Rua Brasil, 2548, Santa Helena, Paraná, sob o regime de preço fixo e forma de entrega de bens e serviços.

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREÇÃO PRESENCIAL Nº 105/2014-PROCESSO Nº 401/2014

O Edital de Abertura de Edital de Licitação nº 105/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 24/09/2014, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a serem prestados em Santa Helena, Paraná, sob o regime de preço fixo e forma de entrega de bens e serviços.

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREÇÃO PRESENCIAL Nº 106/2014-PROCESSO Nº 415/2014

O Edital de Abertura de Edital de Licitação nº 106/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 24/09/2014, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a serem prestados em Santa Helena, Paraná, sob o regime de preço fixo e forma de entrega de bens e serviços.

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREÇÃO PRESENCIAL Nº 107/2014-PROCESSO Nº 409/2014

O Edital de Abertura de Edital de Licitação nº 107/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 24/09/2014, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a serem prestados em Santa Helena, Paraná, sob o regime de preço fixo e forma de entrega de bens e serviços.

PREFEITURA

DECRETO Nº 1.957 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Art. 1º Fica aberta em licitação de caráter limitado, para o Município de Santa Helena, Paraná, sob o regime de preço fixo e forma de entrega de bens e serviços, a ser realizada em 23 de setembro de 2014, às 14h30min, no endereço: Rua Brasil, 2548, Santa Helena, Paraná, sob o regime de preço fixo e forma de entrega de bens e serviços.

Assessoria Jurídica:
Santa Helena, 29 de Setembro de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIGÃO
PREFEITO MUNICIPAL
MARI LIS CRISTINA TONINI
PROCURADORA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREÇÃO PRESENCIAL Nº 108/2014

O Edital de Abertura de Edital de Licitação nº 108/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 24/09/2014, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a serem prestados em Santa Helena, Paraná, sob o regime de preço fixo e forma de entrega de bens e serviços.

Assessoria Jurídica:
Santa Helena, 24 de Setembro de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIGÃO
PREFEITO MUNICIPAL
MARI LIS CRISTINA TONINI
PROCURADORA

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de setembro de 2014 14:37
Para: Aglon (aglon@aglon.com.br); Marcelo Divino Fnezi (marcelo_fnezi@hotmail.com); Patricia ilicitacao@anofarma.com.br; Laise - Inovamed Com. de Medicamentos Ltda (licitacao01@inovamed-rs.com.br); Niviane - Licitações Marcofarma (licita@marcofarma.com.br); Fabio F. Lins (fabio.lins@lcomed.com.br); Cassiane - Dimaster Com. de Prod. Hosp. Ltda (edital@dimaster.com.br); Dineva Distribuidora de Medicamentos... (fornecimento_dineva@hotmail.com); Atons do Brasil - Licitações 4 (vendaspublicas4@atons.com.br); T. A. DALIA PORTA JUNIOR (editaljunimed@outlook.com); Sandro Santos (sandro2750@hotmail.com); Anderson - Nunesfarma (anderson@nunesfarma.com.br); S & R DISTRIBUIDORA LTDA (compras@sr Distribuidora.net.br); Michely Eticaph (edital@eticaph.com.br); Licitação Centermedi (licitacao2@centermedi.com.br);
Assunto: AVISO ALTERAÇÃO EDITAL PP 105
Anexos: AVISO DE RE RATIFICAÇÃO DE EDITAL PP 105 2014.docx

Segue anexo Aviso de Re Ratificação do edital PP 105 2014. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46 3563 8000 - 8008 - 8015

6

016

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <li.licitao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de setembro de 2014 14:41
Para: 'Tatiane Manica'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL
Anexos: AVISO DE RATIFICAÇÃO DE EDITAL PP 105 2014.docx, EDITAL PP 105 2014.doc, PropostaPP105 2014.es, AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP106.doc, EDITAL PP 106 2014.doc, esProposta v1138 zip, PropostaPP1062014.es

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brun
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 16- 3563 8000 – 8008 – 8015

De: Tatiane Manica [mailto:tatianemanica@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 29 de setembro de 2014 14:41
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Bom tarde segue anexo sol citação do edital referente ao preção presencial 105/2014 e 106/2014. Desde ja agradeço.

Att, Tatiane
 Profª Cirurgã
 (45)3224-8308

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de setembro de 2014 14:30
Para: Rodrigo
Assunto: RES favor passar edital preçao 105
Anexos: AVISO DE RE ATRIBUTAÇÃO DE EDITAL PP 105 2014.doc; EDITAL PP 105
 2014.doc; PropostaBUGFARMA.es; esProposta_v1.138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 - 8008 - 8013

De: Rodrigo [mailto:rodriguicasas@hotmail.com]
Enviado em: segunda-feira, 29 de setembro de 2014 14:08
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: favor passar edital preçao 105

empresa bugfarma comercio de produtos farm ltda
 cnpj 06966647000159

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
licitacao@pmsas.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 29 de setembro de 2014 14:30
Para: 'Eduardo SAS'
Assunto: RES: Pregão presencial 105
Anexos: esProposta_v1138.zip; AVISO DE R: RATIFICAÇÃO DE EDITAL PP 105
2014.doc; EDITAL PP 105 2014.doc; PropostaDALLAMARIA.pdf

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida
estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Eduardo SAS [<mailto:indio@hot-mail.com>]
Enviada em: segunda-feira, 29 de setembro de 2014 14:04
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Pregão presencial 105

Boa tarde !

Venho por meio desta, solicitar o Edital para o pregão presencial 105.

Att

Eduardo Dalla Maria - MC
08.204.351/0001-76
(46) 3563-2543

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de setembro de 2014 09:51
Para: 'Michely Eticaph'
Assunto: RES: Solicitação de edital
Anexos: EDITAL P2 109 2014.doc

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email!"

Atenciosamente,

Eliane Bruni
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46 - 3563 8000 - 8005 - 8015

De: Michely Eticaph [<mailto:licitacoes@pmas.pr.gov.br>]
Enviada em: segunda-feira, 29 de setembro de 2014 09:15
Para: licitacao@pmas.pr.gov.br
Assunto: Solitação de edital
Prioridade: Alta

Bom dia

A empresa WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, vem através deste, solicitar o EDITAL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 0413/2014, aquisição de medicamentos.**

SEGUE DADOS DA EMPRESA:

Nome: Wam-Med Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Endereço: Rua Irmão Félix Roberto, 181 – Humaitá Porto Alegre/RS
CEP: 90.250-170
CNPJ: 08.725.154/0001-52 – Ins. Est. 09631930-40

No aguardo.
 Att,

Michely Fontana

Setor de Licitações

Fones: (51) 3751-4180

Email: editais@eticaph.com.br

WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Fone/Fax: 51 3024-6766 - PORTO ALEGRE/RS

Rua Padre Anchieta, 1584 sala 402 - ENCANTADO/RS



Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de setembro de 2014 09:50
Para: 'Licitação Centermed'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL
Anexos: EDITAL PP 105 2014.doc

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Bruni
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 - 8008 - 8013

De: Licitação Centermedi [mailto:licitacao2@centermedi.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 29 de setembro de 2014 09:17
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Bom dia!

Venho por meio deste solicitar o edital de preço presencial 105/2014 aquisição de medicamentos.

At
MARILNE



CENTERMEDI COM DE PROD HOSP LTDA
 BR-450, n. 735 - Bairro de Fátima - RS (51) 3201-0710
 CNPJ: 06.602.03.0001/70 - E: 1706004440

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de setembro de 2014 09:50
Para: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
Assunto: RES - Solicitação de Edital
Anexos: EDITAL PP 105 2014.doc

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brun
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: S & R DISTRIBUIDORA LTDA [mailto:compras@srdistribuidora.net.br]
Enviada em: segunda-feira, 29 de setembro de 2014 08:33
Para: <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Assunto: Solicitação de Edital

Bom Dia

Venho através deste solicitar o Edital referente o Pregão de Medicamentos N° 413/2014.

No aguardo

Chefe

Vendas - Licitações
 S & R Distribuidora LTDA
 04 859 315/0001-92
 (49) 3323 0360



S & R DISTRIBUIDORA LTDA

RUA NELSON FERRELLI, 111 - FLORES - 85100-000 - SÃO CRISTOVÃO
 C/PO BOX 100 - SANTA TEREZINHA
 77416-174 - FAX: (94) 3279-0250 - (94) 3279-0423

6

053

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de setembro de 2014 09:41
Para: Cassiane - Dimaster Com. de Prod. Hosp. Ltda
Assunto: RES. SOLICITAÇÃO DE EDITAL - DIMASTER
Anexos: EDITAL PP 105 2014.doc

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Bruhn
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 - 8008 - 8013

De: Cassiane - Dimaster Com. de Prod. Hosp. Ltda [mailto:licitação@dimaster.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 26 de setembro de 2014 11:18
Para: <licitacao@pmas.pr.gov.br>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL - DIMASTER

BARÃO DE COTEGIPL, 26/09/2014.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SU DOESTE/PR.

At: Departamento de Licitações

SOLICITAÇÃO

Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda vem por meio deste SOLICITAR o EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2014 de medicamentos, com abertura prevista para o dia 13/10/2014

DADOS DA EMPRESA:
 Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
 RODOVIA BR 480, nº 180, Centro
 Barão de Cotegipe - RS
 Cep: 99740-000
 Cnpj: 02.520.829/0001-40
 Ins. Estadual: 17018804112
 Fone: (54) 3523-2600 Fax: (54) 3523-2620

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pm-sas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de setembro de 2014 09:41
Para: Dimeva Distribuidora de Medicamentos
Assunto: RES - solicitação de edital
Anexos: EDITAL PP 105 2014.doc

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer duvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Braun
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46 - 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Dimeva Distribuidora de Medicamentos [mailto:faturamento_dimeva@nutmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 26 de setembro de 2014 11:08
Para: licitacao@pm-sas.pr.gov.br
Assunto: solicitação de edital.

Venho através deste solicitar edital e arquivo para preenchimento da proposta referente ao pregão de medicamentos do dia 23/10/2014.

Att. Jaqueline

faturamento_dimeva@nutmail.com
 Pato Branco - PR
 (46) 3224-3767

E

055

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmasas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de setembro de 2014 09:41
Para: Atoms do Brasil - Licitações 4'
Assunto: RFS - Solicitação de edital.
Anexos: EDITAL PP 105 2014.doc

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46 3563 8000 - 8008 - 8015

De: Atoms do Brasil - Licitações 4' [mailto:atoms@publicaserver.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 26 de setembro de 2014 15:02
Para: licitacao@pmasas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de edital.

Boa tarde,

Por gentileza, solicito o edital do Pregão nº 105/2014.
Grato,

Rafael Leite Silva
 Depto. Licitações

Atenciosamente,
 Rafael Leite Silva
 Celular: 46 9999-1111

6

056

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de setembro de 2014 09:42
Para: 'Dineva Distribuidora de Medicamentos...'
Assunto: RFS: solicitação de edital.
Anexos: EDITAL PP 105 2014.doc

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 16- 3563 8000 8008 - 8015

De: Dineva Distribuidora de Medicamentos... [mailto:faturamento_dineva@hotmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 26 de setembro de 2014 16:15
Para: <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Assunto: solicitação de edital.

Venho através deste solicitar edital referente ao pregão 105/2014 de medicamentos. do dia 13/10/2014.

Att Jaqueline

faturamento_dineva@hotmail.com
 Pato Branco - PR
 (46) 3224 3767

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de setembro de 2014 09:42
Para: L A DALLA PORTA JUNIOR
Assunto: RES: solicitação do edital e arquivo
Anexos: EDITAL PP 105 2014.doc

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Bruhn
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 41- 3561 8000 – 8008 – 8015

De: L A DALLA PORTA JUNIOR [mailto:edita_junior@outlook.com]
Enviada em: sexta-feira, 26 de setembro de 2014 15:44
Para: pref mun de santo antonio do sudoeste
Assunto: solicitação do edital e arquivo

Bom tarde

Venho por meio deste solicitar arquivo e edital PP 105/2014 referente a aquisição de medicamentos através da empresa L A DALLA PORTA JUNIOR SOB CNPJ: 11.145.601/0001-56, SANTA MARIA - RS

Muito obrigada!
 Elizabete França
 tel:5430259928

6

053

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de setembro de 2014 09:19
Para: Sandro Santos
Assunto: Re: Edital
Anexos: EDITAL PP 105 2014.doc

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brun
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3363 8000 - 8008 - 8015

De: Sandro Santos [<mailto:sandro2750@hotmail.com>]
Enviada em: segunda-feira, 29 de setembro de 2014 08:20
Para: Pref. Sto Antonio do Sudoeste; Pref. Sto Antonio do Sudoeste
Assunto: Edital

Cascavel, 29 de Setembro de 2014

A
 Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
 Opto. Compras e Licitações

A empresa FERNAMED LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.759.433/0001-86, com sede na Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058, Vila Tolentino, Cascavel Paraná, vem através da presente solicitar o edital de Pregão Presencial nº 105/2014

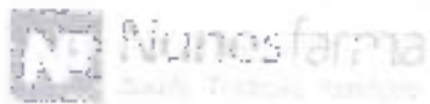
Desde já agradeço a atenção.

Favor confirmar o recebimento

Ati Sandro

FERNAMED LTDA
 CNPJ: 04 759.433/0001-86 I.E.: 902.58959-65
 Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058, Vila Tolentino, Cascavel - Pr
 Fone/Fax (45) 3225-8636 - E-mail: sandro2750@hotmail.com

6 000



o p

Antes de imprimir, pense em sua companhia e com o Meio Ambiente.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de setembro de 2014 13:58
Para: Patricia'
Assunto: RES - Edital - Licitação
Anexos: esProposta v1138.z.p, EDITAL PP 105 2014.doc, PropostaPP105 2014.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Por favor atenclem quanto ao prazo de entrega, pois o mesmo é imediato, diariamente, sem tolerância no atraso da entrega. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Braun
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 – 8013

De: Patricia [mailto:licitacao@anhfarma.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 29 de setembro de 2014 13:52
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: edital - licitação

Bom tarde,
 Gostaria de solicitar o edital para aquisição de medicamentos PR:105/2014
 Agradeço!

All
 Patricia Rendon
 Licitação - Estagiaria
 Fone: (41) 3072-8013 – Fax: (41) 3072-8129
WWW.ANSIFARMA.COM.BR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@omsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de setembro de 2014 11:24
Para: 'Taíse - Inovamed Com. de Medicamentos Ltda'
Assunto: RFS: Solicitação de edital
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITA_PP 105 2014.doc; PropostaPP105_2014.esf

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Por favor atente-se quanto ao prazo de entrega, pois o mesmo é imediato, diariamente, sem tolerância no atraso da entrega. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Taíse - Inovamed Com. de Medicamentos Ltda [<mailto:licitacao01@inovamed.rs.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 29 de setembro de 2014 11:15
Para: licitacao@omsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de edital

Bom dia!

Solicitamos o edital do Pregão Presencial nº 105/2014 de medicamentos.

Att,
Taíse Mara Paletto
 Setor de Licitações

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 End: Rua Dr. Sidney Guerra, nº 283
 Bairro: Linha

8

003

Erechim - RS

CÉP: 99700-000

CNPJ 12.889.035/0001-02

Telefone/ Fax: (54) 3522-4273

E-mail: rejeicao01@novamed-rs.com.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de setembro de 2014 10:57
Para: 'Niviane - Licitações Marcofarma'
Assunto: RES: marcofarma
Anexos: esProposta_v1138 zip; EDITAL PP 105 2014.doc; PropostaPP(05) 2014.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Por favor atentem quanto ao prazo de entrega, pois o mesmo é imediato, diariamente, sem tolerância no atraso da entrega. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 - 8008 - 8010

De: Niviane - Licitações Marcofarma [<mailto:licita@marcofarma.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 29 de setembro de 2014 10:53
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: marcofarma

Bom dia,

Gostaria de solicitar o edital de PP 413/2014 de medicamentos

Obrigada pela sua atenção.

Marcofarma Distr. de Prod. Farmacêuticos Ltda
 Niviane - Setor de Licitações
 fone/fax (54)3341-5165/1831

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de setembro de 2014 09:40
Para: Fabio F. Lins
Assunto: RES: Solicitação de edital PR 105/2014
Anexos: EDITAL PP 105 2014.doc

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone. 46- 3563 8000 – 8008 – 8015

De: Fabio F. Lins [<mailto:fabio.lins@licinec.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 26 de setembro de 2014 10:25
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de edital PR 105/2014

Bom dia!

Venho por meio deste solicitar o edital.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICIPIO		
Modalidade:	PR/105/2014	Nº Registro:	38903 R-8161
Órgão Licitante:	Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste		
Prazo Abertura:	14/10/2014	Prazo (horas):	
Endereço:	Av. Brasil, 621		
Cidade:	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF:	PR

Obrigado.

6

006

Fabio F. Lins
Setor de Licitação
LICIMED - Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda.
E-mail: Fabio.lins@licimed.com.br
www.licimed.com.br
Fone: (51) 3076-8181
Fax: (51) 3076-8160

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 30 de setembro de 2014 08:45
Para: 'Michely Licaph'
Assunto: RES: Solicitação arquivo cd
Anexos: AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL PP 105 2014.docx, EDITAL PP 105 2014.com, PropostaPP105 2014 est: esProposta_v1.138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Por favor atentem quanto ao prazo de entrega, pois o mesmo é imediato, diariamente, sem tolerância no atraso da entrega. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brun
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46 3563 8000 - 8008 - 8015

De: Michely Licaph [mailto:licitais@eticaph.com.br]
Enviada em: terça-feira, 30 de setembro de 2014 08:45
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação arquivo cd
Prioridade: Alta

Bom dia Eliane

Favor encaminhar arquivo da proposta (CD).

No aguardo

Michely Fontana
 Setor de Licitações
 Fones: (51) 3751-4180
 Email: editais@eticaph.com.br
 WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de setembro de 2014 15:02
Para: "Valmir Irini Arendt"
Assunto: RES: Licitação
Anexos: esProposta_v113B.zip; AVISO DE RE RATIFICAÇÃO DE EDITAL PP 105
 2014.docx; EDITAL PP 105 2014.doc; PropostaGIOVANI.pdf

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer duvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 – 8015

De: Valmir Irini Arendt [mailto:vm_contabil@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 29 de setembro de 2014 14:50
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Licitação

Venho através deste, solicitar as passo necessários para o pregão municipal nº 105

G.A Farmacia Ltda: 09.450.200/0001-10
 Giovani Carlos Orliczek

Valmir Irini Arendt (Contador)
 Tel (46) 3563-1150

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de setembro de 2014 13:56
Para: Aglon
Assunto: RCS, solicitação do edital.doc P.M. DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR
Anexos: EDITAL PP 105 2014.doc, PropostaPP105 2014 esl, usProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Por favor atentem quanto ao prazo de entrega, pois o mesmo é imediato, diariamente, sem tolerância no atraso da entrega. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brun
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46 3563 8000 – 8008 – 8015

De: Aglon [mailto:aglon@aglon.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 29 de setembro de 2014 13:17
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitação do edital.doc P.M. DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

BOA TARDE

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de setembro de 2014 13:56
Para: 'Marcelo Divino FINEZI'
Assunto: RES: SOLICITAÇÕES DE EDITAIS
Anexos: esProposta_v*138.zip; EDITAL_PP 105 2014.doc; PropostaPP105 2014.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Por favor atentem quanto ao prazo de entrega, pois o mesmo é imediato, diariamente, sem tolerância no atraso da entrega. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Bruun
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: (16) 3563 8000 - 8008 - 8015

De: Marcelo Divino FINEZI [mailto:marcelo_finezi@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 29 de setembro de 2014 13:51
Para: <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Assunto: SOLICITAÇÕES DE EDITAIS
Prioridade: Alta

Solicitamos os Editais:

EDITAL: PR/105/2014 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICÍPIO

EDITAL: PR/106/2014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATORIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE

Empresa: [illegible]

EMPRESA SOCIAL DE ECONOMIA SOLIDARIA
CNPJ Nº 07.000.000/0001-01
RUA DA SAULISTAS, 100 - JARDIM SAULISTAS
CASA 11 - LINDOYBA - SÃO PAULO - SP
CEP 05417-000
FONE: (11) 4747-0000 FAX: (11) 4747-0000

marcelo_finezi@hotmail.com

marcelo.finezi@rioglsense.com.br

27

Flavio D. Frey
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 30 de setembro de 2014 14:22
Para: Cirurgica JawPR - Licitação - Juan
Assunto: RES: Solicitação de edital - Pregão Presencial 413/2014 - 13/10/2014
Anexos: AVISO DE RIL RATIFICACAO DE EDITAL PP 105 2014.docx; EDITAL PP 105 2014.doc; PropostaPP105 2014 edit; enProposta_v1128.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Por favor atente quando ao prazo de entrega, pois o mesmo é imediato, diariamente, sem tolerância no atraso da entrega. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Elaine Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 - 8008 - 8015

De: Cirurgica JawPR - Licitação - Juan [mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 30 de setembro de 2014 11:16
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Cc: jawpr@cirurgicajaw.com.br
Assunto: Solicitação de edital - Pregão Presencial 413/2014 - 13/10/2014

Boa Tarde

Solicito a gentileza de nos enviar o edital descrito abaixo. Qual é prazo de entrega?

- Pregão presencial 413/2014

Orgão: Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Endereço: Av. Brasil 621 Centro
Cidade: Santo Antonio do Sudoeste-Pr
Fone: 46 3563-8000
Homepage: <http://pmsas.pr.gov.br>
Nº Dis/Licit: POA - 3905557
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO CIATRO DA SAÚDE URS 7 MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO Para a aquisição de medicamentos para os serviços de saúde do CIATRO MUNICIPAL AMU. Consultar Processo Compras 413/2014

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@omsas.p.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 30 de setembro de 2014 08:48
Para: L A DALLA PORTA JUNIOR
Assunto: RES: solicitação de arquivo
Anexos: AVISO DE RATIFICAÇÃO DE EDITAL PP 105 2014.doc; EDITAL PP 105 2014.doc; PropostaPP105 2014 eml, esProposta v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Por favor atentem quanto ao prazo de entrega, pois o mesmo é imediato, diariamente, sem tolerância no atraso da entrega. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Bruin
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 – 8015

De: L A DALLA PORTA JUNIOR [mailto:ladallajunior@nigulsock.com]
Enviada em: terça-feira, 30 de setembro de 2014 08:42
Para: pref mun de santo antonio do sudoeste
Assunto: solicitação de arquivo

Urgencia!

Verificar me e deste solicitar arquivo do edital PP 105/2014 referente a aquisição de medicamentos através na empresa L A DALLA PORTA JUNIOR SOB CNPJ 11.145.403/0001-56, SANTA MARIA - RS

Muito obrigada!
 Elizabete Franca
 tel:5530259928

Fone/Fax: 51 3024-6766 - PORTO ALEGRE/RS
Rua Padre Anchieta, 1584 sala 402 - ENCANTADO/RS



Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 30 de setembro de 2014 14:22
Para: 'Cadastro - Natalia'
Assunto: RES: Pedido de esclarecimento PREGÃO PRESENCIAL 105/14
Anexos: AVISO DE RATIFICAÇÃO DE EDITAL PP 105 2014.docx; EDITAL PP 105 2014.doc; PropostaFP105 2014.esl; esProposta v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Por favor atente-se quanto ao prazo de entrega, pois o mesmo é imediato, diariamente, sem tolerância no atraso da entrega. Qualquer dúvida estamos a disposição

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 - 8008 - 8015

De: Cadastro - Natalia [<mailto:cadastro@acilno.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 30 de setembro de 2014 14:07
Para: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Assunto: Re: Pedido de esclarecimento PREGÃO PRESENCIAL 105/14

Bom tarde Flone,

Além de ter mudado a data do pregão foi alterado o numero do mesmo? Pois o esclarecimento que pedi foi do pregão 105

Na aguardo

Vocês aceitam nossos envelopes por sedex? pois não temos representante na sua região

----- Original Message -----
From: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
To: 'Cadastro - Natalia'
Sent: Tuesday, September 30, 2014 1:58 PM
Subject: RES: Pedido de esclarecimento PREGÃO PRESENCIAL 105/14

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

8

076

Abertura 13/10/2014
Observação Hora de abertura não divulgada pela Inute

Cirurgica Jaw comércio de Material Médico Hospitalar Ltda
Rua Iolanda Tulio Borba , 405 -- Estância Pinhais
CNPJ: 79.250.676/0002-74 CEP: 83323-380

Juan Vitor Miranda
Administrativo - Jaw Pr
Email: licitacao@cirurgicajaw.com.br
Fone: 3657-5200
Fax: 3657-5200

6 027

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brun
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 – 8015

De: Cadastro - Natalie (<mailto:cadastro@agloj.com.br>)
Enviada em: terça-feira, 30 de setembro de 2014 12:28
Para: licitacao@pmasa.gov.br
Assunto: Pedido de esclarecimento PREGÃO PRESENCIAL 105/14
Prioridade: Alta

Boa tarde!

Venho por meio deste solicitar o programa de proposta com os itens do pregão presencial 105/14. Pois no site está dando **ERRO**.

Gostaríamos também de saber se vocês aceitam nossos envelopes de habilitação e proposta por sedex, pois não temos representante na sua região.

No aguardo da sua breve resposta!

Atenciosamente
Natalia Vieira
Departamento de Cadastro
Agion comércio e representações Ltda
Telefone (19) 3573-7300 / Fax (19) 3573-7303

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 30 de setembro de 2014 10:16
Para: "Setor de Licitações Prosaude Dist. de medicamentos Ltda"
Assunto: RLS, solicitação
Anexos: esProposta_v1138.zip; AVISO DE RATIFICAÇÃO DE EDITAL PF 105
2014.docx; EDITAL PF 105 2014.doc; PropostaPF105 2014.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Por favor atentem quanto ao prazo de entrega, pois o mesmo é imediato, diariamente, sem tolerância no atraso da entrega. Qualquer dúvida estamos a disposição

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Bruni
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Setor de Licitações Prosaude Dist. de medicamentos Ltda [mailto:licitacao@prosaude.org.br]
Enviada em: segunda-feira, 29 de setembro de 2014 17:48
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitação

Boa tarde,

Gostaria de solicitar o edital e demais anexos referente ao PP 413-2014

Att,

Sabrina Oliveira
Setor de Licitações

PROSAUDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RUA JOAQUIM NUNES, 100 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CEP: 81.200-000
FONE: (46) 3563-8000

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 30 de setembro de 2014 10:34
Para: 'CRISTAL CRISTAL'
Assunto: RES: EDITAL 105/2014 PREFEITURA MUNIC STO ANTONIO DO SUDOESTE
Anexos: PropostaPP105 2014.esl; AVISO DE RE RATIFICAÇÃO DE EDITAL PP 105
 2014.docx; EDITAL PP 105 2014.doc; esProposta v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Por favor atencem quanto ao prazo de entrega, pois o mesmo é imediato, diariamente, sem tolerância no atraso da entrega. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 8008 - 8015

De: CRISTAL CRISTAL (mailto:crystalcrystal@hotmail.com)
Enviada em: terça-feira, 30 de setembro de 2014 09:40
Para: licitacao@pmas.pr.gov.br
Assunto: FW: EDITAL 105/2014 PREFEITURA MUNIC STO ANTONIO DO SUDOESTE

>>>>>> Bom Dia!
 >>>>>>>
 >>>>>>>>> Edital 105/2014 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
 >>>>>>>>>
 >>>>>>>>> CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARMAC LTDA
 >>>>>>>>>
 >>>>>>>>> CNPJ 44.734.671/0001-51
 >>>>>>>>>
 >>>>>>>>> END: RCD.ITAPIRA LINDOIA KM 14-FAZENDA ESTÂNCIA CRISTÁLIA
 >>>>>>>>>
 >>>>>>>>> CEP: 13.970-000
 >>>>>>>>>

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 30 de setembro de 2014 13:16
Para: 'Setor de Licitações Prosaude Dist. de medicamentos Ltda'
Assunto: RES: solicitação
Anexos: esProposta_v1.138.zip; AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL PP 105
 2014.docx; EDITAL PP 105 2014.doc; PropostaPP105 2014.esf

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Por favor atentem quanto ao prazo de entrega, pois o mesmo é imediato, diariamente, sem tolerância no atraso da entrega. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46 3563 8000 – 8008 – 8015

De: Setor de Licitações Prosaude Dist. de medicamentos Ltda [mailto:licita03@prosaudec.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 29 de setembro de 2014 17:46
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitação

Boa tarde.
 Gostaria de solicitar o edital e demais anexos referente ao PP 413-2014

Atte,

Galvina C. Maria
 Setor de Licitações

PROSAUDE - Companhia de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste
 Av. Brasil, 1111
 Caixa Postal 10000-000
 Santo Antonio do Sudoeste - PR

Edital PR/105/2014 Preço edital Preço pasta
 Orgão Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste Código
 Endereço Praça Percy Schreiner, 550 Telefone (46) 3553-8000
 Cidade Santo Antônio do Sudoeste UF PR Fax

Observação** <http://www.lce.pr.gov.br>**

14 Nº Licitação: 8244793 Informação atualizada em: 26/09/2014

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE

Data abertura: 14/10/2014 00:00 Situação Nova
 Processo 415

Edital PR/106/2014 Baixar Edital Preço edital Preço pasta
 Orgão Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste Código
 Endereço Praça Percy Schreiner, 550 Telefone (46) 3553 8000
 Cidade Santo Antônio do Sudoeste UF PR Fax

Observação** <http://www.lce.pr.gov.br>**

Leci
 Transformadora de Licitações
leci@dinacci.com.br

DINACI/PR MATERIAL CIRURGICA LTDA CNPJ: 10.656.468/0001-30
 Rua Anita Ribes, 410 Curitiba - PR Cep: 82.520-520
 Fone: 41 3028-2385 - Fax: 41 3263 2594

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 30 de setembro de 2014 16:15
Para: 'Erika Oliveira'
Assunto: RES: Solicitação de edital nº105/2014 FMS
Anexos: esProposta_v1138.zip; AVISO DE R. RATIFICAÇÃO DE EDITAL PP 105
 2014.docx; EDITAL PP 105 2014.doc; PropostaPP105 2014.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Por favor atentem quanto ao prazo de entrega, pois o mesmo é imediato, diariamente, sem tolerância no atraso da entrega. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Bruin
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46 3363 8000 8008 - 8016

De: Erika Oliveira [mailto:erika.oliveira@lmfarmia.com.br]
Enviada em: terça-feira, 30 de setembro de 2014 15:50
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: ENC: Solicitação de edital nº105/2014 FMS

Prezados Senhores,

Venho por meio deste e-mail solicitar o edital DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014

Abaixo seguem os dados de nossa empresa:

Razão Social: LM Farma Indústria e Comércio SA.
 CNPJ: 57.532.343/0001-14
 Inscr Estadual: 645.457.510.110

E

683

Inscr Municipal: 130858

End: Rua Jaguarão n° 95, Chácaras Reunidas, São José dos Campos - SP,

CEP: 12.238-410.

Tel: (12) 3202-1354 / Fax: (12) 3202-1302

E-mail: e.oliveira@lmfarma.com.br

Att,

Erika Oliveira

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 1 de outubro de 2014 11:19
Para: 'licitacao2'
Assunto: RE: Edital
Anexos: esProposta_v11J8.zip; AVISO DE RE RATIFICAÇÃO DE EDITAL PP 105
2014.docx; EDITAL PP 105 2014.doc; PropostaPP105 2014.pdf

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Por favor atentem quanto ao prazo de entrega, pois o mesmo é imediato, diariamente, sem tolerância no atraso da entrega. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brun
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46 3563 8000 – 8008 – 8015

De: licitacao2 [mailto:licitacao2@andromeda.net.br]
Enviada em: quarta-feira, 1 de outubro de 2014 09:54
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital

Bom dia.

Solicito edital do pregão nº 413/2014 – Medicamentos

Atenciosamente,
Vanessa Ozório
Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Chapecó - SC
Tel/Fax (49) 3322 6492

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@omsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 1 de outubro de 2014 16:04
Para: Angeomed Farmacêutica
Assunto: RES: Solicitação Edital
Anexos: AVISO DE RATIFICAÇÃO DE EDITAL PP 105 2014.docx; EDITAL PP 105 2014.doc; PropostaPP105 2014.esl; esProposta v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Por favor atentem quanto ao prazo de entrega, pois o mesmo é imediato, diariamente, sem tolerância no atraso da entrega. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Bruhn
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46 - 3563 8000 - 8008 - 8015

De: Angeomed Farmacêutica [<mailto:angeomed@gmail.com>]
Enviada em: quarta-feira, 1 de outubro de 2014 11:45
Para: licitacao@omsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação Edital

Bom Dia

Solicitamos a gentileza de nos encaminhar o edital e seus anexos do Pregão Presencial N° 105/2014

at

--
Nira Parise - Analista de Licitações.
Dpto. de Licitações

ANGEOMED - Comércio de Produtos Médico Hospitalar Eireli.
C.N.P.J.: 02.607.956/0001-81
Fone: 046 - 3523-5454 | 046 - 3055-8802 Ramal: 8802
Fax: 046 - 8855-8803
E-mail: angeomed@gmail.com / MSN: nira_angeomed@hotmail.com

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 1 de outubro de 2014 16:04
Para: 'AZ Dist. Medicamentos'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: esProposta_e1138.zip; AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO (CL EDITAL PP 105 2014.docx; EDITAL PP 105 2014.doc; PropostaPP105 2014.es)

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Por favor atentem quanto ao prazo de entrega, pois o mesmo é imediato, diariamente, sem tolerância no atraso da entrega. Qualquer duvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 - 8008 - 8015

De: AZ Dist. Medicamentos. [mailto:az.medicamentos@gma.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 1 de outubro de 2014 11:47
Para: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste
Assunto: Solicitação de Edital

Bom dia

Solicitamos a gentileza de nos encaminhar o Edital e seus anexos do Pregão Presencial Nº 106/2014 de materiais

At!

*Medicamentos de Az Ltda - CNPJ: 09.676.356/0001-98
 Rua: Estrada dos Ferros, 606 - Jussara, 1157
 Jd. do F3601 - SAO. FRANCISCO - PR - CEP: 83012-350*

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 2 de outubro de 2014 11:42
Para: 'Eunice Anjos - Merco'
Assunto: RES. Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PP 105/2014
Anexos: AVISO DE RE RATIFICAÇÃO DE EDITAL PP 105 2014.doc; EDITAL PP 105
 2014.doc; PropostaPP105 2014.esl; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Por favor atentem quanto ao prazo de entrega, pois o mesmo é imediato, diariamente, sem tolerância no atraso da entrega. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Bram
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 41 3563 8000 – 8008 – 8015

De: Eunice Anjos - Merco [mailto:euniceanjos@merco.far.br]
Enviada em: quinta-feira, 2 de outubro de 2014 08:52
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - PP 105/2014

Bom dia,
 Favor nos enviar o edital do pregão 105/2014
 Segue em anexo os dados da empresa.

No aguardo,



Scheid e Castro Dist. Prod. Farma. Ltda.
 Eunice dos Anjos |Assistente de Licitações |55-41 3028-1447
www.merco.far.br

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 2 de outubro de 2014 10:41
Para: 'Realmed Distribuidora'
Assunto: RES. EDITAL
Anexos: esProposta v1138.zip; AVISO DE RE RATIFICAÇÃO DE EDITAL PP 105
 2014.docx; EDITAL PP 105 2014.doc; PropostaPP105 2014.esf

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Por favor atentem quanto ao prazo de entrega, pois o mesmo é imediato, diariamente, sem tolerância no atraso da entrega. Qualquer dúvida estamos a disposição.

-Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 – 8015

De: Realmed Distribuidora [<mailto:realmeddistribuidora@hotmail.com>]
Enviada em: quinta-feira, 2 de outubro de 2014 08:40
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: EDITAL

Bom dia Mari,

Favor encaminhar os editais abaixo mencionados juntamente com o arquivo proposta.

105/2014
 106/2014

all.

Rodrigo.

 REALMED
 45 30393076
 45 99774308

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 2 de outubro de 2014 10:40
Para: Niviane - Licitações Marcofarma
Assunto: RFS: marcofarma edital
Anexos: AVISO DE REAFIRMAÇÃO DE EDITAL PP 105 2014.docx; EDITAL PP 105 2014.doc; PropostaPP105 2014.esl; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Por favor atentem quanto ao prazo de entrega, pois o mesmo é imediato, diariamente, sem tolerância no atraso da entrega. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 – 8015

De: Niviane - Licitações Marcofarma [mailto:licita@marcofarma.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 1 de outubro de 2014 17:13
Para: licita@pmsas.pr.gov.br
Assunto: marcofarma edital

Boa tarde,
Gostaria de solicitar o edital de PP 413-105 de medicamentos com data de abertura para o dia 13/10.

Obrigada pela sua atenção.

Marcofarma Dist. de Prod. Farmacêuticos Ltda
Niviane - Setor de Licitações
fone/fax (54)3341-5165/1831

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pm.sas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 2 de outubro de 2014 11:46
Para: 'Jorge Oliveira'
Assunto: RLS' Edital Pregão Presencial nº 105/2014 - Medicamentos
Anexos: AVISO DE RE RATIFICAÇÃO DE EDITAL PP 105 2014.docx, EDITAL PP 105 2014.doc; PropostaPP105 2014.esl; esProposta v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Por favor atente-se quanto ao prazo de entrega, pois o mesmo é imediato, diariamente, sem tolerância no atraso da entrega. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Bruhn
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46 3563 8000 – 8008 – 8015

De: Jorge Oliveira [<mailto:jorge@farenzamed.uva.br>]
Enviada em: quinta-feira, 2 de outubro de 2014 09:26
Para: LICITAÇÃO
Assunto: Edital Pregão Presencial nº 105/2014 - Medicamentos

Prezada Eliane, bom dia !!

Relacionamos a V.Sas. o Edital de Pregão Presencial nº 105/2014 de Medicamentos a ser realizado nesta Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste em 10/10/2014 para que possam participar do processo licitatório.

Na aguardo de vossas providencias desde ja obrigado

Atenciosamente

Jorge Henrique Nunes de Oliveira
Farmazano Com. de Medicamentos Ltda
telefone: (46) 3564-0582

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
 Enviado em: quinta-feira, 2 de outubro de 2014 10:45
 Para: 'Medigram Licitações - Regina'
 Assunto: RES - Solicitação Edital PP 105/2014 - MEDIGRAM
 Anexos: esProposta_v1138.zip; AVISO DE RE RATIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 105
 2014.docx; EDITAL PP 105 2014.doc; PropostaPP105 2014.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Por favor atentem quanto ao prazo de entrega, pois o mesmo é imediato, diariamente, sem tolerância no atraso da entrega. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente.

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 - 8008 - 8015

De: Medigram Licitações - Regina [mailto:licita@medigram.com.br]
 Enviada em: quinta-feira, 2 de outubro de 2014 10:00
 Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
 Assunto: Solicitação Edital PP 105/2014 - MEDIGRAM

Bom dia,

Gostaria de ter acesso ao edital de PP 105/2014, aquisição de medicamentos

Fico no aguardo!

Regina Marmentini
 Nutricionista/Licitações
 Grupo Medigram
 licita@medigram.com.br
 (46) 3225 1002

Rua Inocência, 361 - Centro
 Fone: (46) 3225-1002
 www.medigram.com.br



Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 «licitacao@pmsas.pr.gov.br»
Enviado em: sexta-feira, 3 de outubro de 2014 09:36
Para: "S&R Distribuidora LTDA"
Assunto: RES. Solicitação edital licitação medicamentos.
Anexos: esProposta_v11.38.zip; AVISO DE RATIFICAÇÃO DE EDITAL PP 105
 2014.docx; EDITAL PP 105 2014.doc; PropostaPP105 2014.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Por favor atentem quanto ao prazo de entrega, pois o mesmo é imediato, diariamente, sem tolerância no atraso da entrega. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Elaine Brun
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46 3563 8000 - 8008 - 8015

De: S&R Distribuidora LTDA [mailto:comercial@srdistribuidora.net.br]
Enviada em: sexta-feira, 3 de outubro de 2014 09:27
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: ENC: Solicitação edital licitação medicamentos.

Bom Dia Elaine!

Por favor nos encaminhe edital de licitação de medicamentos e arquivo para gerar proposta

Muito obrigada.

Sara

S&R DISTRIBUIDORA LTDA
 Rua Regente Diogo Feijó, 451 D
 Bairro São Cristóvão - Cnapeçã - SC
 CNPJ: 04.889.315/0011-92
 Fone: (49) 3373 0360
 e-mail: comercial@srdistribuidora.net.br

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de outubro de 2014 08:30
Para: janaina.bezzon@nutriport.com.br
Assunto: RES. SOLICITAÇÃO DE EDITAL
Anexos: esProposta_v1138.zip; AVISO DE RE RATIFICAÇÃO DE EDITAL PP 105 2014.doc; EDITAL PP 105 2014.doc; PropostaPP105 2014.es

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Por favor atendem quanto ao prazo de entrega, pois o mesmo é imediato, diariamente, sem tolerância no atraso da entrega. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brun
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 - 8008 - 8015

De: Janaina Bezzon [mailto:janaina.bezzon@nutriport.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 3 de outubro de 2014 17:22
Para: licitacao@pmas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL
Prioridade: Alta

Bom dia, Boa tarde

Solicitamos edital abaixo, desde já agradecemos

Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste	PR	PR/105/2014	Aquisição de medicamentos	13/10/2014
---	----	-------------	---------------------------	------------



Janaina Inaluciar Bezzon
 Licitações
 1115-129-2030
 www.nutriport.com.br

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de outubro de 2014 13:09
Para: 'Janaina Bezzon'
Assunto: RFS: SOLICITAÇÃO DE EDITAL
Anexos: esProposta_v1138.zip; AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL PP 105
 2014.docx; EDITAL PP 105 2014.doc; PropostaPP105 2014.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Por favor atentem quanto ao prazo de entrega, pois o mesmo é imediato, diariamente, sem tolerância no atraso da entrega. Qualquer dúvida estamos a disposição

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brun
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 - 8008 - 8015

De: Janaina Bezzon [mailto:janaina.bezzon@outlook.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 6 de outubro de 2014 10:35
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Prezados, bom dia
 Solicitamos edital abaixo, desde já agradecemos.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste	PR	PR/105/2014	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	13/10/2014
---	----	-------------	---------------------------	------------

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de outubro de 2014 15:51
Para: 'Andromeda Distribuidora'
Assunto: RES: EDITAL
Anexos: esProposta_v1138.zip; AVISO DE RE RAIFICAÇÃO DE EDITAL - PP 105
 2014.docx; EDITAL PP 105 2014.doc; PropostaPP105 2014.es!

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Por favor atente
 quanto ao prazo de entrega, pois o mesmo é imediato,
 diariamente, sem tolerância no atraso da entrega. Qualquer dúvida
 estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Bram
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 – 8015

De: Andromeda Distribuidora [<mailto:andromedachaperece@yahoo.com>]
Enviada em: segunda-feira, 6 de outubro de 2014 15:14
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: EDITAL

BOA TARDE, GOSTARIA DE SOLICITAR O EDITAL E ARQUIVO DE PROPOSTA DO PREGAO 3413/2014 DE
 MEDICAMENTOS DO DIA 13/10!

OBRIGADA

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 7 de outubro de 2014 11:12
Para: 'Nira Angeomed'
Assunto: RES: Solicitação Edital
Anexos: esProposta_v1138.zip; AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL PP 105
 2014.docx; EDITAL PP 105 2014.doc; PropostaPP105 2014.ed

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Por favor atentem quanto ao prazo de entrega, pois o mesmo é imediato, diariamente, sem tolerância no atraso da entrega. Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento deste email

Atenciosamente,

Eliane Brun
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3553 8000 - 8008 - 8015

De: Nira Angeomed [mailto:nira_angeomed@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 7 de outubro de 2014 10:24
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação Edital


Bom dia,

Conforme combinado Solicitamos a gentileza de nos encaminhar o edital e seus Anexos do pregão presencial nº 105/2014

EMPRESA ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR EIRELE
 CNPJ- 02.607.956/0001-81

ATT:
 Nira Parise

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



RODRIGO BUGANCA

ACHATO BUGANCA
EDUARDE STRES BUGANCA

CAPITAL, SC

COMARCA-CAPITANES/SC, SA SEDE

C.NES: 1424, CIVIC: 12, FOLHA: 1771

11/03/1980

(51) 361.799-55

7.273.086 0

Estado: 10/10/2002

UNIAO DE FINANCIAMENTO

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome: RODRIGO BUGANCA

Nº de Inscrição: 029587796-55

Data de Nascimento: 11/03/80



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, vedada a emissão em terceira mão, não sendo permitida a legislação vigente.

Assinatura: *Rodrigo Buganca*

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emissão em: 11/03/80

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RECEBIDO EM
10/10/14
CP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

BR

4

E



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.906.647/0001-59 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 02/09/2004	
NOME EMPRESARIAL BUGFARMIA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMA VIDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO 749	COMPLEMENTO SALA-1-TERRCO
CEP 85 710-000	BAIRRO/LOCALIDADE CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014

Emitido no dia 02/10/2014 às 14:59:11 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

BUGANÇA E TAVARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO



Os abaixo assinados, **RODRIGO BUGANÇA**, brasileiro, casado, adotado de comunhão parcial de bens, farmacêutico, residente e domiciliado na Av. Brasil, 1085 Entre Rios em Santo Antônio do Sudoeste-PR, CEP-85710-000, portador da RG 7.273.086-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF/MF Nº 029.587.799-55; **GIANA PAULA TAVARES DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 08 de Dezembro de 1978, Estudante, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu-PR., na Rua Embu, 307 jardim Lancaster CEP-85869-160, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 7.964.104-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF n. 028.285.119-44; Resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante o contrato no bojo do Art. 997, II CC/2002, e nos cláusulas seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **BUGANÇA E TAVARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, com sede e foro em Santo Antônio do Sudoeste Pr. na Av. Brasil, 749 sala-1 térreo, CEP nº 85710-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país; Em virtude da integralização ficam assim distribuídas as cotas e capital:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
RODRIGO BUGANÇA	15.000,	15.000,00	50
GIANA PAULA TAVARES DA SILVA	15.000,	15.000,00	50
TOTAL	30.000,	30.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social será o de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, artigos de perfumaria, cosméticos e higiene pessoal.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 20 de Setembro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições o preço e direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme artigos Art. 1.056 e 1.057, do CC/2002.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo integralização do capital social, (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá para o sócio, **RODRIGO BUGANÇA**, com as poderes e atribuições de seus sócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, cfe (art. 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002.)

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

ESCRITÓRIO CONTÁBIL OLIVEIRA & SILVA
 Av. Augusto F. Nishida, 901 - Centro
 85710-000 - São Antônio do Sudoeste-PR
 Fone: 561 1725

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 RECEBIDO EM

10/10/04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

**BUGANÇA E TAVARES COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS LTDA -
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO**



econômica, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065 do CC/2002).

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (art. 1.071 e 1.072 pará. II e art. 1.078 do CC/02).

CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1031, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA QUARTA - O administrador declara sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 pará. 1º, CC/2002.)

PARÁGRAFO ÚNICO: - MICROEMPRESA - Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I, da Lei nº 9.841 de 05.10.1999, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I, da Lei nº 9.841, não se enquadrando igualmente e nenhuma das exclusões do que trata o artigo 3º da referida Lei.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, de igual valor, teor e forma

ESCRITÓRIO CONTÁBIL OLIVEIRA & SILVA
Av. Juarez T. Andrade, 502 - Centro Fone: 563 1775
85719-000 - São Carlos - São Carlos - PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RESIDENDO EM

19/10/14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

(Handwritten signature in blue ink)

BUGANÇA E TAVARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR. 20 Agosto de 2004.

RODRIGO BUGANÇA

GIANA PAULA TAVARES DA SILVA

Testemunhas:

LUIZ CARLOS OLIVEIRA SILVA
R.G - 4.513.104-1 - SSP/PR
CPF/MF - 632.252.719/34

EMERSON LUIZ OLIVEIRA SILVA
R.G - 6.200.590-4 (SSP/PR)
CPF/MF - 717.620.789/53

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/09/2004
SOB NÚMERO: 41205310805
Protocolo: 04/314600-4
BUGANÇA E TAVARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/09/2004
SOB NÚMERO: 20041252166
Protocolo: 04/325216-8
BUGANÇA E TAVARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

ESCRITÓRIO CONTABIL OLIVEIRA & SILVA
Av. Josemar T. Adalberto, 901 - Centro
84711-000 - São Antonio Sudoeste-PR

Município de Santo Antonio do Sudoeste
RECEBIDO EM

20/10/14
4
Município de Lapaçóes

102

**BUGANÇA E TAVARES COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS LTDA-ME
CNPJ/MF 06.966.647/0001-59
SEGUNDA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL.**

Folha 01

Da abaixo assinado, RODRIGO BUGANÇA, brasileiro, casado, com registro adotado de comunhão parcial de bens, farmacêutico, residente e domiciliado na Rua José de Alencar s/n centro em Santo Antonio do Sudoeste-PR, CEP-85710-000, portador da RG 7.273.086-0 expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 029.587.769-55; ALVARES TAVARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 27 de julho de 1987, natural de Missal-PR, estudante, maior, portador da Cédula de Identidade civil nº 3.656.332-9, expedida pela SSP-PR, como também inscrita no CPF/MF sob nº 057.165.999-31, residente e domiciliada, na Rua Embu nº307 bairro jardim Lancaster CEP-85869-140 em Foz de Iguaçu-PR; Únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de: BUGANÇA E TAVARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME, estabelecida na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, na Av. Brasil, nº 749 sala-01 térreo, centro, CEP- 85710-000, inscrita no CNPJ sob n. 06.966.647/0001-59, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n. 41 2 05310809 em 02.09.2004 e alteração contratual nº 20053311823 em 14/09/2005; Nestes termos RESOLVEM; através deste instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Ingresso de sócio - Ingressa na sociedade neste ato, a sócia: KARINA EMILIA SCOPEL BUGANÇA, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade civil nº 10.945.684-1, expedida pela SSP-PR, como também inscrita no CPF/MF sob nº 096.541.369-55, residente e domiciliada, na Rua José de Alencar s/n bairro Centro CEP-85710-000 em Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CLAUSULA SEGUNDA - Retirada de sócio - Retira-se da sociedade o sócio, ALVARES TAVARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 22 de julho de 1987, natural de Missal-Paraná, estudante, maior, portador da Cédula de Identidade civil nº 3.656.332-9, expedida pela SSP-PR, como também inscrita no CPF/MF sob nº 057.165.999-31; Cedendo e transferindo neste ato, seu valor total de 15.000(quinze mil quotas) no valor total de R\$ 15.000,00(quinze mil Reais), para o sócio RODRIGO BUGANÇA, que o mesmo neste ato, cede e transfere para a sócia ingressante, KARINA EMILIA SCOPEL BUGANÇA, a quantia nominal e total de, 3.000,(tres mil) quotas, no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais) cada uma, perfazendo um montante total de R\$ 3.000,00(Trés mil Reais).

CLAUSULA TERCEIRA - Diante às mudanças no quadro social da sociedade, fica assim distribuído as quotas e seu capital social:

SOCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
RODRIGO BUGANÇA	27.000,	27.000,00	90,00
KARINA EMILIA S. BUGANÇA	3.000,	3.000,00	10,00
TOTAL	30.000,	30.000,00	100,00

CLAUSULA QUARTA - A sociedade passará seu objeto social a partir dessa data para: Comercio varejista de produtos farmacêuticos, artigos de perfumaria, cosméticos, higiene pessoal e serviços laboratoriais de análises clínicas.

ESCRITORIO CONTABIL OLIVEIRA & SILVA
Av. Joaquim T. Andrade, 901 - Centro
85710-000 - São Antonio Sudoeste-PR

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RECEBIDO EM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Karina Emilia Scopel Bugança

103

**BUGANÇA E TAVARES COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS LTDA-ME
CNPJ/MF 06.966.647/0001-59
SEGUNDA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL**

folha...02

CLAUSULA QUINTA - A sócia ingressante declara conhecer a atual situação econômico-financeira da empresa, assumindo respectivamente tanto o ativo como passivo da sociedade.

CLAUSULA SEXTA- A empresa passará a partir dessa data a ter a denominação social de: BUGAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME.

CLAUSULA SETIMA - As demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração contratual, permanecem inalteradas e em pleno vigor, obedecendo a originalidade de seu contrato social.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração contratual em três vias, de igual valor, teor e forma, juntamente na presença de duas testemunhas.

Santu Antonio do Sudoeste - Pr, 23 Janeiro 2009.


Rodrigo Bugança


Karina Emilia S. Bugança

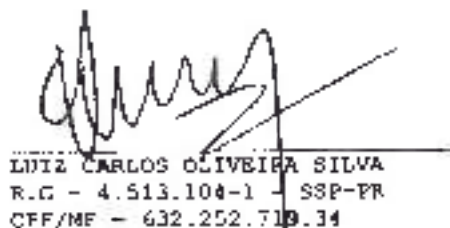

Álvaro Tavares da Silva

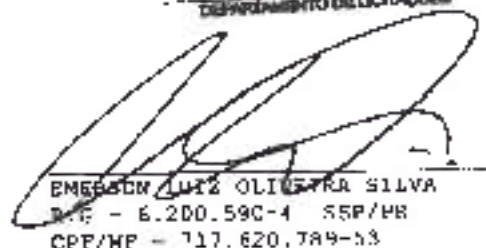
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RECEBIDO EM

10/10/14

4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Testemunhas:


LUIZ CARLOS OLIVEIRA SILVA
R.G - 4.513.104-1 - SSP-PR
CPF/MF - 632.252.719-34


EMERSON LUIZ OLIVEIRA SILVA
R.G - 6.200.590-4 SSP/PR
CPF/MF - 717.620.789-33

ESCRITÓRIO CONTÁBIL O
Av. Jerônimo T. Andrade, 901 - Centro
87.111-000 - São Antonio Sudoeste-PR







Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2014

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

BUGFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ/ME Nº 069666470001-59, sediada AV BRASIL 749 CENTRO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PARANA

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Santo Antonio do Sudoeste - PR) 13 de outubro de 2014.

Rodrigo Bugança



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

BUGFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ/ME Nº 069666470001-59, sediada AV BRASIL 749 CENTRO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PARANA

O representante legal da empresa RODRIGO BUGANÇA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(Santo Antonio do Sudoeste - PR 13 de outubro de 2014.

Rodrigo Bugança



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BUGFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA -ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41 2 0531058-9

CNPJ
06 866.847/0001-58

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo
02/09/2004

Data de Início de Atividade
20/09/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV BRASIL 749 SALA 01. CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR. 85 710-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E HIGIENE PESSOAL, E SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS.

Capital: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa do Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Especie de Sócio	Administrador	Administração	Termine no Mandato	Administração
	RODRIGO BUGANÇA	27 000,00	SOLIDO	Administrador	XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX
	KARINA EMILIA SCOPPEL BUGANÇA	3 000,00	SOLIDO		XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 13/02/2009

Número: 20090421990

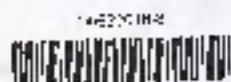
Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 09 de outubro de 2014



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Anselma Strub
CNPJ 5.230.780-6/PR
Agência Registral do Estado do Paraná
Registral

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.204.361/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/05/2008
NOME EMPRESARIAL LEONARDO DALLA MARIA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMÁCIA SANTO ANTONIO			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 210-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1021	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 88.750-000	BAIRRO/LOCALIDADE CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2008	
SITUAÇÃO ESPECIAL 		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014

Emitido no dia 06/10/2014 às 15:27:05 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/10/2014

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 06/10/14

Horário: 15:27:05

Comissão de Linkages

(Handwritten signatures and initials)

10

98/90/62 : em opção

TERMINO NACIONAL

Ministerio da Fazenda
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome: **EDUARDO DALLA MARIA**

Data de Nascimento: **18/04/60**

CPF: **030503319-09**

Assinatura: *Eduardo*

Ministerio da Fazenda
Secretaria de Receita Federal

Este documento tem validade de 12 meses a partir da data de emissão e é válido para a emissão de documentos fiscais.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

REGISTRO NACIONAL DO BRASIL

REG: **5.185.990.5**

POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

RECEBIMOS EM 10000 TERMO NACIONAL

REGISTRO SERIAL: **5.088.561.5**

DATA DE EMISSÃO: 21/03/2004

Nome: **EDUARDO DALLA MARIA**

FILIAÇÃO: EDUARDO ALBERTO DALLA MARIA
GABRIELA NOVELLA DALLA MARIA

NACIONALIDADE: BRASILELA

DRº DE NASCIMENTO: 18/04/60

DOC. QUERER: QUERER Nº 10000/04
C. CASAMENTO: L. 10000/04

CPF: 030503319-09

Assinatura: *Eduardo*

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RECEBIDO EM
13/10/14
4
DEPARTAMENTO DE LICENÇAS

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDUARDO DALLA MARIA - ME

CNPJ/MF Nº 08.204.351/0001-26

Endereço: Av. Brasil, 1021, sala 01, centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85 710-000.

O representante legal da empresa **EDUARDO DALLA MARIA - ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 6 de outubro de 2014


EDUARDO DALLA MARIA - ME
EDUARDO DALLA MARIA
Administrador





ANDRÉIA - DCM





Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Registro e Arquivo da Produção
Departamento Nacional de Registro de Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUMENTO DE REGISTRO NO VOTO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NOME DO EMPRESÁRIO (nome em português)
EDUARDO DALLA MARIA

NOME EM PORTUGUÊS
BRASILEIRA

SEXO M F

DATA DE NASCIMENTO
16-04-1936

ENDEREÇO
AV. HENRIQUE DALLA MARIA

CIDADE
PARANÁ

ESTADO
PR

CEP
810-570-150

DECLARAÇÃO DE VOTO
ANTONIO DO SODRÉ

DECLARAÇÃO DE VOTO
ANTONIO DO SODRÉ

DECLARAÇÃO DE VOTO
ANTONIO DO SODRÉ

DECLARAÇÃO DE VOTO
ANTONIO DO SODRÉ

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário a requer à Junta Comercial do PARANÁ.

CODIGO DE ATIVIDADE
5231-0/02

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

CODIGO DE ATIVIDADE
5211-0/04

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FARMACÊUTICOS, QUÍMICOS E DE BIOTECNOLOGIA

VALOR DO CAPITAL
10.000,00

ENDEREÇO DO CAPITAL
AV. HENRIQUE DALLA MARIA

DATA DE REGISTRO
14-05-2006

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
EdUARDO DALLA MARIA

ASSINATURA DO REGISTRANTE
ANTONIO DO SODRÉ

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DESCRIÇÃO DO REGISTRO
REGISTRO DE EMPRESÁRIO

DATA DE REGISTRO
14-05-2006

ASSINATURA DO REGISTRANTE
ANTONIO DO SODRÉ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CÉRMICA DE REGISTRO EM 14/05/2006
Nº DE REGISTRO: 011007599
Protocolo: 05/204735-3

ASSINATURA DO REGISTRANTE
ANTONIO DO SODRÉ

ASSINATURA DO REGISTRANTE
ANTONIO DO SODRÉ

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDUARDO DALLA MARIA - ME

CNPJ/MF Nº 08.204.351/0001-26

Endereço: Av. Brasil, 1021, sala 01, centro em Santo Antônio do Sudoeste,
Estado do Paraná, CEP 85.710-000

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 8 de outubro de 2014.


EDUARDO DALLA MARIA - ME
EDUARDO DALLA MARIA
Administrador






44370.08-00000





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Página: 001/001

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
EDUARDO DALLA MARIA -ME

Natureza Jurídica: EMPRESARIO
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
4114002538-8

CNPJ
XXXXXXXXXXXXXX

Data de Arquivamento do Atto de Inscrição
02/08/2006

Data de Início na Atividade
14/08/2006

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AV BRASIL, 1021 - SALA 01, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR 86710-000

Atividade(s) Econômica(s)
4765-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4772-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Capital: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 02/08/2006

Numero: 20062847091

Atto: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO

Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
EDUARDO DALLA MARIA

Identidade: 50666615 SE3PIPR

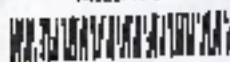
CPF: 030 503.318-09

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR 07 de outubro de 2014

14902194



Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Anselma Strub
Anselma Strub
RG 5.230.780-8 | PR
Município: Foz de Iguaçu - Estado de Paraná
Professora

RL

Al

E

Município de Santo Antônio do Sudoeste

Pregão Presencial 105/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.988.647/0001-88 Fornecedor: BUGFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME E-mail: FARMAVIDA5@HOTMAIL.COM
 Endereço: AV BRASIL 749 SAUA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone: 4835830127 Fax: Telefone contator: 35633871
 Inscrição Estadual: 8031680610 Contador: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA RG: 7.273.085-0

Representante: RODRIGO BUGANÇA CPF: 029.967.798-66
 Endereço representante: Avenida Brasil 749 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone representante:
 E-mail representante: Data de abertura: 14/10/2010

Nota: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto e Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
015	Paracetamol 500mg comprimido	30,00	CAIX	103,00	MYCZMIEC	3,43	102,90
016	Meloxicam 75mg comprimido	30,00	CAIX	14,00	SANOFI AVENTIS	4,67	14,00
017	Meloxicam 75mg comprimido	120,00	CAIX	14,00	SANOFI AVENTIS	11,67	13,92
018	Paracetamol 500mg comprimido	150,00	CAIX	14,00	SANOFI AVENTIS	9,33	13,99
019	Paracetamol 500mg comprimido	30,00	FRAS	34,00	TANEDA	11,33	34,00
020	Paracetamol 500mg comprimido	30,00	FRAS	16,00	ALLERGAN	5,33	16,00
021	Paracetamol 500mg comprimido	30,00	CAIX	10,00	MYCZMIEC	3,33	10,00
022	Paracetamol 500mg comprimido	30,00	FRAS	36,00	MYCZMIEC	12,00	36,00
023	Paracetamol 500mg comprimido	200,00	FRAS	32,00	BESINS HEALTHCARE	16,00	32,00
024	Paracetamol 500mg comprimido	30,00	JAR	46,00	TEVA	15,33	46,00
025	Paracetamol 500mg comprimido	30,00	CAIX	20,00	MYCZMIEC	6,67	20,00
026	Paracetamol 500mg comprimido	120,00	FRAS	13,00	ELSTAR	10,83	13,00
027	Paracetamol 500mg comprimido	400,00	CAIX	26,00	FURUFARMA	6,50	26,00
028	Paracetamol 500mg comprimido	100,00	CAIX	21,00	ELPO-FARMA	21,00	21,00
029	Paracetamol 500mg comprimido	20,00	CAIX	28,00	SCHERING-PLAQUE	14,00	28,00
030	Paracetamol 500mg comprimido	12,00	CAIX	12,00	SCHERING-PLAQUE	12,00	12,00
031	Paracetamol 500mg comprimido	100,00	FRAS	16,00	ACUF	16,00	16,00
032	Paracetamol 500mg comprimido	100,00	CAIX	16,00	BIO-PAV	16,00	16,00
033	Paracetamol 500mg comprimido	100,00	FRAS	16,00	BIO-PAV	16,00	16,00
034	Paracetamol 500mg comprimido	100,00	CAIX	21,00	ZAMBON	21,00	21,00
035	Paracetamol 500mg comprimido	300,00	CAIX	14,00	VALEANT	14,00	42,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 361.254,4

TOTAL DA PROPOSTA: 361.254,4

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 1 dia

(Handwritten signatures and stamps)

BUGFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
 CNPJ: 06.988.647/0001-88

ENVELOPE PROPOZ. A JERVELOPE N.º 01)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014

DATA DE ABERTURA: 13/10/2014, às 08:20 horas

NOME DO PROPONENTE: BUGFARMA COM. DE PRODUTO

CNPJ: 06966647000159

ENDEREÇO: AV BRASIL 749

FONE/FAX: 46 3563 3127

G. 116

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

204 3512001 26 Fornecedor EDUARDO DALLA MARIÁ

CNPJ: 03.45.1821/0001-00 - AV. BRASIL 1221 APT 01 - CENTRO - Santo Antônio do Suddeste/PR - CEP 85.710-800

Endereço Estadual: 903795-559

Inscrição Estadual: EDUARDO DALLA MARIÁ

Telefone: 3553-2542 - Fax: 3553-2542 - Celular: (46) 8906-0506

E-mail representante: mks_mdb@hotmail.com

RG: 5265551-5

Data de abertura: 14/12/11

Banco: Agência 8072-2 - BANCO DO BRASIL S/A - Santo Antônio do Suddeste/PR - CEP 85.710-800

Conta: 17995-3

Forma de pagamento: À vista em dinheiro ou depósito em nome do beneficiário (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2008).

Forma de entrega: Entrega no endereço do comprador.

Forma de pagamento: À vista em dinheiro ou depósito em nome do beneficiário (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2008).

Forma de entrega: Entrega no endereço do comprador.

Forma de pagamento: À vista em dinheiro ou depósito em nome do beneficiário (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2008).

Forma de entrega: Entrega no endereço do comprador.

Forma de pagamento: À vista em dinheiro ou depósito em nome do beneficiário (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2008).

Forma de entrega: Entrega no endereço do comprador.

Forma de pagamento: À vista em dinheiro ou depósito em nome do beneficiário (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2008).

Forma de entrega: Entrega no endereço do comprador.

Forma de pagamento: À vista em dinheiro ou depósito em nome do beneficiário (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2008).

Forma de entrega: Entrega no endereço do comprador.

Forma de pagamento: À vista em dinheiro ou depósito em nome do beneficiário (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2008).

Forma de entrega: Entrega no endereço do comprador.

Forma de pagamento: À vista em dinheiro ou depósito em nome do beneficiário (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2008).

Forma de entrega: Entrega no endereço do comprador.

Forma de pagamento: À vista em dinheiro ou depósito em nome do beneficiário (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2008).

Forma de entrega: Entrega no endereço do comprador.

Forma de pagamento: À vista em dinheiro ou depósito em nome do beneficiário (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2008).

Forma de entrega: Entrega no endereço do comprador.

Forma de pagamento: À vista em dinheiro ou depósito em nome do beneficiário (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2008).

Forma de entrega: Entrega no endereço do comprador.

Forma de pagamento: À vista em dinheiro ou depósito em nome do beneficiário (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2008).

Forma de entrega: Entrega no endereço do comprador.

Forma de pagamento: À vista em dinheiro ou depósito em nome do beneficiário (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2008).

Forma de entrega: Entrega no endereço do comprador.

Forma de pagamento: À vista em dinheiro ou depósito em nome do beneficiário (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2008).

Forma de entrega: Entrega no endereço do comprador.

Forma de pagamento: À vista em dinheiro ou depósito em nome do beneficiário (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2008).

Forma de entrega: Entrega no endereço do comprador.

Forma de pagamento: À vista em dinheiro ou depósito em nome do beneficiário (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2008).

Forma de entrega: Entrega no endereço do comprador.

Forma de pagamento: À vista em dinheiro ou depósito em nome do beneficiário (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2008).

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

ENVELOPE PROPOSTA 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014
DATA DE ABERTURA: 13/10/2014, às 08h20min

PROPONENTE: EDUARDO DALLA MARIA - ME

CNPJ: 08.204.351/0001-26

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 1021 - SALA 01, CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, CEP 85.710-000

PHONE/FAX: 46 3563 2543

Município de Santo Antônio do Sudoeste
RECEBILIZADO
Em: 13/10/14
Horário: 14:00
Comissão de Licitação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS**

Nº 255002014-88888647

Nome: BUGFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS

LTOA - ME

CNPJ: 08.966 647/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/10/2014.

Válida até 06/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06056647/0001-59
Razão Social: BUGANÇA E TAVARES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LT
Nome Fantasia: FARMÁCIA SÃO JORGE
Endereço: AV BRASIL 749 SALA 1 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUCESSO / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2014 a 28/10/2014

Certificação Número: 2014092906190778542010

Informação obtida em 03/10/2014, às 10:44:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BA. 046



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BUGFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
CNPJ: 06.966.647/0001-59

Ressaldado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A acatização desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007

Emitida às 14:17:33 do dia 03/09/2014 <hora e data de Brasília>

Válida até 02/03/2015.

Código de controle da certidão: **7CF2.92B5.6E63.4B58**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

03/09/2014 14:18



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12400498-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.966.647/0001-59

Nome: BUGFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

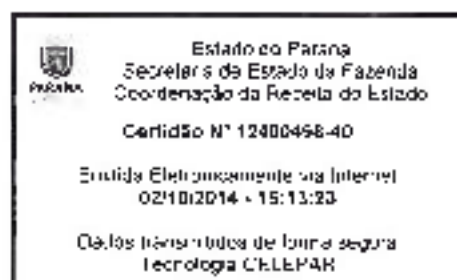
Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 30/01/2015 - Fornecimento Gratuito



BO-048

**Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

POSITIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/11/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 08 de Outubro de 2014

POSITIVA Nº: 1269/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4ISUFFH5ZJX28SBE8

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RODRIGO BUDANCA E CIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
22420	11.274.234/0001-43		22420

ENDEREÇO

AV BRASIL, 749 - TERREO SALA 2 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Laboratórios clínicos

Diário Oficial da União

... (faded text in the left column) ...

... (faded text in the middle column) ...

... (faded text in the right column) ...

Handwritten signature or initials in blue ink at the bottom right of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 553 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85713300

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAQAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

BUGFARMA COM DE PROD FARMACEUTICOS

CNPJ 06.966.647/0001-59, no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR - 08 de Outubro de 2014

MARINES BUGANCA RAQAZON -EMP JURAMENTADA



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2014

DECLARAÇÃO (*)

BUGFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ/MF Nº 06966647000159, sediada AV BRASIL 749 CENTRO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PARANA

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR 13 de outubro de 2014.

Rodrigo Bugança

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2014



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0105/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0105/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR 13 de outubro de 2014

Rodrigo Eugênia



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2014

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0105/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR 13 de outubro de 2014.

Rodrigo Bugança



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BUGFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.966.647/0001-59
Certidão nº: 63854919/2014
Expedição: 02/10/2014, às 14:49:57
Validade: 30/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BUGFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 06.966.647/0001-59, NÃO CONSTA no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentada pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, à honorários, à custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4 [Handwritten signature]

1.500.000,00

Fornecedor: RUFAMTA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS L.TA
Insc. Est: 9001569610 CNPJ: 06.766.647/0001-59
Folha: 1 Livro: 00010
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

no. de Inscrit: 29

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Conferir este livro 00291 todas as unidades eletronicamente por meio eletrônico de meios, de acordo com o número 00291 e anexos para o lançamento das operações próprias do estabelecimento acima especificado.

RUFAMTA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS L.TA
Av BRASIL No. 248
SALA 1
Bairro: CENTRO
Cidade: SANTO ANTONIO DE SUJEITE - PR
CEP: 85.710-000
CNPJ: 06.766.647/0001-59
Insc. Est: 9001569610 Ins. Ant: 11616
Registro (nada)
Emp: O.A.B. 04.205710009
Data Sefaz: SANTO ANTONIO DO SUJEITE - PR, 01 de Janeiro de 2013

[Handwritten Signature]
RUFAMTA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS L.TA
ADMINISTRADOR

[Handwritten Signature]
SECRETARIA DE ECONOMIA
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUJEITE - PR
SECRETARIA
CNPJ: 4322271930
RG: 4513104 1 55009

CNPJ: 029.387.799-55
RG: 7.273.028-0 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DO SUJEITE - PR
CNPJ: 04.009.515-00



19/12/14
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
[Handwritten Signature]

6 132

***** BALANÇO PATRIMONIAL *****

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO

		[Anual]	
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			208.280,96
DISPONIBILIDADES			43.989,08
BENS NUMERARIOS		43.989,08	
CAIXA		43.989,08	
ESTOQUES			222.291,50
ESTOQUES EM QUAIS OU POSTOS DE VENDA		222.291,30	
MERCADORIAS P/REVENDAS		20.115,70	
MERCADORIAS C/ SUBST TRIB P/REVENDA		202.175,60	
ATIVO PERMANENTE			9.128,20
IMOBILIZADO			9.128,20
IMOBILIZACOES TANGIVIS REALIZADAS		9.128,20	
MOVEIS/UTENSILIOS & EQUIPAMENTOS		9.128,20	
TOTAL DO ATIVO			217.409,1606

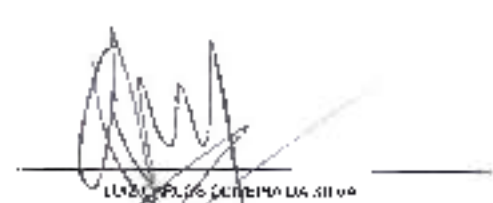
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 217.409,16, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0301 a 0264 do Livro Diário nr. 3010 registrado no Cartório Civil sob nr. 14-058614-7, em 02/10/2014.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 06/10/2014


 RITA DE BUCCICA
 PRESIDENTE DA EMPRESA
 CPF: 042.557.786-93
 RG: 2.00188-075 55888


 LUIZ CARLOS GENTIL DA SILVA
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 MATRÍCULA
 CPF: 014.712.462
 RG: 4510041-5 58998

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 RECEBIDO EM

 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



6 133

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

PASSIVO		[Anual]
PASSIVO CIRCULANTE		60.457,70
CREDITORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENTO		48.605,82
FORNECEDORES		
FORNECEDORES DE MERCADORIAS P/REV	19.399,91	
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS		10.000,00
OUTRAS PESSOAS FISIC/JUR POR EMPRESTIMOS	10.000,00	
OBRIGAÇÕES FISC/CONTRIBUTARIAS A PAG		19.415,91
INSS SALARIAL /PRO-LABORE HON.PAGR	450,86	
F.G.T.S. A RECOLHER	40,88	
PROVISÃO P/IRPJ/PRFEN A RECOL	356,39	
SIMPLES FEDERAL A RECOLHER	7.709,33	
PARCELAMENTOS LC 123/2005 RFB E PGFN	10.806,55	
CREDITORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO		1.646,86
ENCARGOS TRABALHISTAS-DISTRIBUTIVO		1.546,86
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	311,88	
PRO-LABORE A PAGAR	1.235,00	
PASSIVO EXIGIVEL		112.000,00
CREDITORES POR FUNCIONAMENTO A L.P		112.000,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZ	112.000,00	
CREDITORES DIVERSOS A LONGO PRAZO		100.000,00
C/C SOCIOS A LONGO PRAZO	12.000,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		112.956,46
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		30.000,00
CAPITAL SOCIAL		30.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		30.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS		82.956,46
LUCROS OU PREJUÍZOS		82.956,46
LUCROS ACUMULADOS		82.956,46
TOTAL DO PASSIVO		276.409,16CR

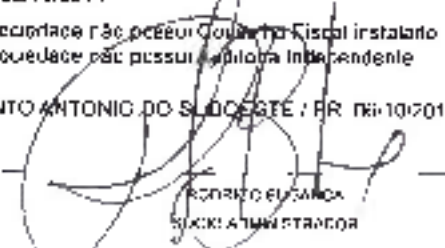
Reconhecemos a exatidão da presente Balanço Patrimonial, sendo tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****276.409,16, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0001 a 0284 do Livro Diário nr. 0019 registrada no Cartório Civil sob nr. 14:0595147 em 02/10/2014.

A Secreçaria não possui Conselho Fiscal instalado
 A Sociedade não possui Conselho Independente

SANTO ANTONIO DO SUL/RS/RS 02/10/2014


 RODRIGO ELVAZ
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 029507798-55
 RG: 7070300-0/RS 55498


 LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 FUNDOS-CON MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL/RS
 C.F. 15232119-8
 RG: 46.204-1-SS/RS
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

40000

6

1 1 1

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

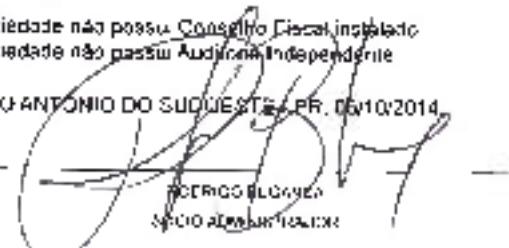
[Anual]

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			
RENDAS DE BENS E SERVIÇOS			406.473,75
REVENHA DE MERCADORIAS		406.473,75	
REVENHA DE MERC. TRIBUTADAS A VISTA		145.628,12	
REV. MERC. Q. SIMST. TRIBUTARIA A VISTA		260.845,63	
DEDUÇÕES E QUOT. ABATIMENTOS			(18.405,67)
IMPOSTOS E RENDAS DE BENS E SERVIÇOS		(18.405,67)	
SIMPLES FEDERAL		118.425,67	
CUSTOS COMERCIAIS			(293.423,10)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(293.423,10)	
COMPRAS MERCADORIAS VENDIDAS		(293.423,10)	
COMPRAS MERCADORIAS TRIB. A VISTA		(23.214,53)	
COMPRAS MERCADORIAS TRIB. A PRAZO		(6.094,61)	
ENTRADAS BONIFICADAS E BRINDES		(997,07)	
COMPRAS MERC. C/SUBST. TRIB. A VISTA		(296.124,29)	
(-) EST. MERC. TRIB. FINAL EXERCÍCIO		30.608,00	
DESPESA OPERACIONAIS			(31.702,14)
DESPESAS COMERCIAIS			(29.748,52)
CUSTO DO PESSOAL(DPTO. COMERCIAL)		(27.941,69)	
SALÁRIOS E ORDENADOS		(5.484,34)	
RETIRADA PRO-LABORE(DIRETOR COML.)		(10.000,00)	
FERIAS		(311,11)	
13 SALÁRIO		(338,00)	
FGTS		(627,24)	
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS		(3.300,00)	
OUTROS CUSTOS COMERCIAIS		(1.806,63)	
COPELENER.ELECT./SANEPAR-AGUA TRAT.		(377,04)	
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		(276,12)	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERAS		(1.153,67)	
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			(1.955,62)
DESPESAS FINANCEIRAS		(1.955,62)	
JUROS DE MORA		(1.955,62)	
RESULTADOS DE OPERAÇÕES INDIRETAS			997,67
RESULTADO LÍQ. REC./DESP. EVENTUAIS			997,67
RECEITAS EVENTUAIS		997,67	
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		997,67	
RESULTADO DE OP. N. LUCRATIVAS			(63.940,51)
RESULTADOS DE OP. NAO LUCRATIVAS			(63.940,51)

Subs das parças da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0001 a 0284 do Livro Diário nr. 0010 registrado no Cartório Civil sob nr. 14.063614-7, em 02/10/2014.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 05/10/2014.


 RODRIGO BLUMSTEIN
 SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 02.387.163-14
 RG: 7.273.066-34 R-000000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 REGISTRO EM
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

 LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 PR1337936
 CPF: 03051719-4
 RG: 471136-1 SSP/PR

4


6 133

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em: Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

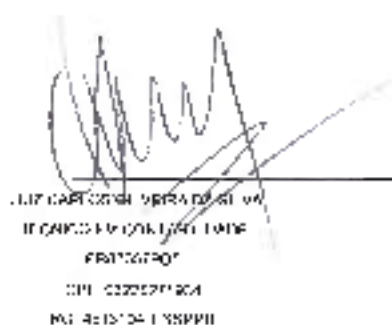
RESULTADO LÍQUIDO APURADO	(63.940,51)
RESULTADO LÍQUIDO APURADO	(63.940,51)

Sob as penas da lei declarando que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0001 a 0284 da Livro Diário nº 0010 registrado na Cartório Civil sob nr. 140359514-7, em 02/10/2014.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditor Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDESTE, SP, 05/10/2014


RÔMULO S. S. JÚNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 021.957.744-06
RG: 7.273.026-6/PR-SS-11M


JULIANO CARLOS VIANA DE SÁ
TITULAR DO CANCELAMENTO DE
EMPRESA
CPF: 022057116-4
RG: 4615704-1/SSP/SP

4 E 

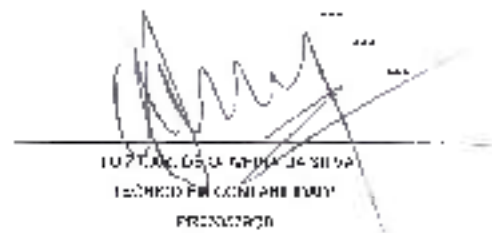
Encerrado em - Dezembro/2013

DLPA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

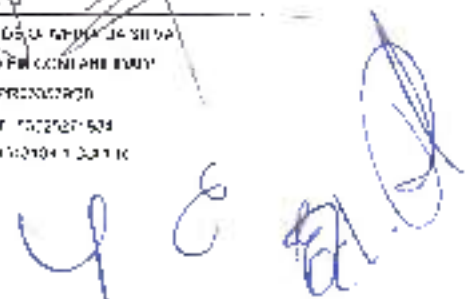
SALDO INICIAL	0,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ DI. -)	0,00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	19.015,85
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00
SALDO A DISPOSICAO	19.015,85
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACO)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	82.956,45



CPF: 029.587.730-85
 RG: 22.000.000-00



CPF: 1002627-524
 RG: 41021041-2/RS-10



LETO (1913)

Tirada: ANFARMA QUÍMICA DO BRASIL FARMACÉUTICA S.A.
Insc. Est: 90256310 CNPJ: 06.966.947/0001-99
Folhas: 291 Livro: 00010
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LETO ÚNICO

Nr. de Ordem 10

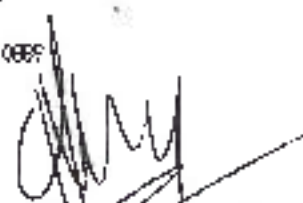
TÍTULO DE ENCERRAMENTO

Quilares este livro 00010 folhas numeradas
eletronicamente por processamento de dados, do número
00010 do livro 00010 e serviu para o lançamento das
operações próprias do estabelecimento acima identificado.

INDÚSTRIA QUÍMICA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
AV. BRASIL Nº. 299
SALA 1
Bairro: CENTRO
Cidade: SANTO ANTONIO DO GIARDINEIRO / PR
CNPJ: 06.966.947/0001-99
Insc. Est: 90256310 Ins. Municipal: 116379
Registro Fiscal: D.A. Lic: 040205310689
Site:
End: Santo Antonio do Giardineiro - PR, 01 de Dezembro de 2013


CARLOS ROBERTO DA SILVA
ADMINISTRADOR

CPF: 025.867.799-75
RG: 7.271.038-6 SSP/PR




JUIZ CARLOS ROBERTO DA SILVA
TOMADO EM CARTÃO LÍQUIDO
PROCURADOR
CPF: 025.867.799-75
RG: 4513.04-1 SSP/PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO GIARDINEIRO
RECEBIDO EM

20/10/14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4 E 

6 108

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE



CADASTRO NO CRF SOB Nº 15202	NATUREZA DE ATIVIDADE FARMÁCIA	VALIDADE 01/02/2015	
RAZÃO DENOMINAÇÃO SOCIAL BUGFARMA COMERCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME			
NOME DE FANTASIA FARMACIA FARMAVIDA			
HORARIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 07:30 AS 19:00 H SAB 07:30 AS 12:00 H PLANTÃO SEG A DOM 07:30 AS 22:00 H			
ENDEREÇO AV BRASIL 749 SALA 01 TERREO		CRF 06.986.647/0001-59	
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR		
RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO(S)			
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	14360 RODRIGO BUGANCA	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 50,00 %
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA
.....	07:30 AS 12:00	07:30 AS 12:00	07:30 AS 12:00
.....	14:00 AS 19:00	14:00 AS 19:00	14:00 AS 19:00
.....
.....
PL SEG A SAB 07:30 AS 12:00, 13:00 AS 17:00, 18:00 AS 22:00			

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA - CRF-PR

Curitiba, 11 de Março de 2014.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação nº 2008
 Farm. Elias Morijn - Gerente Fiscalização
 Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cadastro
 Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 RECEBIDO EM
 10/10/14
 DEPARTAMENTO DE LICENÇAS

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISIVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a qual se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito nos termos da Lei nº 22, parágrafo único e 74, da Lei nº 3.280/60 e do Título III da Lei nº 8.080/90, tendo sido regularizada em sua cidade durante os horários estabelecidos pelas Farmácias Responsáveis, 1ª e 2ª, e 2ª, alínea "c" da Lei nº 5.981/03.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser revalidado pelo responsável Técnico Intermediário e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Conselho Regional de Farmácia, atendido o que dispõe a Lei de Farmácias e Drogas, certificamos que esta certidão, de acordo com os artigos 15, parágrafo 1º, inciso III, do Regulamento Técnico Intermediário e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

4 E 1 de 1



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 15636/2009

O LAI Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme protocolo nº _____, concede abram de licença para
 localização de:

Nome: Controle: 5036
 HIGI-FARMAÇOMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME
 CNPJ/CPE:
 06.906.647/0001-59
 Nome Fantasia:
 FARMA VIDA
 Localização:
 AV BRASIL 749 - SALA - CENTRO CEP:851.0000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Atividades: Vista Utilizada: 100,00
 4771.7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 8630-2-01 - Laboratórios clínicos.

Horário de funcionamento:
 Comércio:
 Segunda e Sexta das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 18:00

Emitido em: Válido até
 14/02/2014 31/12/2014

Observações:
 O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICAMENTE E EXCLUSIVAMENTE À ATIVIDADE MENCIONADA

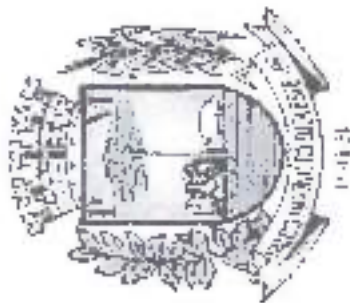
[Signature]
 Prefeito do Departamento de
 Finanças e Tributação
 2014

Emissor: SANDRA MARA ANGOESE DAL PAZ

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RECEBIDO EM
10/10/14
[Signature]
 DEPARTAMENTO DE LICENÇAS

[Handwritten marks and signatures]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE



DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone: (0xx46) 35663 - 1588

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

ALVARÁ SANITÁRIO N.º 23 / 2014

PARA: ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTES E PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL:

166 - BUGFARMA COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

NOME FANTASIA:

FARMACIA FARMAVIDA

C.N.P.J.:

05.966.547/0001-58

ENDEREÇO:

AVENIDA BRASIL, 749

BAIRRO:

CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE:

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, ALIMENTICIOS DE HIGIENE PESSOAL

RESPONSÁVEL:

RODRIGO BUGANCA

VALIDADEZ:

14/02/2015

OBSERVAÇÕES: Estabelecimento apto ao comércio da Portaria 344/98



UNIDADE: Santo Antônio do Sudoeste - Paraná
Cidade: Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

Carência: Drenbach
Endereço: Santo Antônio do Sudoeste - Paraná
Telefone: 35663-1588
DARELI PREMIBATTI
Câmbio e Licenciamento

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
10/10/14
SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

Este documento deve ser afixado em local visível ao público.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

14360

em 27.09.02

RODRIGO BUGANÇA

Renato Bugança

Solange Soares Bugança

Data de Nat. 11.03.80

Nacionalidade Brasileira

Naturalidade Capinzal - SC

Diplomado pela Universidade Paranaense

UNIPAR

em 05.08.02

Classificação Positivo

em Análise "0"

REG. Nº	558/PR	029.587.799-55	0687.610.706-47	15269219574-E
	7.273.085-G		101	
REPRESENTANTE			53	
CARTEIRA Nº				



Omitiba, 26 de setembro de 2003.

Local e data da emissão

Assinatura do Profissional

Assinatura do Produto



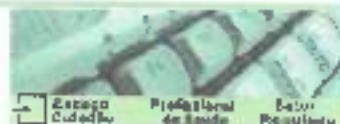
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREDIÇO 254

19/10/10

Departamento de Tribuição

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Autorização de Farmácia/Drogaria



Dados da Autorização da Empresa

Razão Social: FARMACIA FARMAPHYS COM LHE FARMACEUTICOS LTDA Nome Fantasia: FARMACIA FARMAPHYS
 CNPJ: 08.965.647/0001-99 Processo: 25351.627819/2013-92

Endereço: Av Brasil 149
 Bairro: centro Município: SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE UF: PR
 CEP: 85710-000 E-mail: rhodilic@farmaphys.com.br
 Fone: Telefone Comercial 46 - 33633127

Resp. Legal: criara de suiza
 Resp. Técnico: criara de suiza
 cargo buganda

Nº Autorização: 7028109 Autorização em: 10/12/2013 (*) Situação Cadastral: REGULAR

Atividades

Comércio

- Alimentos permitidos
- Cosméticos
- Farmacêuticos
- Perfumes
- Produtos de Higiene

Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial

Data de Referência da AFE: 30/12

Períodos de Validade da AFE

Início	Fim	Documento	Tipo	Situação
30/12/2013	30/12/2014	25351.627819/2013-92	Autorização de Funcionamento	Publicado de forma

(*)
REGULAR: No que se refere à Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE regulamentada, consta o prazo para a renovação anual, conforme previsto no inciso II do art. 9º da Lei nº 9.482, de 26/01/99, alterada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 23/08/2001.

(**)
IRREGULAR: No que se refere à Autorização de Funcionamento AFE regulamentada, não consta posicionamento válido de renovação anual.

(***)
 A informação de regular não obriga a ANVISA de apurar e efetuar cobranças administrativas de taxas não recolhidas, incluídas a menor ou após o prazo regulamentar.

(****)
 O exercício das atividades sujeitas ao controle e fiscalização da ANVISA tem a devida consequência: renovação do auto-tipo de funcionamento e pela empresa às prazos previstos na Lei nº 9.482, de 26/01/99.

(*****)
 A Renovação da AFE deverá ser solicitada anualmente no período compreendido entre 90 (noventa) e 90 (sessenta) dias anteriores à Data de Referência da AFE nos termos da Lei nº 9.482, de 26 de janeiro de 1999.

VOLTAR

NOVA CONSULTA

Handwritten signature and initials in blue ink.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 1284 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/11/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 13 de Outubro de 2014

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4J5UFFH2ZJX28PMRF

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BUGFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

: SufControle;

06.966.647/0001-59

15636

ENDEREÇO

AV BRASIL, 749 - SALA - CENTRO CEP. 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Laboratórios clínicos

Sandra M. Angonese Dal'Paço
Dir. Departamento Tributação

Mat. 3375

NOME DO PROPONENTE: BUCFARMA COM. DE PRODUTOS FAR

CNPJ: 069666647000159

ENDEREÇO: AV BRASIL 749

PHONE/FAX: 46 3563 3127

6 144



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 204352014-88888351
Nome: EDUARDO DALLA MARIA - ME
CNPJ: 08 204.351/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art 931 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01 de 20 de janeiro de 2011

Emitida em 28/07/2014.
Válida até 24/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08204351/0001-26
Razão Social: EDUARDO DALLA MARIA ME
Endereço: AV BRÁSIL 1021 SALA 01 / CENTRO / SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2014 a 28/10/2014

Certificação Número: 2014092906473297058803

Informação obtida em 06/10/2014, às 11:11:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EDUARDO DALLA MARIA - ME**
CNPJ: **08.204.351/0001-26**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

Esta certidão emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:38:41 do dia 06/10/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/04/2015.

Código de controle da certidão: **E20F.E8B9.E4B6.A759**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12411192-28

Certidão fornecida para o CNPJ/ME 08.204.351/0001-26

Nome: EDUARDO DALLA MARIA

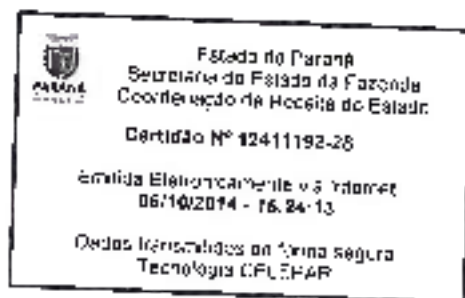
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao cumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/02/2015 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 1272 / 2014

IMPORTANTE:

- 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO
- 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/11/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 09 de Outubro de 2014

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4J5UFFH3ZJX28P39U

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDUARDO DALLA MARIA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
18155	08.204.351.18101-26		18155

ENDEREÇO

AV BRASIL, 1021 - AP 01 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

[Handwritten Signature]
Secretaria Municipal de Administração
Município de Santo Antônio do Sudoeste

Mat 3379

[Handwritten marks and signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO DALLA MARIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.204.351/0001-26
Certidão nº: 63963362/2014
Expedição: 06/10/2014, às 11:40:21
Validade: 03/04/2015 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDUARDO DALLA MARIA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.204.351/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e serão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

151

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANIXO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85713000

TITULAR
GENÉRIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENÉRIO NARDI
JURAMENTADO
MARINÉS BUGANCA RABAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei: **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra,

EDUARDO DALLA MARIA ME

CNPJ 08.204 351/0001-26, no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 05 de Outubro de 2014

MARINÉS BUGANCA RABAZON - EMP JURAMENTADA



Handwritten signatures and initials in blue ink.

5 152
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial**, sob nº **105/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 6 de outubro de 2014.


EDUARDO DALLA MARIA - ME
EDUARDO DALLA MARIA
Administrador






PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014

DECLARAÇÃO

EDUARDO DALLA MARIA - ME

CNPJ/MF Nº 08.204.351/0001-26

Endereço: Av. Brasil, 1021, sala 01, centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 6 de outubro de 2014.


EDUARDO DALLA MARIA - ME
EDUARDO DALLA MARIA
Administrador



PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial**, sob nº **105/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR que, assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente publicada durante a vigência do Contrato; temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 105/2014**, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 6 de outubro de 2014.


EDUARDO DALLA MARIA - ME
EDUARDO DALLA MARIA
Administrador




ANEXOS III



Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados

Certificado de Escrituração Digital

RAZÃO SOCIAL: EDUARDO DALLA MARIA - ME

CNPJ: 08204351000126

Autorização de Funcionamento: 7.22.187-2

Autorização Especial: Não possui AE

Responsável legal: EDUARDO DALLA MARIA

Responsável Técnico Transmissor: EDUARDO DALLA MARIA

Inscrição no CRF: 17558 / PR

Data de Adesão ao SNGPC: 12/11/2008

Desde 12/11/2008 este estabelecimento está habilitado a realizar a escrituração de produtos e substâncias sujeitos a controle especial por meio do Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados - SNGPC.

Brasília, 09/10/2014

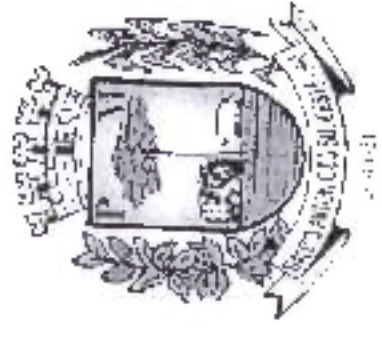
Documento gerado em 12/11/2008 às 10:59 pelo Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados - SNGPC.

Para verificar a autenticidade desse documento digite o código: 1211.10595353.543-08 no formulário existente na página <http://www.anvisa.gov.br/hotsite/sngpc/index.asp>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone: (0xx46) 3563 -1586



LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

ALVARÁ SANITÁRIO Nº. 36 / 2014

FAPA ESTABELCIMENTO DE SAÚDE
RAZÃO SOCIAL 167 - EDUARDO DALLA MARIA - ME
NOME FANTASIA FARMACIA SANTO ANTONIO
CNPJ 00.204.351/0001-26
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL, 1021
BAIRRO CENTRO
RAMO DE ATIVIDADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, ALIMENTICIOS DE HIGIENE PESSOAL
RESPONSÁVEL EDUARDO DALLA MARIA
VALIDADE DO ALVARÁ 20/02/2015

OBSERVAÇÕES ESTABELCIMENTO APTO A COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS DA PORTARIA 244/1998

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Comissão de Licenças
09.10.14
388

Daniela
Mônica
RIT V
14/03/14
14/03/14
14/03/14

DARIELI FREMBATTI
Carnêbo e Licenciamento

Este documento deve ser afixado em local visível ao público.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL 8 158
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO NO CRF SOB Nº 16601	NATUREZA DE ATIVIDADE FARMÁCIA	VALIDADE 01/02/2015
RAZÃO DENOMINAÇÃO SOCIAL EDUARDO DALLA MARIA		
NOME DE FANTASIA FARMÁCIA SANTO ANTONIO		
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 08:00 AS 19:00 H SAB DOM 12:00 H PLANTÃO SEG A DOM 00:00 AS 22:00 H		
ENDEREÇO AV BRASIL 1021 SALA 01		CNPJ 08.204.251/0001-26
LOCALIDADE CENTRO		CIDADE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
TIP. INSCRIÇÃO NOMI		
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)		
F 17556 EDUARDO DALLA MARIA	FUNÇÃO DIRETOR TÉCNICO	SITUAÇÃO SÓCIO 10,00 %
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA
08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00
13:00 AS 19:00	13:00 AS 19:00	13:00 AS 19:00
Pe	SEG A SAB 08:00 AS 11:00, 12:00 AS 16:00, 17:00 AS 22:00	QUARTA
		QUINTA
		SEXTA
		SABADO
		08:00 AS 12:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 1º de Março de 2014.

Gerentes do CRF-PR em regime de férias até 01/03/2014:
 Farm. Elias Mondr - Gerente Fiscalização
 Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente CAC/HAC
 Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

Município de Santo Ant do Sudoeste - PR
 Certidão verdadeira original
 09/03/14
 539
 Comissão de Licitações

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR SEM VISIBILIDADE PÚBLICA

Declaramos que o estabelecimento aqui registrado possui o Certificado de Regularidade em relação ao município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em conformidade com a legislação vigente, e que o mesmo encontra-se em situação regular perante o Conselho Federal de Farmácia e o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná. Declaramos também que o estabelecimento aqui registrado encontra-se em situação regular perante o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná e o Conselho Federal de Farmácia. Declaramos ainda que o estabelecimento aqui registrado encontra-se em situação regular perante o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná e o Conselho Federal de Farmácia. Declaramos também que o estabelecimento aqui registrado encontra-se em situação regular perante o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná e o Conselho Federal de Farmácia.

4

[Handwritten signature]

CCRF - Conselho Regional de Farmácia do Estado
de Pernambuco
expede esta Carteira de Identidade Profissional de
Farmácia
em 11 de Junho de 1962

Esta carteira de identidade profissional
contém 22 folhas numeradas e numeradas
habilitando seu portador ao exercício da
Profissão Farmacêutica

Por força da Lei 205 de 7 de maio de 1955
esta carteira é válida em todo o Território
Nacional como prova de habilitação para
qualquer efeito.

Nacionalidade - BRASILEIRA
Nacionalidade - BRASILEIRA
Estado Nacionalidade - BRASILEIRO
Estado Nacionalidade - BRASILEIRO
Estado Nacionalidade - BRASILEIRO

Em Inscrição nº 1962/5441
em 11 de Junho de 1962

Município de Santa Apr. do Sotósele - PE
conferiu com o original
09/10/62
530
Comissão de Cartórios

Diploma nº 1962/5441
em 11 de Junho de 1962

Diploma registrado sob nº 1962/5441
em 11 de Junho de 1962

Diploma registrado sob nº 1962/5441
em 11 de Junho de 1962
em 11 de Junho de 1962

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 18155/2014

O (A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a

Nome: EDUARDO DA L A MARIA **Controle:** 18155

CNPJ/CPE:
08.204.357/0001-26

Nome Fantasia:
FARMACIA SANTO ANTONIO

Localização:
AV BRASIL, 1021 - AP 01 - CENTRO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Atividades: 4771-7.00 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas **Area Utilizada:** 40,00

Horário de funcionamento:
Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 13.30 às 18:00

Emitido em: 09/10/2014 **Válido até:** 31/12/2014

Observações:
O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE MENCIONADA ACIMA.



 Diretora de Departamento
Ana Maria Bandeira
 Dir. Departamento de Fiscalização
 Matr. 1867

Emissor: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE





LIVRO DIÁRIO

ESTAB: EDUARDO DELLA MARIA - ME
CNPJ: 08.000.000/0001-20
Dirigido por: EDUARDO DELLA MARIA
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nº. de Ordem: 8

TERMO DE ABERTURA

Consta neste Livro (LIVRO DIÁRIO) a abertura e o desenvolvimento das atividades profissionais do estabelecimento de EDUARDO DELLA MARIA, inscrita no CNPJ nº 08.000.000/0001-20, localizada no endereço: RUA ... nº ... para o exercício das atividades próprias do estabelecimento de EDUARDO DELLA MARIA.

EDUARDO DELLA MARIA - ME
AV BRASIL
SALA 11
Bairro: CENTRO
CNPJ: 08.000.000/0001-20
Insc. Est: 007931559
RUA ... nº ...
Data de abertura: 02/08/2013
Data de encerramento de Exercício anterior: 31/12/2012
SANTA ALMOGEM DO ASSUMPTO - PR, 24 de Março de 2014

Nº. 1001

EDUARDO DELLA MARIA
ADMINISTRADOR

CNPJ: 08.000.000/0001-20
RG: 5887190

[Handwritten Signature]

EDUARDO DELLA MARIA
ADMINISTRADOR
CNPJ: 08.000.000/0001-20
RG: 5887190

[Handwritten initials]
D Y
E

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores Em Moeda Corrente

Encerrado em 31 Dezembro 2013

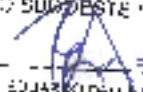
PASSIVO

PASSIVO	31/12/2013	31/12/2012
PASSIVO CIRCULANTE		
CRÉDITOS POR FUNCIONAMENTO	51.770,00	59.464,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	91.740,00	68.466,00
EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	1.141,00	28.143,99
FORNecedores	1.141,00	28.843,68
FORNecedores NACIONAIS	30.951,56	30.643,77
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	30.951,56	30.943,77
DAS SIMPLES A RECEBER	1.743,07	2.352,46
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	1.743,07	2.352,46
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECEBER	5161,35	2.711,01
INSS A RECEBER	40,00	46,09
CCLS A RECEBER	414,17	206,04
RHDATE A RECEBER	108,00	288,44
DEBITO TERCEIRO A PAGAR	4,57	6,57
ORDENACOES E SA. ARROS A PAGAR	1.579,74	
PROLABORE A PAGAR	3.263,76	1.959,74
CONTRIBUICAO MECOCIAL	803,62	583,58
OUTRAS OBRIGACOES	227,07	111,86
DEBITOS A PAGAR	1.411,00	1.292,00
HONORARIOS A PAGAR	1.035,00	950,00
DIVIDENDOS E PARTICIPACOES	371,00	342,00
DIVIDENDOS A PAGAR	9.874,72	7.120,02
PATRIMONIO LÍQUIDO	9.624,72	2.170,62
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		29.001,93
LUCROS ACUMULADOS		24.601,93
		20.001,93
TOTAL DO PASSIVO	117.302,00	127.065,86

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 117.302,00, bem como suas demonstrações

Conforme a lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram escritas das folhas nº 0002 a 0025 do Livro Diário nº 3008 registrado na Junta Comercial do Estado - PR sob nº em de

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
 A Sociedade não possui Auditoria Independente
 (SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR, 24/03/20)


 EDJARDO DILLU MARÍN
 ADMINISTRADOR
 CPF: 24.563.210-9
 RG: 995551


 MANOEL ELIAS DE MORAES
 Diretor
 CPF: 2170.8819-2
 RG: 4.809.413-58

4


Moeda: Real

Período: Dezembro 2013

CONTAS TOTALIZADAS NA DRE

	31/12/2013	31/12/2012
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RECEITA DE VENDAS DE PROD. E SERVIÇOS		
REC. BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	420.558,53	378.807,39
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	420.558,53	378.807,39
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	197.750,70	378.807,39
VENDA C/QUEST. TRIBUTÁRIA	228.307,77	
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(20.887,15)	(14.387,95)
IMPÓSITOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(20.887,15)	(14.387,95)
SIMPL. S/REC. BRUTA	1.0962,45	(14.387,95)
RECEITA LÍQUIDA	405.871,38CR	364.419,44CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(294.330,37)	(244.721,37)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(294.330,37)	(244.721,37)
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(775,49)	(2.776,33)
COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	(107.139,23)	(207.459,53)
ENTRADAS MERCADORIAS REC. BÔNIFIC	(4.151,91)	(256,42)
DESTOQUES NO FINAL DO EXERCÍCIO	(4.371,01)	(4.496,41)
DESTOQUES NO INÍCIO DO PERÍODO	(10.957,61)	
COMPRAS REC. BÔNIFICACAO	7.102,91	208,42
LUCRO BRUTO	110.737,71CR	119.697,77CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(70.435,75)	(79.410,29)
DESPESAS COM PESSOAL	(68.760,48)	(53.016,64)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(40.837,19)	(52.563,14)
FÉRIAS	(5.281,13)	(4.631,03)
13 SALÁRIOS	(14.262,03)	(2.987,00)
INSS		(80,67)
FGTS		(5.102,50)
PROFIABONIF	(4.479,70)	(7.484,00)
OCORRÊNCIAS	(18.136,04)	(11.400,50)
ALUGUEIS E CONDOMÍNIO	(12.670,00)	(11.400,00)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(12.370,00)	(6.272,29)
ENERGIA ELÉTRICA	(9.820,12)	(1.512,00)
ÁGUA	(2.324,00)	(999,50)
TELEFONE, TÉLEX E TELEGRAMA	(1.183,60)	(3.659,01)
SEGUROS	(1.352,70)	(102,78)
	(235,76)	

Subs das penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todos os dados.
 As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0265 do Livro Diário nº 0003 registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
 A Sociedade não possui Auditoria Independente
 SANTO ANTONIO DO SUL, 2403700

EDUARDO GALVÃO
 ADMINISTRADOR

CPF: 042.024.920
 RG: 1268818

MARCELO EDUARDO GALVÃO
 DIRETOR
 CPF: 042.024.920
 RG: 1268818

(Handwritten signatures and initials)

Valores Em: Moeda Corrente


Exercício em: Dezembro/2013


CONTAS TOTALIZADAS NA DRE

	31/12/2013	12/31/2012
DESPESAS GERAIS		
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(8.033,32)	(7.301,79)
SERVICOS CONTABEIS	11.432,02	11.085,29
SERVICOS DE TERCEIROS	(4.501,00)	(4.104,00)
IMPOSTOS E TAXAS	12.731,00	(2.202,50)
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(179,13)	(1.329,57)
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	(729,12)	(1.329,57)
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.447,60)	(3.283,92)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(2.395,70)	(3.625,43)
DESPESAS BANCARIAS	178,53	
JUROS DE FORNECEDORES	(2.562,14)	(3.155,43)
RECEITAS FINANCEIRAS	115,00	(423,05)
REVENHOS OBTIDOS	149,00	381,56
RESULTADOS NÃO-OPERACIONAIS	(0.024,77)	(37.023,56)
RESULTADO OPERAÇÃO ANTES PROVISÕES	8.624,27CR	17.023,56CR
RESULTADO ANTES PROVISÃO IR	9.924,77CR	37.023,56CR
LUCRO PRÓPRIO DO EXERCÍCIO		
RESULTADOS APURADOS NO PERÍODO	(5.324,27)	(37.023,56)
RESULTADO APURADO	(9.824,27)	(37.023,56)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00R	0,00R

Son as penas da lei, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizo por todas e as
 As informações foram extraídas das folhas nº. 0012 a 0284 do Livro Diário nº. 0068 registrado na Junta Comercial do Estado (JRE) sob
 nº. ... em ...

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.


 EDUARDO DA SILVA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 070.500.219-04
 RG: 4065615


 MARCELO DA SILVA
 COFUNDADOR
 PRESIDENTE
 CPF: 070.500.219-04
 RG: 4065615



Eir - Dezembro 2013

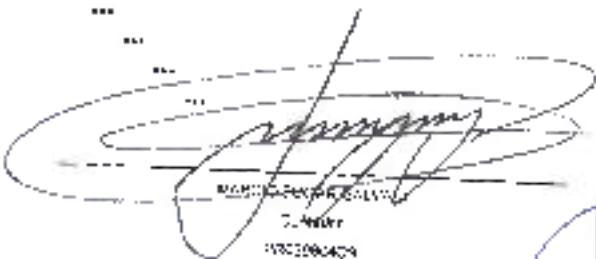
DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa

	Dez./2013	Dez./2012
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE CLIENTES	0,00	0,00
ACRÉSCIMOS DE JUROS	406.556,53	3.980,20
DUPLICATAS DE SCOTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	1.008.404,12	1.230.309,20
PAGAMENTO DE SALARIOS	121.111,89	171.437,06
PAGAMENTO DE JUROS	147.933,91	132.165,07
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTERIORMENTE	12.795,70	11.525,46
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	119.493,15	115.664,36
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	84.244,75	118.750,90
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESÍMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	1.141,56	43.721,09
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	110.722,00	0,00
AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	(29.820,44)	25.715,39
SALDO DE CAIXA - EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ANTERIOR	14.152,61	141.875,56
SALDO DE CAIXA - EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ATUAL	14.152,61	116.160,17


 EDUARDO DELLA MARE
 ADMINISTRADOR

CPF: 030.953.119-15
 RG: 20886615


 MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA

D. Nery
 PRESIDENTE
 CPF: 7.781.007-172
 RG: 40006201000



ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014
DATA DE ABERTURA: 13/10/2014, às 08h20min

PROPONENTE: EDUARDO DALLA MARIA - ME

CNPJ: 08.204.351/0001-26

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 1021, SALA 01, CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, CEP 85.710-000

FONE/FAX: 46 3563 2543





Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

6 171

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.
Pregão Nº: 105/2014 de 25/09/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO DE SAUDE, UBS E PSFS DO MUNICIPIO

Aos treze dias de outubro de 2014 às 08:20 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada a Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
BUSFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME	05.956.847/0001-29	PEDRILHO RUBIÂNÇA	Socio Gerente	028.557.799-55	50	1 Dia(s)
EDUARDO DALLA MARIA	08.204.351/0001-26	EDUARDO DALLA MARIA	Proprietário	070.503.310-00	60	1 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante a prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriram com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM 1** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
6	Cardura-atenolol 50mg e 30 comp. (Tagamol)	TAF-ON	CAIXA	50,00	47,54	2.377,00
7	Cardius-Monarus 50mg e 30 comp. (Tagamol)	TAFEDA	UN	50,00	39,99	1.999,50
9	Cardium 20 mg e 30 comp.	44.39	CAIXA	700,00	44,89	31.223,00
10	Cardoxyl-Cardoxyl	GLAXOSMITH KLINE	UN	50,00	42,89	2.144,50
12	Clonidina de clonipramina 20mg e 20 comp. (Sanarany)	NOVARTIS	CAIXA	710,00	25,39	17.973,00
13	Clonidina de clonipramina 25mg e 20 comp. (clonidina)	NOVARTIS	CAIXA	800,00	8,49	6.792,00
15	Clonidina de Ramlipril 1mg 120ml (Label)	ADIC	UN	100,00	21,39	2.139,00
16	Clonidina de sertralina 50mg e 30 comp (Asser)	MOMENTA	CAIXA	700,00	42,89	29.823,00

(Handwritten signatures and initials)



Município de Santo Antônio do Oeste
Estado Do Paraná

8 112

1	13	Coloquidina + cloranfenicol 100x115g (Luzol)	ABEUT	UN	150,00	23,39	3.568,50
1	22	Levotiroxina + hipromelose + glicol 15 ml (Tribond Solu)	ALCON	UN	180,00	12,05	2.169,00
1	24	Tetracarbonato + associações 0,45 comp (Combran Feloc)	ACHE	CAIXA	100,00	19,75	1.975,00
1	25	Ferriulfato de cálcio (Nexium)	IPREDA	CAIXA	100,00	31,59	3.159,00
1	26	Ferriulfato IM 0,5 au poles (Nexium) IM	TAKEDA	CAIXA	50,00	42,30	2.115,00
1	27	Ferriulfato + ácido fólico 0,50 comp (Nexium Folio)	TAKEDA	CAIXA	100,00	32,64	3.264,00
1	28	Fibrinólise + desaminoprotease + acetilfenol pomada 30g (Fiblast)	FFOFER	UN	100,00	47,85	4.785,00
1	30	Cloridrato de clonidina 0,30 comp (Clonon)	TAKEDA	CAIXA	100,00	88,08	8.808,00
1	31	Medicamento de ferro polimaltoato gelos 30ml (Nexium)	TAKEDA	FRASCO	150,00	20,10	3.015,00
1	34	Lasico Daclofeno 0,10 comp (Bronho) Vazoni Ad	NYCOMED	CAIXA	50,00	40,88	2.044,00
1	35	Lasico Daclofeno 0,30 comp (Bronho) Vazoni Ad	NYCOMED	CAIXA	30,00	102,89	3.086,70
1	36	Melito do Etilo epinefrina 100mg 0,20 comp (Mastar)	BANCFI AVENTIS	CAIXA	480,00	14,50	6.960,00
1	37	Melindato 10mg 0,20 comp (Bilalax)	NOVARTIS	CAIXA	120,00	18,63	2.235,60
1	38	Nitato de nifedipina 60g (Dantrol)	JOHNSON E JOHNSON	UN	150,00	14,19	2.128,50
1	40	Procainona de sódio 0,12 ml (Cloridrato)	ALFARMAN	FRASCO	50,00	15,90	795,00
1	41	Procainona 40mg IM 0,20 ampola (Procainona IM)	FLIZER	CAIXA	100,00	16,64	1.664,00
1	44	Propioperidol 100mg 0,10 comp (Doliprin)	TEVA	UN	50,00	40,39	2.019,50
1	48	Serofen - Lantidato de sódio 0,7 base (Mastar)	EUROFARMA	CAIXA	500,00	21,13	10.565,00
1	49	Simvastato de etilo 2 mg 0,30 comp (Ovestin)	SCHEERING FLOICHA	CAIXA	100,00	25,39	2.539,00
1	50	Simvastato de etilo 4 mg 0,30 comp (Ovestin)	SCHEERING FLOICHA	CAIXA	100,00	13,64	1.364,00
1	51	Sulf. de glicostamina + sulf. de condroitina 0,30 cps (Aurilive)	ACHE	FRASCO	100,00	141,89	14.189,00
1	52	Tamoxifeno 10mg 0,30 comp (Tapanol)	BIOLAB	CAIXA	100,00	16,39	1.639,00
1	53	Tamoxifeno 20mg 0,30 comp (Tapanol)	BIOLAB	FRASCO	100,00	16,64	1.664,00
TOTAL							173.866,50

EDUARDO DALLA MARA

Cole	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Ácido de prednisona 10ml (Pred Med)	ALLERGAN	FRASCO	50,00	25,40	1.270,00
1	2	Acido Acetilsalicílico tamponado 100mg (Somalgin Cardia)	FMS S/A	CAIXA	250,00	7,40	1.850,00
1	3	Acido Acetilsalicílico tamponado 200mg (Somalgin Cardia)	FMS S/A	CAIXA	150,00	13,40	2.010,00
1	4	Acido acetilsalicílico tamponado 325mg (Somalgin Cardia)	FMS S/A	CAIXA	150,00	15,16	2.274,00
1	5	Betametazona 10mg 0,20 unes (Betasol)	ACHE	UN	100,00	33,91	3.391,00
1	6	Cloxacilina + dexametazona 0,30 doses (Devalon)	EUROFARMA	CAIXA	250,00	15,30	3.825,00
1	11	Cloxacilina + Hexacétilo 50mg (Hexamidine Solu)	BANCFI AVENTIS	UN	150,00	28,40	4.260,00
1	14	Clonidina de paroxetina 20 mg 0,30 comp (Pander)	EURO-ARMA	CAIXA	700,00	87,90	61.530,00
1	17	Clonidina de paroxetina 50mg 0,60 comp (Donam)	ARSEN	CAIXA	100,00	41,50	4.150,00
1	15	Clonidina de paroxetina 37,5mg 0,28 comp (Donam)	LURFARMA	CAIXA	700,00	22,90	16.030,00
1	20	Coloquidina + cloranfenicol 100x115g (Luzol)	AREOTT	UN	150,00	35,40	5.310,00
1	21	Clonidina de paroxetina 20mg 0,30 comp (Clonidina)	LUNDSBROK	CAIXA	50,00	53,90	2.695,00
1	23	Fluoxetina de sódio 20 mg 0,10 comp (Flaxox Solu)	BANCFI AVENTIS	CAIXA	30,00	191,90	5.757,00
1	28	Fosf. Terfenadina + triamtereno + hidrocortisona 50ml nasal 20 ml (Deridron)	ACHE	UN	150,00	18,15	2.722,50
1	31	Glicreto ferro + associações gelos 30ml (Combran)	ACHE	FRASCO	200,00	12,40	2.480,00
1	33	Levodropropina 120ml (Fenol)	EUROFARMA	FRASCO	200,00	18,88	3.776,00

(Handwritten signature and initials)



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6 173

1	39	Paracetamol 500mg em gotas 70ml (Kaloba)	TAKEDA	FRASC	400,00	35,00	13.500,00
1	42	Progesterona 100mg c/ 30 cps (Progesteron)	FARMOQUIMI CA	FRASC	500,00	35,90	7.180,00
1	43	Progesterona 200mg c/ 14 cps (Lipogeston)	FARMOQUIMI CA	FRASC	200,00	33,05	6.730,00
1	45	Óxido de zinco - acetato - ascorbatolamina c/ 60 comprimidos (Mefarma)	ELOFAR	CAIXA	150,00	23,15	3.472,50
1	46	Óxido de zinco - folicloridato - abalaminol - clair 150 ml (Mefarma)	ELOFAR	FRASC	150,00	13,40	2.010,00
1	47	Duspato 2mg c/ 30 comp (Res)	EUROFARMA	CAIXA	400,00	25,90	10.360,00
1	48	Diamfenol c/ 2mg 5g (Glisocin)	ZAMBON	CAIXA	100,00	21,40	2.140,00
1	55	Triandazol 50mg c/ 30 comp (Mefarma)	VALEANT	CAIXA	200,00	13,00	2.780,00
TOTAL							75.450,50


Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelopes(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).


ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por serem o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em vigor ser(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira


EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio


ELIANE BRUM
Equipe de Apoio


ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio

BUGFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME


EDUARDO DALLA MARIA



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 105/2014

177

Item	Descrição	Valor	Marca	Quantidade	Valor
001	Farmacologia - medicamentos para diagnóstico de doenças do Centro de Saúde				
	Fornecedor	570,00	BULFARMACOMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME	100,00	Vencedor
	Marca				
	Lance inicial	1000			
	l	1000			
	Fornecedor	570,00	EDUARDO DA LAMAPA		Declarou
002	Farmacologia - medicamentos para diagnóstico de doenças do Centro de Saúde				
Fornecedor	900,00	BULFARMACOMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME	100,00	Vencedor	
Marca					
Lance inicial	1000				
l	1000				
Fornecedor	900,00	EDUARDO DA LAMAPA		Declarou	
003	Farmacologia - medicamentos para diagnóstico de doenças do Centro de Saúde				
Fornecedor	500,00	BULFARMACOMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME	50,00	Vencedor	
Marca					
Lance inicial	4,00				
l	4,00				
Fornecedor	500,00	EDUARDO DA LAMAPA		Declarou	
004	Farmacologia - medicamentos para diagnóstico de doenças do Centro de Saúde				
Fornecedor	500,00	BULFARMACOMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME	100,00	Vencedor	
Marca					
Lance inicial	1000				
l	1000				
Fornecedor	500,00	EDUARDO DA LAMAPA		Declarou	
005	Farmacologia - medicamentos para diagnóstico de doenças do Centro de Saúde				
Fornecedor	500,00	BULFARMACOMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME	100,00	Vencedor	
Marca					
Lance inicial	4000				
l	4000				
Fornecedor	500,00	EDUARDO DA LAMAPA		Declarou	
006	Farmacologia - medicamentos para diagnóstico de doenças do Centro de Saúde				
Fornecedor	500,00	BULFARMACOMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME	100,00	Vencedor	
Marca					
Lance inicial	4000				
l	4000				
Fornecedor	500,00	EDUARDO DA LAMAPA		Declarou	
007	Farmacologia - medicamentos para diagnóstico de doenças do Centro de Saúde				
Fornecedor	500,00	BULFARMACOMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME	100,00	Vencedor	
Marca					
Lance inicial	4000				
l	4000				
Fornecedor	500,00	EDUARDO DA LAMAPA		Declarou	
008	Farmacologia - medicamentos para diagnóstico de doenças do Centro de Saúde				
Fornecedor	500,00	BULFARMACOMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME	100,00	Vencedor	
Marca					
Lance inicial	4000				
l	4000				
Fornecedor	500,00	EDUARDO DA LAMAPA		Declarou	
009	Farmacologia - medicamentos para diagnóstico de doenças do Centro de Saúde				
Fornecedor	500,00	BULFARMACOMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME	100,00	Vencedor	
Marca					
Lance inicial	4000				
l	4000				
Fornecedor	500,00	EDUARDO DA LAMAPA		Declarou	
010	Farmacologia - medicamentos para diagnóstico de doenças do Centro de Saúde				
Fornecedor	500,00	BULFARMACOMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME	100,00	Vencedor	
Marca					
Lance inicial	4000				
l	4000				
Fornecedor	500,00	EDUARDO DA LAMAPA		Declarou	
011	Farmacologia - medicamentos para diagnóstico de doenças do Centro de Saúde				
Fornecedor	500,00	BULFARMACOMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME	100,00	Vencedor	
Marca					
Lance inicial	4000				
l	4000				
Fornecedor	500,00	EDUARDO DA LAMAPA		Declarou	
012	Farmacologia - medicamentos para diagnóstico de doenças do Centro de Saúde				
Fornecedor	500,00	BULFARMACOMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME	100,00	Vencedor	
Marca					
Lance inicial	4000				
l	4000				
Fornecedor	500,00	EDUARDO DA LAMAPA		Declarou	

Elaborado pelo Núcleo de Licitação em 17/05/14

14/05/2014 10:10

(Handwritten signatures and initials)



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 105/2014

8 100

Page 1

Item	Arbitragem	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
001	001	Suporte para tablet de 10 polegadas	EUROFARMA	Quantidade	1000	Vencedor
				Preço unitário	1,40	
				Preço total	1400,00	
				Preço unitário	1,40	
				Preço total	1400,00	
002	002	Suporte para tablet de 10 polegadas	EUROFARMA	Quantidade	1000	Vencedor
				Preço unitário	1,40	
				Preço total	1400,00	
				Preço unitário	1,40	
				Preço total	1400,00	
003	003	Suporte para tablet de 10 polegadas	EUROFARMA	Quantidade	1000	Vencedor
				Preço unitário	1,40	
				Preço total	1400,00	
				Preço unitário	1,40	
				Preço total	1400,00	
004	004	Suporte para tablet de 10 polegadas	EUROFARMA	Quantidade	1000	Vencedor
				Preço unitário	1,40	
				Preço total	1400,00	
				Preço unitário	1,40	
				Preço total	1400,00	
005	005	Suporte para tablet de 10 polegadas	EUROFARMA	Quantidade	1000	Vencedor
				Preço unitário	1,40	
				Preço total	1400,00	
				Preço unitário	1,40	
				Preço total	1400,00	
006	006	Suporte para tablet de 10 polegadas	EUROFARMA	Quantidade	1000	Vencedor
				Preço unitário	1,40	
				Preço total	1400,00	
				Preço unitário	1,40	
				Preço total	1400,00	
007	007	Suporte para tablet de 10 polegadas	EUROFARMA	Quantidade	1000	Vencedor
				Preço unitário	1,40	
				Preço total	1400,00	
				Preço unitário	1,40	
				Preço total	1400,00	
008	008	Suporte para tablet de 10 polegadas	EUROFARMA	Quantidade	1000	Vencedor
				Preço unitário	1,40	
				Preço total	1400,00	
				Preço unitário	1,40	
				Preço total	1400,00	
009	009	Suporte para tablet de 10 polegadas	EUROFARMA	Quantidade	1000	Vencedor
				Preço unitário	1,40	
				Preço total	1400,00	
				Preço unitário	1,40	
				Preço total	1400,00	
010	010	Suporte para tablet de 10 polegadas	EUROFARMA	Quantidade	1000	Vencedor
				Preço unitário	1,40	
				Preço total	1400,00	
				Preço unitário	1,40	
				Preço total	1400,00	

Fls. 01 de 01

10/05/2014

[Handwritten signatures and initials]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

8 181

Refatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 105/2014

Página 5

ADICIONAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS ALUNOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO				
Fornecedor	16476	BUSFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACOLÓGICOS LTDA - ME		Ofertou
Proposta	2007			
Valor unit.	11,80			
Lote 001 - em 10% - 10 unidades de 20 comp. 10mg x 1				
Fornecedor	16476	BUSFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACOLÓGICOS LTDA - ME	Valor unitário	Quantidade
Proposta	2007			2.000
Valor unitário	13,90			Medicador
T	11,90			
Fornecedor	16476	BUSFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACOLÓGICOS LTDA - ME		Devidor
Proposta	2007			
Valor unitário	11,7			

Andréia A. Barros

ANDRÉIA A. DE BARROS
Secretaria

[Signature]

FELIPE HENRI
Henriques

[Signature]

FABRÍCIO MARCELINO
Mendes

[Signature]

FABRÍCIO MARCELINO
Mendes

[Signature]

OSCAR AUGUSTO PEREIRA
LIMA - FARMACIA

[Signature]

MARCELO LUCIANO DE SOUZA FERREIRA - CUS
CUSTÓDIÁRIO
ACERVO B. FARMACIA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Mapa da Licitação
Pregão 106/2014

2014-01-14 10:00:14 Data e Hora: 10/05/2014 Data de Impressão: 2014-05-27 10:00:14 F. No: 106/2014

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor	Marca	F. No	M. No
01	Arroz tipo 1, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
02	Arroz tipo 2, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
03	Arroz tipo 3, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
04	Arroz tipo 4, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
05	Arroz tipo 5, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
06	Arroz tipo 6, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
07	Arroz tipo 7, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
08	Arroz tipo 8, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
09	Arroz tipo 9, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
10	Arroz tipo 10, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
11	Arroz tipo 11, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
12	Arroz tipo 12, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
13	Arroz tipo 13, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
14	Arroz tipo 14, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
15	Arroz tipo 15, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
16	Arroz tipo 16, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
17	Arroz tipo 17, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
18	Arroz tipo 18, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
19	Arroz tipo 19, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
20	Arroz tipo 20, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
21	Arroz tipo 21, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
22	Arroz tipo 22, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
23	Arroz tipo 23, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
24	Arroz tipo 24, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
25	Arroz tipo 25, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
26	Arroz tipo 26, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
27	Arroz tipo 27, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
28	Arroz tipo 28, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
29	Arroz tipo 29, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
30	Arroz tipo 30, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
31	Arroz tipo 31, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
32	Arroz tipo 32, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
33	Arroz tipo 33, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
34	Arroz tipo 34, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
35	Arroz tipo 35, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
36	Arroz tipo 36, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
37	Arroz tipo 37, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
38	Arroz tipo 38, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
39	Arroz tipo 39, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
40	Arroz tipo 40, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
41	Arroz tipo 41, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
42	Arroz tipo 42, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
43	Arroz tipo 43, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
44	Arroz tipo 44, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
45	Arroz tipo 45, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
46	Arroz tipo 46, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
47	Arroz tipo 47, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
48	Arroz tipo 48, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
49	Arroz tipo 49, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000
50	Arroz tipo 50, arroz branco, 1kg	KG	1000	100,00	ARZOL	1000	1000

(Handwritten signature and initials)

102



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por item

Pregão 106/2014

6 104

Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Item 001 - 10751 - Anest. de propofol 1% (Prod. Méd.)					
546657	EDUARDI DA SILVA	06.24.20740106	Habilitado	A. HIGGAN	25,4
546707	BURFALHA COMERCIO DE PRODUTOS	06.24.20740106	Habilitado	ALBUQUERQUE	27,45
Item 002 - 10750 - Acido Acetil Salicilico 100mg (50mg) (Somatogen Cario)					
546547	EDUARDO DA SILVA MARA	06.24.20740106	Habilitado	GENEAL	1,94
546548	BURFALHA COMERCIO DE PRODUTOS	06.24.20740106	Habilitado	SIGMA PHARMA	2,16
Item 003 - 10753 - Acido Acetil Salicilico 100mg (50mg) (Somatogen Cario)					
546547	EDUARDO DA SILVA MARA	06.24.20740106	Habilitado	GENEAL	1,94
546548	BURFALHA COMERCIO DE PRODUTOS	06.24.20740106	Habilitado	SIGMA PHARMA	2,16
Item 004 - 10752 - Acido acetil salicilico 100mg (50mg) (Somatogen Cario)					
546547	EDUARDO DA SILVA MARA	06.24.20740106	Habilitado	GENEAL	1,94
546548	BURFALHA COMERCIO DE PRODUTOS	06.24.20740106	Habilitado	SIGMA PHARMA	1,93
Item 005 - 10754 - Sudocrem 100mg (100) (Somatogen Cario)					
546547	EDUARDO DA SILVA MARA	06.24.20740106	Habilitado	GENEAL	33,15
546548	BURFALHA COMERCIO DE PRODUTOS	06.24.20740106	Habilitado	HOSPITAL DA	33,15
Item 006 - 10755 - Cardium-Maximo 50mg (30 comp.) (Legião)					
546548	BURFALHA COMERCIO DE PRODUTOS	06.24.20740106	Habilitado	APRIMA	47,45
546547	EDUARDO DA SILVA MARA	06.24.20740106	Habilitado	TAKEDA	47,9
Item 007 - 10756 - Cardium-Maximo 50mg (30 comp.) (Legião)					
546548	BURFALHA COMERCIO DE PRODUTOS	06.24.20740106	Habilitado	TAKEDA	47,45
546547	EDUARDO DA SILVA MARA	06.24.20740106	Habilitado	GENEAL	50,4
Item 008 - 10757 - Clonazepam 0,5mg (30 comp.) (Legião)					
546548	BURFALHA COMERCIO DE PRODUTOS	06.24.20740106	Habilitado	GENEAL	4,14
546547	EDUARDO DA SILVA MARA	06.24.20740106	Habilitado	GENEAL	4,14
Item 009 - 10758 - Clonazepam 0,5mg (30 comp.) (Legião)					
546548	BURFALHA COMERCIO DE PRODUTOS	06.24.20740106	Habilitado	GENEAL	4,14
546547	EDUARDO DA SILVA MARA	06.24.20740106	Habilitado	GENEAL	4,14
Item 010 - 10759 - Clo. de Clonazepam 0,5mg (30 comp.) (Legião)					
546548	BURFALHA COMERCIO DE PRODUTOS	06.24.20740106	Habilitado	GENEAL	4,14
546547	EDUARDO DA SILVA MARA	06.24.20740106	Habilitado	GENEAL	4,14
Item 011 - 10760 - Clo. de Clonazepam 0,5mg (30 comp.) (Legião)					
546548	BURFALHA COMERCIO DE PRODUTOS	06.24.20740106	Habilitado	GENEAL	4,14
546547	EDUARDO DA SILVA MARA	06.24.20740106	Habilitado	GENEAL	4,14
Item 012 - 10761 - Clo. de Clonazepam 0,5mg (30 comp.) (Legião)					
546548	BURFALHA COMERCIO DE PRODUTOS	06.24.20740106	Habilitado	GENEAL	4,14
546547	EDUARDO DA SILVA MARA	06.24.20740106	Habilitado	GENEAL	4,14
Item 013 - 10762 - Clo. de Clonazepam 0,5mg (30 comp.) (Legião)					
546548	BURFALHA COMERCIO DE PRODUTOS	06.24.20740106	Habilitado	GENEAL	4,14
546547	EDUARDO DA SILVA MARA	06.24.20740106	Habilitado	GENEAL	4,14
Item 014 - 10763 - Clo. de Clonazepam 0,5mg (30 comp.) (Legião)					
546548	BURFALHA COMERCIO DE PRODUTOS	06.24.20740106	Habilitado	GENEAL	4,14
546547	EDUARDO DA SILVA MARA	06.24.20740106	Habilitado	GENEAL	4,14
Item 015 - 10764 - Clo. de Clonazepam 0,5mg (30 comp.) (Legião)					
546548	BURFALHA COMERCIO DE PRODUTOS	06.24.20740106	Habilitado	GENEAL	4,14
546547	EDUARDO DA SILVA MARA	06.24.20740106	Habilitado	GENEAL	4,14
Item 016 - 10765 - Clo. de Clonazepam 0,5mg (30 comp.) (Legião)					
546548	BURFALHA COMERCIO DE PRODUTOS	06.24.20740106	Habilitado	GENEAL	4,14
546547	EDUARDO DA SILVA MARA	06.24.20740106	Habilitado	GENEAL	4,14

(Handwritten signature and initials)



Fornecedor		EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MARCA	Preço Unitário
542947	BIOFARMACIA COMERCIO DE PRODUTOS	BIOFARMA	05.48.0450001-21	Habilitado	BIOFARMA	40,40
542948	EDUARDOSULLAMARIA	EDUARDOSULLAMARIA	05.29.1640001-25	Habilitado	EDUARDOSULLAMARIA	40,40
Item 017 - 1074 - GlaxoSmithKline 50mg 10 Comp (Domestico)						
542947	EDUARDOSULLAMARIA	EDUARDOSULLAMARIA	05.29.1640001-25	Habilitado	BIOSYN	41,00
542948	BIOFARMACIA COMERCIO DE PRODUTOS	BIOFARMA	05.48.0450001-21	Habilitado	BIOSYN	41,00
Item 018 - 1075 - Clonazepam 0,5mg 20 Comp (Domestico)						
542947	EDUARDOSULLAMARIA	EDUARDOSULLAMARIA	05.29.1640001-25	Habilitado	EUROFARMA	4,00
542948	BIOFARMACIA COMERCIO DE PRODUTOS	BIOFARMA	05.48.0450001-21	Habilitado	EUROFARMA	4,00
Item 019 - 1076 - Clonazepam 0,5mg 20 Comp (Importado)						
542947	BIOFARMACIA COMERCIO DE PRODUTOS	BIOFARMA	05.48.0450001-21	Habilitado	ARBOIT	4,00
542948	EDUARDOSULLAMARIA	EDUARDOSULLAMARIA	05.29.1640001-25	Habilitado	ARBOIT	4,00
Item 020 - 1077 - Clonazepam 0,5mg 20 Comp (Importado)						
542947	EDUARDOSULLAMARIA	EDUARDOSULLAMARIA	05.29.1640001-25	Habilitado	ARBOIT	4,00
542948	BIOFARMACIA COMERCIO DE PRODUTOS	BIOFARMA	05.48.0450001-21	Habilitado	ARBOIT	4,00
Item 021 - 1078 - Decanoato de cetonilolol 200mg/ml ampola (Importado)						
542947	EDUARDOSULLAMARIA	EDUARDOSULLAMARIA	05.29.1640001-25	Habilitado	JUNDAOP	1,00
542948	BIOFARMACIA COMERCIO DE PRODUTOS	BIOFARMA	05.48.0450001-21	Habilitado	EUROFARMA	1,00
Item 022 - 1079 - Dexametasona 1mg/ml 10 ml (Importado)						
542947	BIOFARMACIA COMERCIO DE PRODUTOS	BIOFARMA	05.48.0450001-21	Habilitado	ALCON	1,00
542948	EDUARDOSULLAMARIA	EDUARDOSULLAMARIA	05.29.1640001-25	Habilitado	ALCON	1,00
Item 023 - 1080 - Enalaprilato de sódio 20 mg 10 Comp (Importado)						
542947	EDUARDOSULLAMARIA	EDUARDOSULLAMARIA	05.29.1640001-25	Habilitado	SANOFI-SANTENIS	10,00
542948	BIOFARMACIA COMERCIO DE PRODUTOS	BIOFARMA	05.48.0450001-21	Habilitado	SANOFI-SANTENIS	10,00
Item 024 - 1081 - Fenproporex 10 mg 10 Comp (Domestico)						
542947	BIOFARMACIA COMERCIO DE PRODUTOS	BIOFARMA	05.48.0450001-21	Habilitado	ACHE	14,00
542948	EDUARDOSULLAMARIA	EDUARDOSULLAMARIA	05.29.1640001-25	Habilitado	ACHE	14,00
Item 025 - 1082 - Fenproporex 10 mg 10 Comp (Importado)						
542947	BIOFARMACIA COMERCIO DE PRODUTOS	BIOFARMA	05.48.0450001-21	Habilitado	TAKECA	10,00
542948	EDUARDOSULLAMARIA	EDUARDOSULLAMARIA	05.29.1640001-25	Habilitado	TAKECA	10,00
Item 026 - 1083 - Fenproporex 10 mg 10 Comp (Importado)						
542947	BIOFARMACIA COMERCIO DE PRODUTOS	BIOFARMA	05.48.0450001-21	Habilitado	TAKECA	10,00
542948	EDUARDOSULLAMARIA	EDUARDOSULLAMARIA	05.29.1640001-25	Habilitado	TAKECA	10,00
Item 027 - 1084 - Fenproporex 10 mg 10 Comp (Importado)						
542947	BIOFARMACIA COMERCIO DE PRODUTOS	BIOFARMA	05.48.0450001-21	Habilitado	TAKECA	10,00
542948	EDUARDOSULLAMARIA	EDUARDOSULLAMARIA	05.29.1640001-25	Habilitado	TAKECA	10,00
Item 028 - 1085 - Fenproporex 10 mg 10 Comp (Importado)						
542947	BIOFARMACIA COMERCIO DE PRODUTOS	BIOFARMA	05.48.0450001-21	Habilitado	PLUTER	10,00
542948	EDUARDOSULLAMARIA	EDUARDOSULLAMARIA	05.29.1640001-25	Habilitado	PLUTER	10,00
Item 029 - 1086 - Fenproporex 10 mg 10 Comp (Importado)						
542947	BIOFARMACIA COMERCIO DE PRODUTOS	BIOFARMA	05.48.0450001-21	Habilitado	ACHE	10,00
542948	BIOFARMACIA COMERCIO DE PRODUTOS	BIOFARMA	05.48.0450001-21	Habilitado	ACHE	10,00
Item 030 - 1087 - Fenproporex 10 mg 10 Comp (Importado)						
542947	BIOFARMACIA COMERCIO DE PRODUTOS	BIOFARMA	05.48.0450001-21	Habilitado	TAKECA	10,00
542948	EDUARDOSULLAMARIA	EDUARDOSULLAMARIA	05.29.1640001-25	Habilitado	TAKECA	10,00
Item 031 - 1088 - GlaxoSmithKline 0,5mg 20 Comp (Domestico)						
542947	EDUARDOSULLAMARIA	EDUARDOSULLAMARIA	05.29.1640001-25	Habilitado	ACHE	10,00
542948	BIOFARMACIA COMERCIO DE PRODUTOS	BIOFARMA	05.48.0450001-21	Habilitado	ACHE	10,00

Handwritten signature and initials in blue ink.



Classificação por item

Pregão 105/2014

Empresário		CNPJ/CPF	Situação	Marca	Preço Unitário	Quantidade
Item 001: 10001 - Refil avião de tinta polimérica preto gelada 20ml (Kodak)						
400000	BUSFARMA COMERCIO DE PRODUTOS	06200507000119	Habilitado	KODAK	2,00	20,00
400000	EDUARDO DALLA MARA	06200507000119	Habilitado	KODAK	2,00	20,00
Item 002: 10002 - Líquido desengordurante 120ml (Parral)						
400000	EDUARDO DALLA MARA	06200507000119	Habilitado	EURORANGE	0,40	12,00
400000	BUSFARMA COMERCIO DE PRODUTOS	06200507000119	Habilitado	EURORANGE	0,40	12,00
Item 004: 10003 - Líquido desengordurante 10 comp (Broncho Vasorel)						
400000	BUSFARMA COMERCIO DE PRODUTOS	06200507000119	Habilitado	BRONCHO	4,00	4,00
400000	EDUARDO DALLA MARA	06200507000119	Habilitado	BRONCHO	4,00	4,00
Item 005: 10004 - Líquido desengordurante 10 comp (Broncho Vasorel)						
400000	BUSFARMA COMERCIO DE PRODUTOS	06200507000119	Habilitado	BRONCHO	10,00	10,00
400000	EDUARDO DALLA MARA	06200507000119	Habilitado	BRONCHO	10,00	10,00
Item 006: 10005 - Maltado de cevada comprimido 100mg 20 comp (Kawano)						
400000	BUSFARMA COMERCIO DE PRODUTOS	06200507000119	Habilitado	BRONCHO	10,00	10,00
400000	EDUARDO DALLA MARA	06200507000119	Habilitado	BRONCHO	10,00	10,00
Item 007: 10006 - Maltado de cevada 10mg 20 comp (Kawano)						
400000	BUSFARMA COMERCIO DE PRODUTOS	06200507000119	Habilitado	BRONCHO	10,00	10,00
400000	EDUARDO DALLA MARA	06200507000119	Habilitado	BRONCHO	10,00	10,00
Item 008: 10007 - Maltado de cevada 10mg 20 comp (Kawano)						
400000	BUSFARMA COMERCIO DE PRODUTOS	06200507000119	Habilitado	BRONCHO	10,00	10,00
400000	EDUARDO DALLA MARA	06200507000119	Habilitado	BRONCHO	10,00	10,00
Item 009: 10008 - Pó de gesso de construção 40kg 20ml (Kawano)						
400000	BUSFARMA COMERCIO DE PRODUTOS	06200507000119	Habilitado	BRONCHO	10,00	10,00
400000	EDUARDO DALLA MARA	06200507000119	Habilitado	BRONCHO	10,00	10,00
Item 010: 10009 - Pó de gesso de construção 40kg 20ml (Kawano)						
400000	BUSFARMA COMERCIO DE PRODUTOS	06200507000119	Habilitado	BRONCHO	10,00	10,00
400000	EDUARDO DALLA MARA	06200507000119	Habilitado	BRONCHO	10,00	10,00
Item 011: 10010 - Pó de gesso de construção 40kg 20ml (Kawano)						
400000	BUSFARMA COMERCIO DE PRODUTOS	06200507000119	Habilitado	BRONCHO	10,00	10,00
400000	EDUARDO DALLA MARA	06200507000119	Habilitado	BRONCHO	10,00	10,00
Item 012: 10011 - Pó de gesso de construção 40kg 20ml (Kawano)						
400000	BUSFARMA COMERCIO DE PRODUTOS	06200507000119	Habilitado	BRONCHO	10,00	10,00
400000	EDUARDO DALLA MARA	06200507000119	Habilitado	BRONCHO	10,00	10,00
Item 013: 10012 - Pó de gesso de construção 40kg 20ml (Kawano)						
400000	BUSFARMA COMERCIO DE PRODUTOS	06200507000119	Habilitado	BRONCHO	10,00	10,00
400000	EDUARDO DALLA MARA	06200507000119	Habilitado	BRONCHO	10,00	10,00
Item 014: 10013 - Pó de gesso de construção 40kg 20ml (Kawano)						
400000	BUSFARMA COMERCIO DE PRODUTOS	06200507000119	Habilitado	BRONCHO	10,00	10,00
400000	EDUARDO DALLA MARA	06200507000119	Habilitado	BRONCHO	10,00	10,00
Item 015: 10014 - Durepo de tinta polimérica preto gelada 20ml (Kodak)						
400000	EDUARDO DALLA MARA	06200507000119	Habilitado	KODAK	10,00	10,00
400000	BUSFARMA COMERCIO DE PRODUTOS	06200507000119	Habilitado	KODAK	10,00	10,00
Item 016: 10015 - Quilograma de farinha de milho branca 50kg 10 (Parral)						
400000	EDUARDO DALLA MARA	06200507000119	Habilitado	EUROFAR	0,00	0,00
400000	BUSFARMA COMERCIO DE PRODUTOS	06200507000119	Habilitado	EUROFAR	0,00	0,00
Item 017: 10016 - Rendimento 20kg 20 comp (Kawano)						
400000	EDUARDO DALLA MARA	06200507000119	Habilitado	EUROFAR	0,00	0,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por item

Pregão 105/2014

137

Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Item 048: 10017 - Borracha - Laminado de 100x270x2mm (Alcatraz)					
EMPRESA	BORGARMA COMERCIO DE PRODUTOS	01.916.443/0001-95	Habilitado	CURUPARKA	25,94
EMPRESA	BORGARMA COMERCIO DE PRODUTOS	06.000.041/0001-00	Habilitado	BORGARMA	27,10
EMPRESA	EDUARDO DA SILVA MARIÁ	08.000.000/0001-27	Habilitado	ELITE-GRABIA	27,10
Item 049: 10018 - Sucroavio de 100g - 20 comp (Ovestrom)					
EMPRESA	BORGARMA COMERCIO DE PRODUTOS	06.000.041/0001-00	Habilitado	SCHERRING-TOUCH	27,20
EMPRESA	EDUARDO DA SILVA MARIÁ	08.000.000/0001-27	Habilitado	BOBINA - SCHERRING-TOUCH	27,20
Item 050: 10018 - Sucroavio de 100g - 30 comp (Ovestrom)					
EMPRESA	BORGARMA COMERCIO DE PRODUTOS	06.000.041/0001-00	Habilitado	SCHERRING-TOUCH	27,60
EMPRESA	EDUARDO DA SILVA MARIÁ	08.000.000/0001-27	Habilitado	BOBINA - SCHERRING-TOUCH	27,60
Item 051: 10020 - Sulf. de gl. de amoníaco + sulf. de carbonato de 20 rps (Atriviva)					
EMPRESA	BORGARMA COMERCIO DE PRODUTOS	01.916.443/0001-95	Habilitado	AGRI	211,60
EMPRESA	EDUARDO DA SILVA MARIÁ	01.916.443/0001-95	Habilitado	AGRI	211,90
Item 052: 10021 - Trazador 80mg - 50 comp (Tayacuf)					
EMPRESA	BORGARMA COMERCIO DE PRODUTOS	01.916.443/0001-95	Habilitado	BIOLAB	15,30
EMPRESA	EDUARDO DA SILVA MARIÁ	01.916.443/0001-95	Habilitado	BIOLAB	15,40
Item 053: 10022 - Trazador 5 mg - 100 comp (Toucauf)					
EMPRESA	BORGARMA COMERCIO DE PRODUTOS	06.000.041/0001-00	Habilitado	EXILAB	10,00
EMPRESA	EDUARDO DA SILVA MARIÁ	08.000.000/0001-27	Habilitado	EXILAB	10,00
Item 134: 10023 - Trazador 2 mg - 50 comp (Toucauf)					
EMPRESA	EDUARDO DA SILVA MARIÁ	08.000.000/0001-27	Habilitado	ZAMBON	21,40
EMPRESA	BORGARMA COMERCIO DE PRODUTOS	06.000.041/0001-00	Habilitado	ZAMBON	21,50
Item 063: 10034 - Trazador 50mg - 20 comp (Molart)					
EMPRESA	EDUARDO DA SILVA MARIÁ	08.000.000/0001-27	Habilitado	VALLABE	10,00
EMPRESA	BORGARMA COMERCIO DE PRODUTOS	06.000.041/0001-00	Habilitado	VALLABE	10,00
Total Valor Estimado					200
Total Valor Realizado					20

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por Fornecedor

Preço 105/2014

Item	Descrição	UN.	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Fornecedor: 548236-9 BUN-FARMACOMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS						
CNPJ: 06.968.642/0001-28 Telefone: 405833137						
Situação: Habilitado						
179.800,00						
Lote 001 - Lote 001						
01	5077 Clonazepam 0,5mg comprimido	CA	1000	LABORA	4,18	4.180,00
02	5174 Clonazepam 0,5mg comprimido	CA	1000	LABORA	3,98	3.980,00
03	5177 Clonazepam 0,5mg comprimido	CA	1000	LABORA	4,15	4.150,00
04	5178 Clonazepam 0,5mg comprimido	CA	1000	LABORA	3,98	3.980,00
05	5179 Clonazepam 0,5mg comprimido	CA	1000	LABORA	3,98	3.980,00
06	5180 Clonazepam 0,5mg comprimido	CA	1000	LABORA	3,98	3.980,00
07	5181 Clonazepam 0,5mg comprimido	CA	1000	LABORA	3,98	3.980,00
08	5182 Clonazepam 0,5mg comprimido	CA	1000	LABORA	3,98	3.980,00
09	5183 Clonazepam 0,5mg comprimido	CA	1000	LABORA	3,98	3.980,00
10	5184 Clonazepam 0,5mg comprimido	CA	1000	LABORA	3,98	3.980,00
11	5185 Clonazepam 0,5mg comprimido	CA	1000	LABORA	3,98	3.980,00
12	5186 Clonazepam 0,5mg comprimido	CA	1000	LABORA	3,98	3.980,00
13	5187 Clonazepam 0,5mg comprimido	CA	1000	LABORA	3,98	3.980,00
14	5188 Clonazepam 0,5mg comprimido	CA	1000	LABORA	3,98	3.980,00
15	5189 Clonazepam 0,5mg comprimido	CA	1000	LABORA	3,98	3.980,00
16	5190 Clonazepam 0,5mg comprimido	CA	1000	LABORA	3,98	3.980,00
17	5191 Clonazepam 0,5mg comprimido	CA	1000	LABORA	3,98	3.980,00
18	5192 Clonazepam 0,5mg comprimido	CA	1000	LABORA	3,98	3.980,00
19	5193 Clonazepam 0,5mg comprimido	CA	1000	LABORA	3,98	3.980,00
20	5194 Clonazepam 0,5mg comprimido	CA	1000	LABORA	3,98	3.980,00
21	5195 Clonazepam 0,5mg comprimido	CA	1000	LABORA	3,98	3.980,00
22	5196 Clonazepam 0,5mg comprimido	CA	1000	LABORA	3,98	3.980,00
23	5197 Clonazepam 0,5mg comprimido	CA	1000	LABORA	3,98	3.980,00
24	5198 Clonazepam 0,5mg comprimido	CA	1000	LABORA	3,98	3.980,00
25	5199 Clonazepam 0,5mg comprimido	CA	1000	LABORA	3,98	3.980,00

Fornecedor: 5499847 EDUARDO DALLANARIA						
CNPJ: 08.224.351/0001-28 Telefone: 3561-2943						
Situação: Habilitado						
177.400,00						
Lote 001 - Lote 001						
01	5270 Acetaminofeno 500mg comprimido	CA	1000	LABORA	17,74	17.740,00
02	5271 Acetaminofeno 500mg comprimido	CA	1000	LABORA	17,74	17.740,00
03	5272 Acetaminofeno 500mg comprimido	CA	1000	LABORA	17,74	17.740,00
04	5273 Acetaminofeno 500mg comprimido	CA	1000	LABORA	17,74	17.740,00
05	5274 Acetaminofeno 500mg comprimido	CA	1000	LABORA	17,74	17.740,00
06	5275 Acetaminofeno 500mg comprimido	CA	1000	LABORA	17,74	17.740,00
07	5276 Acetaminofeno 500mg comprimido	CA	1000	LABORA	17,74	17.740,00
08	5277 Acetaminofeno 500mg comprimido	CA	1000	LABORA	17,74	17.740,00
09	5278 Acetaminofeno 500mg comprimido	CA	1000	LABORA	17,74	17.740,00
10	5279 Acetaminofeno 500mg comprimido	CA	1000	LABORA	17,74	17.740,00
11	5280 Acetaminofeno 500mg comprimido	CA	1000	LABORA	17,74	17.740,00
12	5281 Acetaminofeno 500mg comprimido	CA	1000	LABORA	17,74	17.740,00
13	5282 Acetaminofeno 500mg comprimido	CA	1000	LABORA	17,74	17.740,00
14	5283 Acetaminofeno 500mg comprimido	CA	1000	LABORA	17,74	17.740,00
15	5284 Acetaminofeno 500mg comprimido	CA	1000	LABORA	17,74	17.740,00
16	5285 Acetaminofeno 500mg comprimido	CA	1000	LABORA	17,74	17.740,00
17	5286 Acetaminofeno 500mg comprimido	CA	1000	LABORA	17,74	17.740,00
18	5287 Acetaminofeno 500mg comprimido	CA	1000	LABORA	17,74	17.740,00
19	5288 Acetaminofeno 500mg comprimido	CA	1000	LABORA	17,74	17.740,00
20	5289 Acetaminofeno 500mg comprimido	CA	1000	LABORA	17,74	17.740,00
21	5290 Acetaminofeno 500mg comprimido	CA	1000	LABORA	17,74	17.740,00
22	5291 Acetaminofeno 500mg comprimido	CA	1000	LABORA	17,74	17.740,00
23	5292 Acetaminofeno 500mg comprimido	CA	1000	LABORA	17,74	17.740,00
24	5293 Acetaminofeno 500mg comprimido	CA	1000	LABORA	17,74	17.740,00
25	5294 Acetaminofeno 500mg comprimido	CA	1000	LABORA	17,74	17.740,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 105/2014

6 109

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Marca	Nome	Preço Unitário	Preço Total \$R
067	10014 - Resaca tipo 2, 100ml, 100mg, 100mg	UN	4000	10014	EUROFARMA	25,00	100.000,00
068	10020 - Tratamento de água, 100ml, 100mg	UN	1000	10020	ZAMBON	21,49	21.490,00
069	10011 - Tratamento de água, 100ml, 100mg	UN	2000	10011	WATER	10,90	21.800,00
VALOR TOTAL:							143.290,00

E. B.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relação de Participantes

Pregão 105/2014

8 130

Codigo	CONCEPT	Participante	Status
Fornecedores de equipamentos de telecomunicações nº1237004			
512000	14-14-50100-29	BUFFARMA COMERCIO E INDUSTRIA FARMACEUTICA S LTDA - ME	Habilitado
512000	18-2047-1000-14	EDILARIO DA LASSARA	Habilitado
Outros fornecedores: 002			
Demais fornecedores: 002			

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 0105/2014 de 25/09/2014.
MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO DE SAUDE, UBS E PSFS DO MUNICIPIO

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CNPJ do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/entrega
BUGFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME	08 956 847/0001-59	RODRIGO GUSMANA	Sócio Gerente	029 567.798-55	50	1 Dias
EDUARDO DALLA MARIA	08 204 351/0001-28	EDUARDO DALLA MARIA	Proprietario	030 522 319-09	50	1 Dias

3. Empresa(s) Vencedora(s)
BUGFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME. empresa vencedora dos itens 6, 7, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 53, do lote 01, totalizando R\$ 173.866,50 (Cento e Setenta e Tres Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos);
EDUARDO DALLA MARIA ME. empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 11, 14, 17, 18, 20, 21, 23, 29, 31, 33, 39, 42, 43, 45, 46, 47, 54, 55 do lote 01, totalizando R\$ 175.450,50 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial N°. 0105/2014 de 25/09/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 13/10/2014 as 08:20 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/10/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA 13/10/2014
JORNAL O DIEMAS
EDIÇÃO 707
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA 21/10/2014
JORNAL TRIBUNA Regional
EDIÇÃO 911
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREMIERA

DECRETO Nº 2.462
De 14/05/2014

DECRETO DO MUNICÍPIO DE SANTA GABRIELA DOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no sentido de estabelecer que, a partir de 15 de Junho de 2014, o Município de Santa Gabriel do Oeste, Paraná, mantenha em vigor o Edital nº 02/2014, no que se refere ao Edital nº 02/2014, no que se refere ao Edital nº 02/2014.

Art. 1º - Fica homologado o Conselho Municipal de Assistência Alimentar e Nutricional, do Município de Santa Gabriel do Oeste, Paraná, 2014, mantido de 02/2014, no que se refere ao Edital nº 02/2014, no que se refere ao Edital nº 02/2014.

Table with 2 columns: Item description and Price/Value. Contains a list of food items and their corresponding prices.

Art. 2º - São declaradas essas vagas de emprego, de acordo com o Edital nº 02/2014, no que se refere ao Edital nº 02/2014, no que se refere ao Edital nº 02/2014.

MUNICÍPIO DE SANTA GABRIELA DOESTE

PORTARIA Nº 10.123
De 14.10.14

DECRETO DO MUNICÍPIO DE SANTA GABRIELA DOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no sentido de autorizar a abertura de vagas de emprego, de acordo com o Edital nº 02/2014, no que se refere ao Edital nº 02/2014.

Art. 1º - Fica homologado o Conselho Municipal de Assistência Alimentar e Nutricional, do Município de Santa Gabriel do Oeste, Paraná, 2014, mantido de 02/2014, no que se refere ao Edital nº 02/2014, no que se refere ao Edital nº 02/2014.

Table with 2 columns: Item description and Price/Value. Contains a list of food items and their corresponding prices.

Art. 2º - São declaradas essas vagas de emprego, de acordo com o Edital nº 02/2014, no que se refere ao Edital nº 02/2014, no que se refere ao Edital nº 02/2014.

MUNICÍPIO DE SANTA GABRIELA DOESTE

PORTARIA Nº 10.123
De 14.10.14

AMSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 144/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e prestação de serviços para a manutenção e conservação do prédio municipal de Santa Gabriel do Oeste - PR, com validade de 02 (dois) meses.

ENTRADA EM FOLHA Nº 144/2014 - 15/06/2014 - 15/06/2014
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25/06/2014 às 14h30min
INTERIORE JULIANO PEREIRA - Rua Manoel de Barros, 100 - Fone: (41) 3333-1111
FUNDAÇÃO LEONARDO - Rua Manoel de Barros, 100 - Fone: (41) 3333-1111
EMPRESA: Empresa com sede em Curitiba, Paraná, Rua Manoel de Barros, 100 - Fone: (41) 3333-1111
PREGÃO Nº 144/2014 - Edital nº 144/2014 - 15/06/2014
MUNICÍPIO DE SANTA GABRIELA DOESTE - PR
FELIX MOURA - Prefeito Municipal

AMSO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 000/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas agrícolas do município de Santa Gabriel do Oeste - PR, com validade de 02 (dois) meses.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25/06/2014 às 14h30min
INTERIORE JULIANO PEREIRA - Rua Manoel de Barros, 100 - Fone: (41) 3333-1111
FUNDAÇÃO LEONARDO - Rua Manoel de Barros, 100 - Fone: (41) 3333-1111
EMPRESA: Empresa com sede em Curitiba, Paraná, Rua Manoel de Barros, 100 - Fone: (41) 3333-1111
PREGÃO Nº 000/2014 - Edital nº 000/2014 - 15/06/2014
MUNICÍPIO DE SANTA GABRIELA DOESTE - PR
FELIX MOURA - Prefeito Municipal

PRIMEIRA

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 de 25/05/2014

AMSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2014 - Edital nº 005/2014 - 25/05/2014
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e prestação de serviços para a manutenção e conservação do prédio municipal de Santa Gabriel do Oeste - PR, com validade de 02 (dois) meses.

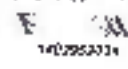
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25/06/2014 às 14h30min
INTERIORE JULIANO PEREIRA - Rua Manoel de Barros, 100 - Fone: (41) 3333-1111
FUNDAÇÃO LEONARDO - Rua Manoel de Barros, 100 - Fone: (41) 3333-1111
EMPRESA: Empresa com sede em Curitiba, Paraná, Rua Manoel de Barros, 100 - Fone: (41) 3333-1111
PREGÃO Nº 005/2014 - Edital nº 005/2014 - 25/05/2014
MUNICÍPIO DE SANTA GABRIELA DOESTE - PR
FELIX MOURA - Prefeito Municipal

Table with 5 columns: Item description, Quantity, Unit, Price, and Total. Contains a list of food items and their corresponding prices.

Art. 1º - Fica homologado o Conselho Municipal de Assistência Alimentar e Nutricional, do Município de Santa Gabriel do Oeste, Paraná, 2014, mantido de 02/2014, no que se refere ao Edital nº 02/2014, no que se refere ao Edital nº 02/2014.

MUNICÍPIO DE SANTA GABRIELA DOESTE

PORTARIA Nº 10.123
De 14.10.14





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO
CENTRO DE SAUDE, UBS E PSFS DO MUNICIPIO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregueira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0105/2014 de 25/09/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que fui(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): BUGFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME, empresa vencedora dos itens 6, 7, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 19, 27, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 41, 48, 49, 50, 51, 52, 53, do lote 01, totalizando R\$ 173.866,50 (Cento e Setenta e Tres Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos); EDUARDO DALLA MARIA- ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 11, 14, 17, 18, 20, 21, 23, 29, 31, 33, 39, 42, 43, 45, 46, 47, 54, 55 do lote 01, totalizando R\$ 175.450,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos) Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13/10/2014

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 17/10/2014
JORNAL: O GEM
EDIÇÃO: 207
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 21/10/2014
JORNAL: TRIBUNA PARANÁ
EDIÇÃO: 44
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregueiro em Ata do dia 13/10/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 0105/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):
HUGFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME, empresa vencedora dos itens 6, 7, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 53, do lote 01, totalizando R\$ 173.866,50 (Cento e Setenta e Tres Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos);
EDUARDO DALLA MARIA- ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 11, 14, 17, 18, 20, 21, 23, 29, 31, 33, 39, 42, 43, 45, 46, 47, 54, 55 do lote 01, totalizando R\$ 175.450,50 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 0105/2014 de 25/09/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura de contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0105/2014 de 25/09/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funional programática	Fonte de recurso
2014	1550	36.001.10.301.107.32023	303
2014	1550	08.031.10.301.1001.02023	495
2014	1671	08.09.30.301.1201.02023	496
2014	1850	08.001.10.305.1001.32023	303

Santo Antonio do Sudoeste, 13/10/2014,


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E 136

Contrato de fornecimento nº 264/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado BUGFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob n.º 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **BUGFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.966.647/0001-59, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO DE SAÚDE, UBS E PSFs DO MUNICÍPIO**, conforme especificações, características e quantidades abaixo.

ITENS								
Item	Item	Código de produção/registro	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	6	10775	Cardius-Maximus em 30mg ou 30 comp. (Logan)	TAKEDA	CAIXA	50,00	42,94	2.147,00
1	7	10774	Cardius - Maximus em 30mg ilíquidos	TAKEDA	UN	50,00	29,39	1.469,50
1	9	10777	Clotopram 20 mg / 30 comp	44 00	CAIXA	700,00	44,69	31.283,00
1	11	10778	Clor de Lidocaina-Promo de controle gel 45g (Carcoay)	GLAXOSMI H-KLINE	UN	50,00	42,99	2.149,50
1	12	10780	Clonidato de clonipramina 25mg / 20 comp (Nalfan)	NOVARTIS	CAIXA	700,00	25,39	17.723,00
1	13	10782	Clonidato de nortramina 25mg / 20 comp (Clonid)	NOVARTIS	CAIXA	600,00	9,09	5.454,00
1	15	10784	Clonidato - le Ranidina 15mg / 20 (Label)	ADIL	UN	100,00	21,39	2.139,00
1	16	10785	Clonidato de serfina 50mg / 30 comp (Aveer)	MOMENTA	CAIXA	700,00	42,89	29.813,00
1	18	10788	Clozapine - clonifenol 100 30 comprimidos	ABBOTT	UN	150,00	23,39	3.508,50
1	22	10791	Dextana + heparinica + glicol 50ml (Trasor injet)	A CON	UN	150,00	12,66	1.899,00
1	24	10793	Fenocarbamil - associações 245 comp (Combac Falco)	ADIL	CAIXA	100,00	19,79	1.979,00
1	25	10794	Fenofibrato 200 comp (Dopunaf)	TAKEDA	CAIXA	100,00	21,89	2.189,00
1	26	10795	Fenofibrato - M / 5 ampulas (Nofin) cur 120	TAKEDA	CAIXA	50,00	42,39	2.119,50
1	27	10796	Fenofibrato - M / 5 ampulas 20 comp (Nofin) Falco	TAKEDA	CAIXA	100,00	32,54	3.254,00
1	28	10797	Fenofibrato - M / 5 ampulas 30 comp (Nofin) Falco	PFIZER	UN	400,00	47,65	19.060,00
1	30	10799	Fenofibrato - M / 5 ampulas 30 comp (Nofin) Falco	TAKEDA	CAIXA	100,00	59,39	5.939,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

137

32	10800	Hydrocortisona 10 mg comprimidos (Monsieur)	TAKEDA	FRASCO	150,00	20,10	3.015,00
34	10803	Soro Dextrose 5% 100 ml (Branco) (Vaxim Ace)	NYCOBES	CAIXA	50,00	46,88	2.344,00
35	10804	Lisado Bacteriano 10 comp (Branco) (Vaxim Ace)	NYCOBES	CAIXA	30,00	172,80	5.186,40
36	10805	Máscara de Incompleto 100 mg 20 comp (Branco)	SANOFI AVANTIS	CAIXA	450,00	14,80	7.147,20
37	10806	Meclofenolato 10 mg 20 comp (Branco)	NEOARTIS	CAIXA	20,00	16,63	3.326,00
38	10807	Salato de ampicilina gel oral 40 g (Daktarin)	JOHNSON JOHNSON	UN	150,00	19,29	2.893,50
39	10808	Fenilalanina 10 mg 15 ml (Daktarin)	JOHNSON JOHNSON	UN	150,00	19,29	2.893,50
40	10809	Procainamida 40 mg 10 amp (Daktarin)	JOHNSON JOHNSON	FRASCO	50,00	15,89	794,50
41	10810	Promestriol 10 mg 10 amp (Daktarin)	TEVA	CAIXA	100,00	18,64	1.864,00
42	10811	Salbutamol 2 mg 20 comp (Daktarin)	TEVA	UN	50,00	49,24	2.462,00
43	10812	Salbutamol 2 mg 20 comp (Daktarin)	EUROFARM	CAIXA	100,00	21,13	2.113,00
44	10813	Salbutamol 2 mg 20 comp (Daktarin)	SCHERING PLOUGH	CAIXA	100,00	25,30	2.530,00
45	10814	Salbutamol 2 mg 20 comp (Daktarin)	SCHERING PLOUGH	CAIXA	100,00	13,64	1.364,00
46	10815	Salbutamol 2 mg 20 comp (Daktarin)	ACHF	FRASCO	100,00	141,50	14.150,00
47	10816	Salbutamol 2 mg 20 comp (Daktarin)	DICLAR	CAIXA	100,00	19,36	1.936,00
48	10817	Salbutamol 2 mg 20 comp (Daktarin)	ROUPE	FRASCO	100,00	16,84	1.684,00
TOTAL							173.866,50

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 173.866,50 (Cento e Setenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos arts. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme fornecimento dos medicamentos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas deverão ser apresentadas pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE em 05 (cinco) dias úteis, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

138

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARAGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARAGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARAGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DESTAÇÕES			
Código da despesa	Função programática	Fortalecimento	Natureza da despesa
1660	02.091.10.201.1001.02023	913	3.3.90.20.00.00
1660	00.001.10.301.1001.02023	905	3.3.90.20.00.00
1671	08.001.10.371.1001.02023	916	3.3.90.30.00.00
1820	08.301.10.305.1001.02023	903	3.3.90.30.00.00

PARAGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O objeto de presente licitação deverá ser entregue imediatamente, contados da assinatura de compra, da seguinte forma:

Local: Secretaria Municipal de Saúde, no escritório fiscal do contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação



- obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- e) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto as obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- f) Atender aos encargos trabalhistas;
- g) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- h) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- i) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- j) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuizo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente á parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuizo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

200

- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, cucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atoz Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes disposições gerais aplicam-se ao presente contrato:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JANAINA APARECIDA CARMINATI ORTÍGA, cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônica de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro

Santo Antônio do Sudoeste, treze dias do outubro de 2014

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

BUGFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

CNPJ Nº: 06.966.647/0001-59

RODRIGO BUGANÇA

CPF Nº: 029.587.799-55

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.601.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.319-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E 202

Contrato de fornecimento nº 265/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado EDUARDO DALLA MARIA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **EDUARDO DALLA MARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.204.351/0001-26, com sede na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustaram o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO DE SAÚDE, UBS E PSRS DO MUNICIPIO**, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

Item	Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	10739	Aspirina de prednisolona 10mg (Pronalgin)	ATI FRIGIAN	FRASC	50,00	25,40	1.270,00
1	2	10730	Acido Acetilsalicílico tamponado 100mg Sumalgin Cardin	EMS S/A	CAIXA	250,00	12,40	3.100,00
1	3	10771	Acido Acetilsalicílico tamponado 200mg (Erenalgin Cardin)	FMS S/A	CAIXA	150,00	13,40	2.010,00
1	4	10772	Acido Acetilsalicílico tamponado 325mg (Erenalgin Cardin)	FMS S/A	CAIXA	150,00	15,15	2.272,50
1	5	10773	Budesonida 100mcg (120 doses) (Flixonid)	ACHE	LN	100,00	33,40	3.340,00
1	6	10775	Corticosteróides dexametasona-dexametasona 100mcg (10 doses) (Lexalgin)	EUROFAR MA	CAIXA	250,00	25,90	6.475,00
1	11	10779	333 - Tetracaina - Hexamida 50mg Hexamedine colli	SANOFI AVENTIS	UN	150,00	29,40	4.410,00
1	14	10780	Comprimido de paracetamol 20 mg e 30 mg (Pondal)	EUROFAR MA	CAIXA	700,00	57,90	40.230,00
1	17	10738	Cloridrato de iratrodona 50mg e 60 (Lano - Dinafent)	APSEN	CAIXA	100,00	41,50	4.150,00
1	18	10781	Comprimido de vanilina 37 mg e 25 cps (Ventaur)	EUROFAR MA	CAIXA	700,00	22,90	16.030,00
1	20	10758	Colágeno + dextransulphato 300 (Strucel)	ADHOLT	UN	150,00	33,40	5.010,00
1	21	10790	Dexametasona de 200mcg/ml (Dexpan 200)	LUNDRECK	CAIXA	50,00	50,00	2.500,00
1	23	10782	Fluxapanina de sodio 20 mg e 10 comp (Clevane 51)	SANOFI AVENTIS	CAIXA	30,00	191,90	5.757,00
1	25	10796	1ml. Fontes na -dexametasona+ corticoides nasal 20 (Dexadron)	EUROFAR MA	UN	150,00	18,15	2.722,50



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8 003

1	31	10800	Glicinato de Li + associadas gotas 10ml (Contribu)	LABOACHE	FRASC	200,00	17,30	2.430,00
	32	10802	Libidoopropina cáps 120ml (Percol)	EUROFARM MA	FRASC	200,00	15,86	3.176,00
1	39	10808	Felaglutim 5 doses em gotas 20ml (Kyoba)	TAKEEDA	FRASC	400,00	33,90	13.559,00
1	42	10811	Progesterona 100mg c/ 30 caps (Progester)	FARMOCU MICA	FRASC	200,00	34,90	7.180,00
	43	10812	Progesterona 200mg c/ 14 caps (Progester)	FARMOCU MICA	FRASC	200,00	33,65	6.730,00
1	45	10814	Quelato de ferro + ac. fólico + cianocobalamina c/ 60 comp (Miferno)	ELI LILLY	CAIXA	150,00	23,15	3.472,50
1	46	10815	Quelato de ferro + cianocobalamina c/ 60 comp (Miferno)	ELI LILLY	FRASC	150,00	13,40	2.010,00
1	47	10816	Risperidona 2mg c/ 30 comp (Risper)	EUROFARM MA	CAIXA	400,00	25,90	10.360,00
1	54	10823	Zameton 2 mg c/ 30 comprimidos	ZAMDON	CAIXA	100,00	21,40	2.140,00
	55	10824	Zandazina 50mg c/ 30 comp (Malerin)	VAI FAR	CAIXA	200,00	10,90	2.180,00
TOTAL								175.450,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 175.450,50 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais e Cinqüenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme fornecimento dos medicamentos, que será parcelado de acordo com as necessidades da municipalidade, mediante a apresentação de nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via devidamente justificada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da



8 204

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

COTAÇÕES

Cartão de despesa	Funç. programática	Funç. de recurso	Natureza da despesa
1650	00 001 10 301 1001 02021	305	3 3 30 30 00 00
1660	00 001 10 301 1001 02023	405	3 3 30 30 00 00
1671	00 001 10 301 1001 02025	435	3 3 30 30 00 00
1890	00 001 10 305 1001 02020	305	3 3 30 30 00 00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da obra deverá ser entregue imediato, contados da data de autorização de compra, de seguinte forma:

Local: Secretaria Municipal de Saúde, no servidor e local de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

BA



- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2014**, durante a vigência do Contrato

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplimento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93



6 136

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes disposições gerais aplicam-se ao presente contrato:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINA, cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos adicionais quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

As partes firmaram o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, treze dias de outubro de 2014


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


EDUARDO DALLA MARIA
CNPJ Nº: 08.204.351/0001-26
EDUARDO DALLA MARIA
CPF Nº: 030.503.319-09

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-66

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



6 208

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BUGFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

CNPJ Nº 06.966.647/0001-59

Representante: RODRIGO BUGANÇA

CPF nº 029.587.709-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 173.866,50 (Centos e Setenta e Tres Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 12/10/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/10/2014


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>11/10/2014</u>
JORNAL: <u>DIARIOS</u>
EDIÇÃO: <u>207</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>21/10/2014</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>94</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2014
Pregão nº 105/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES
DO CENTRO DE SAUDE, UBS E PSFS DO MUNICIPIO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica do direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa EDUARDO DALLA MARIA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.204.351/0001-26, neste ato representada por EDUARDO DALLA MARIA, portador do CPF nº 030.503.319-09 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 10/10/2017.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 10/10/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO


A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 03/10/2016.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



EDUARDO DALLA MARIA
08.204.351/0001-26
EDUARDO DALLA MARIA
030.503.319-09



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2014
Pregão Nº 105/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO
CENTRO DE SAÚDE, UBS E PSPS DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA

VIGENCIA ATUAL: 10/10/2017

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: EDUARDO DALLA MARIA - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	01/10/2016
FORMA:	DIRETA
VALOR:	1203,00
Assinatura: _____	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	08/10/2016
FORMA:	TELEGRÁFICA
VALOR:	REGIONAL
Assinatura: _____	



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2014

Pregão nº 105/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO DE SAUDE, UBS E PSFS DO MUNICIPIO.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa EDUARDO DALLA MARIA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.204.351/0001-26, neste ato representada por EDUARDO DALLA MARIA, portador do CPF nº 030.503.319-09 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perlaç o valor total de R\$ 43.634,35 (quarenta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO DE SAUDE, UBS E PSFS DO MUNICIPIO, nos seguintes termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITEMS	Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição de produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
1	1	1	10769	Acetato de prednisona 10ml (Frad Mid)	FRASC	12,00	25,40	304,80
1	2	2	10770	Acido Acetilsalicico lamponado 100mg (Somalgin Cardio)	CAIXA	62,00	12,40	768,80
1	3	3	10771	Acido Acetilsalicico lamponado 200mg (Somalgin Cardio)	CAIXA	37,00	13,40	495,80
1	4	4	10772	Acido acetilsalicico lamponado 325mg (Somalgin Cardio)	CAIXA	37,00	15,15	560,55
1	5	5	10773	Budesonida 100mcg c/ 20 doses (Busonid)	UN	25,00	33,40	835,00
1	8	8	10776	Cianocobalamin+ dexametasona+dipirone c/3 doses (Dexalgen)	CAIXA	62,00	25,80	1.599,60
1	11	11	10779	Clor. Tetracaina + Hexamidina 50ml (Hexomedine solut)	UN	37,00	28,40	1.050,80
1	14	14	10783	Clordrato de paroxetina 20 mg c/ 30 comp (Pondera)	CAIXA	175,00	87,90	15.362,50
1	17	17	10786	Concreto de Irrozodona 50mg c/ 60 comp (Donaren)	CAIXA	25,00	41,90	1.047,50
1	18	18	10787	Clordrato de venlafaxina 37,5mg c/28 cps (Ventaxin)	CAIXA	175,00	22,95	4.007,50
1	20	20	10789	Colagenase + clorfeniracol pmd 30g (Inuxol)	UN	37,00	35,40	1.309,80
1	21	21	10790	Decanoato de zucopertivul 200mg/ml ampola (Cloptivo Depol)	CAIXA	12,00	53,90	646,80
1	23	23	10792	Eroxapaina de sodo 20-mg c/ 10 comp (Claxane GL)	CAIXA	7,00	191,90	1.343,30



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1	29	10766	Fosf Fenilpina + dexametasona + neomicina sol 1998 20 ml (Desadrol)	UM	37,00	18,15	671,55
1	31	10800	Glicinato ferro + associações gotas 30ml (Combron)	FRASC	59,00	12,40	620,00
1	33	10802	Lavodropropizina xrope 120ml (Percol)	FRASC	50,00	18,88	544,00
1	38	10903	Pefalgonium 500mg ext gotas 20ml (Kaloba)	FRASC	103,00	33,90	3.393,00
1	42	10811	Progesterona 100mg c/ 30 cps (Utrogestan)	FRASC	50,00	35,80	1.795,00
1	43	10812	Progesterona 200mg c/ 14 cps (Utrogestan)	FRASC	50,00	33,65	1.582,50
1	45	10814	Quelato de ferro + ac. folico + cianocobalamina c/ 30 comp (Vi-Ferrin)	CAIXA	37,00	23,15	856,55
1	46	10815	Quelato de ferro+ac. folico+cianocobalamina ml (Vi-Ferrin)	FRASC	37,00	13,46	495,80
1	47	10816	Risperidona 2mg c/ 30 comp (Risp)	CAIXA	100,00	25,90	2.590,00
1	54	10823	Tierfenicol c/ 2 em 8g (Grisol G)	CAIXA	25,00	21,40	535,00
1	55	10824	Tiandazina 50mg c/ 20 comp (Melleri)	CAIXA	50,00	13,60	595,00
TOTAL							43.634,35

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.556, de 21 de junho de 1993.

É, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, doze dias de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO DALLA MARIA
CNPJ n.º 08.204.351/0001-26
EDUARDO DALLA MARIA
CPF n.º 030.503.319-09



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2014
PREGÃO nº 105/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO DE SAUDE, UBS E PSFS DO MUNICIPIO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa EDUARDO DALLA MARIA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.204.351/0001-26, neste ato representada por EDUARDO DALLA MARIA, portador do CPF nº 030.503.319-09 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 11/10/2016.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 11/10/2016, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO


A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 05/10/2015.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



EDUARDO DALLA MARIA
08.204.351/0001-26
EDUARDO DALLA MARIA
030.503.319-09



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2014

Pregão nº 105/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICÍPIO

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa BUGFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.966.647/0001-59, neste ato representada por RODRIGO BUGANÇA, portador do CPF nº 029.587.799-55 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 11/10/2016.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 11/10/2016, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO


A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 09/10/2015.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL



BUGFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA . ME

06.966.647/0001-59

RODRIGO BUGANÇA

029.587.799-55